SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3499

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 02/2022, Registro de Preço, Processo nº 09/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, de acordo com os quantitativos estimados **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.** Admitindo o recebimento das propostas até às 8:29 horas do dia 10/02/2023, com abertura da sessão pública às 8:30 horas do dia 10/02/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: planejamento@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:47C30825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 59/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 59/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022. Contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 315/2022, cancelando o item 646-Tetracaína cloridrato+fenilefrina, cloridrato –sol. oft. 0,1% - frs- 10ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5A3BCA4D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 60/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº311/2022

Certifico que foi realizado no dia 27/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 60/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. Contratada **A G KIENEN & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 311/2022, cancelando o item 88-Beclometasona (diproprionato) 50mcg/dose spray nasal - frs, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A333FD90

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 61/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº318/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 61/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº318/2022. Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 318/2022, cancelando o item 342-Flunitrazepam 1mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:422945AD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 62/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº323/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 62/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº323/2022. Contratada **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 323/2022, cancelando o item 515-Nistatina 100.000UI – frs-50ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C0CE2F99

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 63/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2022

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 63/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2022. Contratada **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 347/2022, incluindo o item 515-Nistatina 100.000UI – frs-50ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:90486709

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023. Contratada **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO PAULO** inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0010-61, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 30 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:22112518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 01/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **16 de fevereiro de 2023 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:D1D2BDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 33 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **MAURICIO BRZEZINSKI**, Auxiliar Administrativo, matricula n°. 869, titular e **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI**, Assessor Administrativo, matricula n°. 23603, suplente, como fiscais do contrato n° 01/2023 e n° 04/2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços n° 05/2023 de modalidade pregão eletrônico n° 89/2022.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO BRZEZINSKI,
Fiscal de Contratos.

EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B7561C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 E CONTRATO Nº16/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 E CONTRATO Nº 16/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e B&M PRODUTORA – BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA
Finalidade: Animação musical, com a banda ROTA LUMINOSA, no dia 18 de março de 2023, no evento em comemoração aos 31 anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CF333C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 34 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras **RAQUEL CARMONA**, Assistente Social, matrícula n°. 516, titular e, **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,** Psicóloga, matrícula nº. 642, suplente, como fiscais do contrato nº 02/2023 e n° 03/2023 com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas normas do Edital de Licitação nº 218/2022 e contrato n° 10/2023 com fundamento nas normas do Edital de Licitação nº 179/2022, Chamamento Público nº 06/2022.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de contratos.

ANA LUIZA MESQUITA CASTRO,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2023,
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:857F7552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 35 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado as servidoras, **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** Agente Administrativo, matricula n°. 113, titular e, **VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matricula 23322, suplente, como fiscais dos contratos de nº 05/2023, n° 06/2023 e n° 07/2023 decorrente da modalidade Pregão Eletrônico n° 108/2022, contrato n° 08/2023 com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e Ata de Registro de Preços n° 04/2023 de modalidade Pregão Eletrônico n° 106/2022 e Ata de Registro de Preços n° 06/2023 de modalidade Pregão Eletrônico n° 220/2022 .

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,
Fiscal de contratos.

VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4CD643EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, fiscal, matrícula 6203, titular e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, Diretor Geral, matrícula n°.2357, suplente, como fiscais do contrato de n.º 09/2023 com fundamento no art. 24, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DENISE MARIA VIEIRA LOPES,
Fiscal de contratos.

RENATO DE OLIVEIRA NUNES,
Fiscal de contratos.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C13A9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 E CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 E CONTRATO Nº 17/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e B&M PRODUTORA – BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA
Finalidade: Animação musical, com a BANDA LEGAL, no dia 26 de março de 2023, no evento em comemoração aos 31 anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:498F6FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 37 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO**, Arquiteto, matricula n°. 1757, titular e **GUSTAVO TORMEN**, Chefe de Setor, matrícula 22535, suplente, como fiscais do contrato de n.º 11/2023 com fundamento no art. 24, I, da Lei n.º 8.666.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas a autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LEONARDO CAMARA CANTO
Fiscal de Contratos

GUSTAVO TORMEN
Fiscal de Contratos

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F33CB65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNA** os servidores **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, titular e **LUCAS MARTINS PEREIRA,** Mecânico, matricula 2056, suplente, como fiscais do contrato de n° 12/2023 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preço nº 02/2023 de modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2022.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
Fiscal de contratos.

LUCAS MARTINS PEREIRA,
Fiscal de contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3A626061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 39 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e que se verifique a possibilidade de pagamento ao contratado JLIMA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 39.674.824/0001-82, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 24.01.2023.

DATA: 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24.01.2023
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B45A70BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, pelo período de 26/01/2023 a 24/02/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22314	CAROLINE WUTZKE	01/10/2021 a 30/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:14246405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNA** os servidores **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT,** Assessor Administrativo, matrícula 22462, titular e **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 918, suplente, como fiscais da Ata de Registro de Preço n° 03/2023 de modalidade pregão eletrônico n° 03/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas á autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CHRISTIAN GUILHERME ALLLEBRANDT,
Fiscal de Contratos.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:37D5064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6777	ANA MARIA DA SILVEIRA	02/01/2021 a 01/01/2022
21520	JUNIOR DE ASSIS RUHLE	12/02/2021 a 11/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B8C70D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14176	ANDERSON SANTOS VURDELL	20/04/2021 a 19/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C9780542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13854	CARLOS CESAR HORNKE DE OLIVEIRA	01/08/2021 a 31/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5F616E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CONTINUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Contínuo, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1120	DANILO DA SILVA GARRIGHAN	18/10/2021 a 17/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1881000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores ocupantes do cargo de Zelador, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13978	DANILO DE SOUZA LIMA	02/09/2021 a 01/09/2022
19674	KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	24/10/2021 a 23/10/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C22A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Fiscal, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20109	DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI	08/03/2021 a 07/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4B7E88DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6351	ROSEMERI KORZENIEWSKI	02/09/2021 a 01/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EF439389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01/02/2023 a 02/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14010	WILLIAM MARTINS BENDER	06/09/2021 a 05/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/01/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6125DF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 06/2023.
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **01/02/2023 até 10/02/2023 às 08:00h (horário de**

Brasília). A sessão de lances será dia **10 de fevereiro de 2023 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2D410979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023	CONTRATO Nº 003/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023)
Alegrete, RS, 30 de janeiro de 2023	*LUCIANO BELMONTE RIBEIRO* Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C054015A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 016/2023, referente ao Processo Administrativo nº 034/2023, datado do dia 30 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARIA EDUARDA RAMIRES PEREIRA 02607015057,** inscrita no CNPJ n° **42.178.225/0001-82**, para prestação de serviços para Formação Continuada método montessoriano para EMEI Favinho de Mel do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Alegria - RS, 30 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F18E6AA5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATO Nº 020/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para Formação Continuada método montessoriano para EMEI Favinho de Mel do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 016/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **CONTRATADA: MARIA EDUARDA RAMIRES PEREIRA 02607015057,** inscrita no CNPJ n° **42.178.225/0001-82.** Data: 30.01.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:6F08F7FC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR, UMA PISTOLA PNEUMÁTICA E UMA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 22 de fevereiro de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 30 de janeiro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:07634B24

ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2021

6º termo aditivo AO Contrato Nº 209/2021. Data: 07.10.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18,. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 209/2021, firmado entre as partes em 07/10/2021, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/02/2023 com término em 06/03/2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 209/2021. Alegria, 30 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:68B8F2D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 032/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88, para prestação de serviços de cadastramento, operacionalização e manutenção do COMPREV do MPAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01.02.2023, conforme documentos que compõem o processo da dispensa, com valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Alegria-RS, 30 de janeiro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C8B47D3C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Prestação de serviços de cunho administrativo no que tange o assessoramento e manutenção do Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV) do Município de Alegria junto a Secretaria de Previdência Social – SPREV. Dispensa de Licitação nº 015/2023. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Empresa Contratada **MARLO MIGUEL KOCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88. Data: 30 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:61AA4EE6

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 005/2023 - SRP nº 010/2023. OBJETO – Aquisição de materiais de artesanato, educativos e outros diversos para as oficinas de artesanatos do CRAS com crianças, adolescentes, mães e idosos prioritários, bem como para as demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 13 de fevereiro de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E824C5AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 017/2023, referente ao Processo Administrativo nº 035/2023, datado do dia 30 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **33.557.914 CLEBER ROGERIO ZAWACKI,** inscrita sob CNPJ n° 33.557.914/0001-07, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NO PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais) por conserto, totalizando para 18 consertos o valor de R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Alegria - RS, 30 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5334FF1D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NO PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 017/2023. Vigência do contrato: 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais). Empresa Contratada**33.557.914 CLEBER ROGERIO ZAWACKI,** inscrita sob CNPJ n° 33.557.914/0001-07. Data: 30 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Código Identificador: D2829385

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2023 SRP 004/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2023 SRP 004/2023
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 002/2023 SRP 004/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS E FLUÍDOS PARA FREIOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Empresas Contratadas: **AUTO POSTO CERRO LARGO LTDA** CNPJ 24.865.125/0001-42, valor total de R$ 67.218,00 (sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais) e a Empresa **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME** inscrita com CNPJ nº 34.001.937/0001-01, valor total de R$ 73.621,94 (setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ n° 46.310.289/0001-46, valor total de R$ 474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 45.805.559/0001-27**, valor total de R$ 24.066,00 (vinte e quatro mil e sessenta e seis reais).

Alegria, RS, 30 de janeiro 2023. T

ERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:11D0F831

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 04/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** com a Administração Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.045/2022. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

PROCESSO SELETIVO 01/2023

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIBEL TERESINHA LACKS (2º colocação)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9AC7EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, para credenciamento de pessoa jurídica (grupos formais) e pessoa física (grupos informais) para o fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar os envelopes de documentação e proposta para o credenciamento e abertura, **até às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023**, data em que será feita análise e julgamento dos envelopes**,** na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital e demais informações pelo fone (54) 3698 8808, e-mail licitação@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.
Almirante Tamandaré do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CE55CC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0012/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor AIRTON EIZERIK, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, matrícula funcional n.º 2012106115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:00CC0943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0064/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora NARA BEATRIZ TAVARES DA SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 1999101042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:32A47FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0216/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor SERGIO EDUARDO BORBA BAHLIS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula funcional n.º 1994001361, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7946861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 178/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2022

Objeto: Aquisição demunição calibre .40 para formação e habilitação e uso em serviçoda Guarda Civil Municipal de Alvorada/RS

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MUNIÇÃO CALIBRE .40SW ETPP 180GR A Munição marca CBC, de fabricação nacional, calibre .40SW ETPP 180GR A, projétil encamisado total ponta plana, ETPP, coeficiente balístico 0.191, peso do projetil em g 11.660, peso do projétil em Gr 180, energia a 100 metros (J) 437, energia a 100 jardas (lbs.pés) 327, energia a 4,6m (J) 525, energia do projetil a 50 metros em (J) 479, energia a 50 jardas (lbs.pés) 356, material do estojo latão, energia na boca (J) 532, energia na boca (lbs.pés) 392, velocidade na boca (pés/seg) 990, velocidade do projetil no ponto de medição na boca em (m/s) 302, introdução CBC Brasil (PT) projétil de grande penetração, Norma de referência ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015, ponto de impacto a 100m (cm) - 43,0, ponto de impacto a 100 jardas (polegadas) - 14,0, ponto de impacto a 25m (cm) 0,0, ponto de impacto a 25 jardas (polegadas) 0,0, ponto de impacto a 50m (cm) - 6,0, ponto de impacto a 50 jardas (polegadas) - 2,0, tamanho da espoleta Small Pistol Primer 1 ½, tipo da espoleta Boxer, comprimento Provete (cm) 10,16, comprimento Provete (polegadas) 4, velocidade a 100m (m/s) 274, velocidade a 100 jardas (pés/seg) 904, velocidade nominal a 4,6m (pés/seg) 984, velocidade nominal a 4,6m (m/s) 300, velocidade a 50m (m/s) 287, velocidade a 50 jardas (pés/seg) 944.	UN	3000	R$6,8704	R$20.611,20

Contratada: - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Valor Total: R$20.611,20 (vinte mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B2FDD817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0167/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2385/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora SHEILA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2022111132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B26A5F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0158/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2372/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora BIANCA CRISTINA HOFFMANN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula funcional n.º 2022111046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CAA12593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2283/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor CRISTIANO GUIMARAES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2023111254, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D6D77C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0091/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1169/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora CRISTIANE MARTIN TEIXEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022111010, lotada na Secretaria Municipal da

Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8940C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0059/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 0814/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSANGELA CORREA DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2022110892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:30F7AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0233/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3489/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ANGELA DE FATIMA SCHWEDE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2022111025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:06DF888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA NENINHA I.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pela Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **CRECHE TIA NENINHA I,** doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.570.275/0001-23, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, **Sr.ª KELLEN MUNIZ DE ORONHA**, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo retificar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2021, na cláusula primeira, no item 1.1, deve constar:

"...**Esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário em 04 vagas, Maternal I em 25 vagas, Maternal II em 25 vagas, Pré-escola I em 27 vagas e Pré-escola II em 27 vagas**, **totalizando 108 vagas,** podendo ser aditado para aumento de quantitativo por modalidade, conforme a demanda para o zoneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Interina
Portaria nº 224/23

ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA
Diretora Educação Infantil

KELLEN MUNIZ DE ORONHA
Presidente da Associação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:6E21DA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°008/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS	
Relatório dos candidatos convocados para	provimento do cargo:
PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
ALINE MORAES MARTIM	4°
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	
NOME	Classificação
VANESSA LOPES DOS REIS	4°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3AC24923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°009/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS	
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:	
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
NOME	Classificação
DHYULI TAVARES BRIAO	10°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E1AF681B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER

PORTARIA Nº169/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade a Servidora, MARCIELE BUCH MEGIER matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2016 à 13/12/2022. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0E1CE2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON

PORTARIA Nº 170/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, ao Servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146/5, cargo de Motorista, referente ao quinquênio de 04/03/2016 à 07/10/2022. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3CCDA43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI

PORTARIA Nº 171/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, do dia 26/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 05/03/2021 a 04/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:97D5C095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN

PORTARIA Nº 172/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RÉGIS ROBERTO GOERGEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor RÉGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669/8-2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 27/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 06/12/2021 a 05/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B77A6BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº173/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, que se encontra em férias, do dia 30/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período de 20/04/2021 à 19/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B2209290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 125/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 116/2023,** para contratação emergencial da empresa WEICH CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.191.307/0001-78, para aquisição do medicamento PREGABALINA 100MG (180 comprimidos), pelo valor total de R$570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), para atender determinação judicial.

Augusto Pestana/RS, 30 de janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1E950711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0016/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0011/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSEALCY AIRES**, CNPJ nº 45.903.165/0001-01, para realização de show dentro da programação do "Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:454452C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 10 de Fevereiro de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do **Processo Licitatório nº 20/23 - Pregão Presencial nº 009/23 – Registro de Preços**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de capeamento asfáltico em CBUQ com pintura de ligação RR1C, nas vias localizadas no perímetro urbano do Município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (Espargidor de Emulsão, Rolo Compactador (Chapa e Pneu) e Vibroacabadora). Emulsão Inclusa.**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Janeiro de 2023 .

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0F82705F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Declara hóspedes oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Barracão-RS, os participantes da seleção municipal de laço a qual participará do XXI Festa Nacional do Churrasco, VI Rodeio Internacional e XXV Rodeio Crioulo Nacional, a realizar-se nos dias 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme relação de participantes em anexo.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2123 – Realização de eventos, festividades e recepções
339030000000 – Material de Consumo
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0282F3AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.853/2009, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Troca de Classe	Cargo
Claudemir Machado de Sá	de B p/ C	Técnico Agrícola
Jacson Bergamo Picoli	de C p/ D	Motorista
Sandra Leite Perinetto	de B p/ C	Servente

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já permaneceram o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65FAF73D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Adroaldo Soso de Matos	Motorista
Alessandro Cioato	Motorista
Luiz Antonio Ferreira	Operador de Máquinas
Susana Salete de Oliveira	Fiscal
Suzana Maria Casagrande Pieri	Servente
Valdir Giacometti	Operário

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C16FAB77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023 (10 dias), a servidora **Cristiane Mazutti,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EE40D824

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023, (15 dias), a servidora **Liamar Soares Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:182FE981

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares a pedido da servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 87.626.11-05, nível 02, classe C.

Art. 2°- A interrupção da referida licença ocorrerá a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, quando a servidora retornará ao trabalho.

Parágrafo único. A Licença foi concedida pela portaria n° 253, de 23 de maio de 2022, ficando a servidora licenciado por 287 (duzentos e oitenta e sete) dias contados até a data de retorno, qual seja, 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82452409

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, sendo:

Professor	Horas semanais	Local
Maria de Lourdes Salla dos Santos	20 h/s	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:073F3676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, sendo:

Professor	Horas semanais	Local
Liliane Simioni de Figueiredo	20 h/s	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E55388B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Designa Diretores das Escolas Municipais e concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 3.592, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1° Designar os professores municipais abaixo relacionados, para atuarem como diretores nas Escolas Municipais e concede função gratificada, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

Professor/Diretor	Matricula	Escola	Gratificação
Adriana Kohl de Andrades	87.766.16-05	EMEI Plínio Basso	FG 03
Liliane Simioni de Figueiredo	87.751.15-05	EMEF Constantino Machado Pereira	FG 05
Maria de L. S. dos Santos	87.336.02-05	EMEI Primeiros Passos	FG 04
Nilse Lidner	87.391.04-05	EMEI Libório Moreira de Lima	FG 03
Sandra Mara Lira França Daros	87.851.19-05	EMEF Paulo Freire	FG 04

2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:617D9AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1539 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável, e;
II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, e;
III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo, e;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo, e;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:CE7AD173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 004/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA, CNPJ n°97.200.067/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.998/2023, Inexigibilidade 004/2023, combinando com o Decreto Municipal nº 018/2017.

OBJETO: REFORMA DE 03 (TRÊS) BANHEIROS E ADEQUAÇÃO E REFORÇO NA REDE ELÉTRICA DA COZINHA E SECRETARIA DA SEDE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:00672FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 80/2022 E EDITAL Nº05/2023

EDITAL Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 80/2022 e EDITAL Nº05/2023

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o Edital nº 80/2022, de CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS e o Edital nº 05/2023 do RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS, conforme segue:

Do Edital nº 80/2022, onde se lê:
O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:
Ato/Procedimento
Prazo/data

Impugnação do Edital
4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições

Período de inscrições e entrega de documentos
De 02/01/2023 a 20/01/2023

Julgamento preliminar das inscrições
De 23/01/2023 a 27/01/2023

Divulgação do Resultado Preliminar
27/01/2023

Recursos: apresentação
30/01/2023

Recursos: análise
30/01/2023

Homologação do resultado final
31/01/2023

Publicação do resultado final
31/01/2023

Leia-se:
O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:
Ato/Procedimento
Prazo/data

Impugnação do Edital
4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições

Período de inscrições e entrega de documentos
De 02/01/2023 a 20/01/2023

Julgamento preliminar das inscrições
De 23/01/2023 a 27/01/2023

Divulgação do Resultado Preliminar
27/01/2023

Recursos: apresentação
De 31/01/2023 até 03/02/2023

Recursos: análise
06/02/2023

Homologação do resultado final
07/02/2023

Publicação do resultado final
07/02/2023

Do Edital nº 05/2023, onde se lê:
3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recurso deve ser realizada em 30 de janeiro de 2023 na Casa da Cidadania das 9 horas às 12 horas de forma presencial através de documento em duas vias.

Leia-se:
3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recurso deve ser realizada de 31 de janeiro de 2023 até 03 de fevereiro de 2023, na Casa da Cidadania das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ,de forma presencial pelo estudante, através de documento em duas vias.

A íntegra do edital Retificativo pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C875AB83

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 73/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para uso do residencial terapêutico, o qual integra o Pregão eletrônico nº 34/2022

Valor total do Contrato: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: BL PAPER LTDA-CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530,Fone: 51-3032-0038/992117882

Butiá, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:917746E0

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 74/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para uso no residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 297,57 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira EPP, CNPJ 15.038.394/0001-44, Avenida Teresópolis, 3426, Porto Alegre/ RS – Cep: 90870-000.Fone: (51) 3239-7718

Butiá, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F334C230

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 75/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para uso no residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrônico nº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 408,78(quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.403.752/0001-50, Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598-loja 1-Tijuca-Alvorada-RS, CEP: 94.836-000,Fone: 51-35002715

Butiá, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2F03E442

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 76/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para uso no residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrôniconº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 388,44(trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatrocentavos)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71,Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484,Fone: 54-3519-0140/98433-6388

Butiá, 27de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1C90273A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 78/2023(SMS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para uso no residencial terapêutico municipal, conforme o pregão eletrôniconº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 208,80(duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura:27/01/2023

Contratada: SAO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– EPP, CNPJ: 09.110.229/0001-53,Rua Teixeira de Freitas, 342, Santo Antônio, Porto Alegre-Rs, CEP: 90.640-22, Fone: (51) 3084-5586

Butiá, 27de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A167592

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
OBJETO: O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, comunica a todos os interessados que o edital de licitação em epígrafe, foi **RETIFICADO** bem como o calendário do evento, ficando marcado o início da **DISPUTA** para o dia **23/02/2023 às 15:00 (quinze horas)**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406/9410 e retirada da retificação através do site: **pregaoonlinebanrisul.com.br** ou **www.butiá.rs.gov.br**
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:5EA8AE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA RECICLAGEM DE PAPÉIS.

MÁRIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** que não existe espaço adequado para a acomodação correta dos papéis considerados inúteis, **DETERMINA**, a reciclagem de papéis arquivados no arquivo morto da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

OUTROSSIM, designa os servidores**, JONATAN MOMBACH,** Coordenador de Serviços de Agronomia e Veterinária, e **ADALBERTO STRIEDER,** Técnico Agrícola, como responsáveis para o acompanhamento da seleção do material a ser reciclado.

Os papéis a serem eliminados correspondem a blocos de produtores dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 27 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MÁRIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:48165B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 120/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **IRACEMA MARIA FROLICH,** partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de12/07/2015 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 12/02/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:4857B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 111/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **JANETE DA SILVA NUNES,** partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de16/03/2010 a 16/03/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B94E5A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 125/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **JAQUELINE ESTELA ARTUS**, do cargo DIRIGENTE DO NÚCLEO DE GRUPOS DA 3º IDADE E APAPES, sendo o último dia de trabalho dia 31 de janeiro 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:60C9140B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza e desmontagem de containers e sanitários. Torna pública a supressão dos itens 1 e 3 do edital, alterando o objeto para "Registro de Preços para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e limpeza de sanitários portáteis ecológicos". Considerando tal alteração, a data de abertura passará a ser às 14h do dia 13.02.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:47A0D66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Dispensa de Licitação nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e arbitragem de campeonato de Futebol Society . Contratado: Demerson Cardoso Me. Valor contratação: 19.926,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Capão do Cipó 30 de janeiro de 2023.

DIEGO NASCIMENTO-
Presidente da Câmara no exercício da função de Prefeito .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:FAD508DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 81/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022

Contratada: DEDIANA FARIAS, CPF nº 884.714.700-04, matrícula na JUCERGS nº 331/2016.
Do Objeto: Contratação de Leiloeira Oficial para preparação, organização e condução de Leilões Públicos Presenciais para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Capitão, a serem realizados em datas e locais previamente ajustados.
Termo Aditivo: nº 01/2023 de 30/01/2023 ao Contrato nº 06/2022
Vigência: 12 meses a contar de 17/02/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:976F458B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POSTERO SOLUÇÕESEM TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Hardware e software de licenciamento de firewall, compatível com o equipamento modelo Sonicwall TZ670
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR: R$30.392,43(trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

Cotiporã, 27 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7FB94290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 37/2022

ESPÉCIE: CANCELAMENTO DE ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 37/2022
CONTRATADA: NILSSON & CIA LTDA

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBOS DE CONCRETO
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MARCOS ANTÔNIO NILSSON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7FD12FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 78/2021

ESPÉCIE:CANCELAMENTO DE ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 78/2021
CONTRATADA: ELICKER & SCHNEIDER LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 SEM BOMBEAMENTO, COM FRETE INCLUSO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇA PÚBLICA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICIPIO DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 31/12/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUÍS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5F2FD89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SPR N° 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 15 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A79D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de ferragem para manutenção da Secretaria Municipal de Obras*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 16 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 30 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F2408BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato nº 001/2023. Dispensa de Licitação nº 001/2023. Contratado: Leni Maria Spanivello Cavalheiro Da Rosa. CNPJ nº 27.310.874/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para realização de Formação Continuada para profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor: R$ 4.986,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 25/01/2023 à 26/03/2023. Assinatura do Contrato: 25/01/2023.

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:68AFAE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato nº 002/2023. Dispensa de Licitação nº 002/2023. Contratado: Bruno Augusto Wehrle Ludwig Eireli. CNPJ nº 20.383.454/0001-04. Objeto: Aquisição de peças para realização de manutenção junto ao veículo Caminhão Ford/Cargo 2628E, placa IRZ 9284, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte. Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 25/01/2022 à 26/03/2023. Assinatura do Contrato: 25/01/2023.

Derrubadas/RS, 25 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B2BBC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Contrato nº 003/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023. Contratado: Humberto Chiele. CNPJ nº 37.662.709/0001-62. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão Mercedes-Benz 2726 K6x4, placa IRJ 7366, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transporte. Valor: R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 27/01/2022 à 28/03/2023. Assinatura do Contrato: 27/01/2023.

Derrubadas/RS, 27 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1DB9B4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação (avisos de publicação de edital, avisos de retificação de edital, avisos de suspensão ou cancelamento de licitação) pelo período de 12 (doze) meses, referentes aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, em jornal diário de grande circulação. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 30 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D152A276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT - ME - CNPJ n° 10.342.185/0001-76 – Contrato Administrativo nº 14/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023 – Contratação de serviços de lavagem, desmontagem e montagem de pneus para as diversas secretarias e departamentos - Valor R$ 41.275,50 – Assinatura: 27/01/2023.

– CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAR DO RS - CNPJ n° 92.954.957/0001-95 – Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato Administrativo nº 014/2021 – Pregão Presencial n° 002/2021 – Reajuste de valor - Assinatura: 12/01/2023.

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Termo de Credenciamento nº 023/2022 – Edital de Chamamento Publico n° 011/2021 – Reajuste de valor, passando de R$ 85,99 para R$ 90,68 - Assinatura: 13/01/2023.

– GLAUCIA TATIANE PETRY - CPF n° 013.236.450-63 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais Nº 023/2022 – Assinatura: 26/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:83BE0929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	Odontólogo - PSF	3º Lugar

Eldorado do Sul, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:FC8E85A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
CAROLINE LÓ GUARNIERI	Odontólogo - PSF	4º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,31 de janeiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:933174B5

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURBS - PROCESSOS Nº 157669/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, através da COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTRF, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Especifico REURB – S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/17 do núcleo urbano informal Loteamento “Osorio Sans Souci””, nesta cidade de Eldorado do Sul.

Eldorado do Sul, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Secretário de Habitação

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:0EABEA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/01/2023.
Autuado: Mais Barato Produtos Alimentícios Ltda - ME
Data da Autuação: 03/11/2023.
CNPJ: 20.864.168/0001-52.
Endereço: Rua Honório Florisbal, 300.
Processo: 014/2022.
Data da Decisão: 23/01/2023.
Dispositivos Legais transgredidos: Art. 346, I, III, IV; Art. 347, VI, Art. 350, III, IV do Decreto Estadual 23.430/74.
As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência,

apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
Penalidade Imposta: Advertência e Inutilização dos produtos.

MARCO ANTONIO RASSIER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E45B5C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 27/2023, PROCESSO 1929/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS JP LTDA.** Aquisição de ferramentas para os serviços de melhorias e manutenção dos espaços públicos da Diretoria de Planejamento e Serviços Ambientais da SMMA, devido ao cancelamento no Pregão Presencial nº114/2022. Valor total de R$ **7.750,00**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 26/01/2023.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:336C44F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.567/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.567, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 – Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2023.
Erechim/RS, 30 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:E74152C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 013/2023

EDITAL Nº. 013/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ENFERMEIRO(A) - PCD	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ana Paula Ody	1º Lugar

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Caroline Kullmann Ribeiro	8º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jaqueline Rodrigues dos Santos	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Médico(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, IGG IGM, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Para os Cargos de Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, IGG e IGM, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:574B185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 014/2023

EDITAL Nº. 014/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rafael Alessandro Kalinoski	5º Lugar

TÉCNICO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Edimar Vinicius Reginaldo	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Operador de Máq. e Equip. Rodoviários: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de: maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Urina I. Para o Cargo de Técnico(a) de Tecnologia da Informação: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso,

Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P c/ laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 30 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2F7C57C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PATROCÍNIOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO PÚBLICO: 26° ENCONTRO DA MULHER RURAL ERECHINENSE

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PATROCÍNIOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO PÚBLICO: 26º ENCONTRO DA MULHER RURAL ERECHINENSE
O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o **Chamamento Público para a seleção de pessóas físicas ou jurídicas**, interessadas em patrocinar o evento **26° ENCONTRO DA MULHER RURAL ERECHINENSE, que acontecerá no dia 12 de março de 2023, domingo, com início às 08h30min e encerramento às 17h, na Comunidade São Pedro - Distrito de Jaguaretê - Erechim/RS, nos termos definidos em Editale com inscrições no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023**, através do e-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br. O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

LINDOMAR OSMAR KOSSMANN
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Francine Mariga
Código Identificador:52231374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DISPENS DE LICITAÇÃO 08/2023 - 4ª FASE E-SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 08/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	02/02/2023
Referência de horário:	Até as 14:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa para o envio da 4ª Fase do e-Social e a realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), contemplando as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho do Município de Ernestina, nas fases de contratação de novo servidor, nos exames periódicos e no demissional, com as seguintes especificações descritas abaixo:
- Envio do evento S-2210 (Comunicado de Acidente do Trabalho);
- Envio do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador);
- Envio do evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos);
- Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Treinamento de NR-06 (EPI);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2011.
Elemento de Despesa: 33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços do presente objeto será realizado pela empresa contratante, nos prazos de envio dos eventos e Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), até o dia 15 de cada mês.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do projeto, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 18 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1ECB70AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2023 - OFICINEIRO CORTE E COSTURA CRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 09/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	02/02/2023
Referência de horário:	Até as 14:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de profissional para prestação de serviços como educadores sociais para mediar as oficinas de teoria e prática de corte e costura no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do Município de Ernestina, sendo 8 horas x 4 semanas = 32 (trinta e duas) horas mensais, contrato custeado com recursos da Assistência Social.
Valor de referência/hora: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2085
Elemento de Despesa: 33903900.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5. Alvará de funcionamento da empresa, sede da licitante;
3.2.6. Certificado que comprove a qualificação da atividade, objeto deste.
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. A execução das oficinas de teoria e prática de corte e costura deverão ser de 8 horas x 4 semanas = 32 (trinta e duas) horas mensais.
5.2 O pagamento será realizado mensalmente, após a entrega da nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 30 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6D4F76C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELOY DE OLIVEIRA BEHLING

OBJETO: ALUGUEL DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA AFONSO CHAVES, 47 NESTE MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, SALA DE REUNIÃO CONFORME RESOLUÇÃO DA CIT Nº 6; ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS GRUPOS DO CRAS.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:79D8A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO Nº 03/2023.** Objeto: prestação de serviços de acesso corporativo à Internet (rede mundial de computadores) em banda dedicada, com velocidade de, no mínimo, 100 Mbps. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço por item. Divulgação: 31/01/2023. Disputa: 14/02/2023, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 31 de janeiro de 2023.
CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:37D6B1ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.535 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FA34A2AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
13° ADENDO AO CONTRATO 008/2018

CONTRATO Nº 217/2021
Décimo Terceiro Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: Fica reajustado os valores pagos ao credenciado conforme decreto Municipal 7.502 de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96C85041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15° ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018
Décimo Quinto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 05/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
CNPJ/MF: 08.938.975/0001-77
Objeto: Os ajustes de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 22 de dezembro de 2022.
Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AF4825B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0886/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°205/2023, que nomeou Adriany Duarte Pereira, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:461C069F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0887/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Léo Canterle Dal Osto, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar - Final de Fila, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 31.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2E81EB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0888/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 30/12/2022, o (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula nº 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 117/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Onzeurb Transportes EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Concorrência nº 003/2019, oriundo do processo administrativo nº 7796/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB2F45D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0889/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, o período de férias, a partir de 23/01/2023, ficando 09 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DACC8488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0890/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, Rossana Filgueira Saldanha, matrícula 4973, a contar de 23/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:073FC0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0891/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, Rossana Filgueira Saldanha, matrícula 4973, a contar de 23/01/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:573B1C2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0892/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, o período de férias, a partir de 23/01/2023, ficando 09 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7697A574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0893/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, Nádia Maier Mahmud, matrícula 46782 , a contar de 23/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C326637E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: TREEBUUCHET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA
CNPJ Nº: 08.568.311/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 38.120.208/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº: 22.327.120/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 26.729.755/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
CNPJ Nº: 34.682.052/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022)
Contratada: ARGO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 39.543.287/0001-31

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – SESMT/SMGG

Assinatura: 19/01/2023
JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:C7A1C007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0894/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação de Serviço, para Nádia Maier Mahmud, matrícula 46782 da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, a contar de 23/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA706848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0895/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA9EA3FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0896/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70CFCD14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0897/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula n°50495, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1719/2022, no período de 25/01/2023 a 29/01/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA04ABED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0898/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/01/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FD30541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0899/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Patrícia Motta Flores, matrícula 7808, para substituir temporariamente, sem prejuízo de suas funções, a servidora Roberta Bernadete Vieira Peres, matrícula 45313, durante seu afastamento por férias no período de 06/02/23 à 20/02/23, percebendo FG de Coordenadora neste período em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB8E4639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0900/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, Regime Especial de Tempo Integral 50% a partir de 24/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19517B89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0901/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcelo Cezimbra das Chagas, Engenheiro Elétrico, Estatutário, matrícula nº 30460, à Licença Prêmio referente ao período de 14/04/2016 a 18/11/2022, com base no

art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:681BE905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0902/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcelo Gonçalves Faria, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31696, a contar de 30/01/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF00F50F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0903/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula nº 7278, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/03/2016 a 13/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D739F16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0904/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/08/2017 a 22/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE449F5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0905/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora GLEISA REGINA PIRES DOS SANTOS, mat 30940, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/01/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:828987E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0906/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como na PORTARIA Nº 3.850/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Esteio), RESOLVE, Designar o servidor Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31364, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:559D1EEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0907/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A43AB2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0908/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Witt Trisch,, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2023 a 26/01/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:534B6088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0909/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR

Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 01.02.2023 com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B244FA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0910/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a convocação do servidor Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01.02.2023, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:907D7BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 006/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, **no dia 10 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas**, **DO OBJETO:** contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, conversão de dados e locação (com manutenção, suporte técnico e acompanhamento permanente) de software para sistemas integrados de gestão pública, solicitado pela Prefeitura Municipal de Fagundes Varela. O edital e seus anexos encontra-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br ou no licitacon-tcers
Fagundes Varela, 30 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7D5E1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 024/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

SERVIDORES TRIÊNIO A PARTIR DE

Ângela Cristina Siviero 01 01.01.2023
Ângela Karina Cavedon Camatti 02 10.01.2023
Antônio Girotto 08 01.01.2023
Claudia Rigo Vivan 05 05.01.2023
Cleuza Ruy Scalco 09 01.01.2023
Daniela Menta 04 01.01.2023
Iliane Bes Cortelini 05 01.01.2023
Juliana de Quadros Buonocore 01 01.01.2023
Karina Weiss 02 01.01.2023
Milene Zilio 02 01.012023

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:687D8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 025 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 025/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 955/02, Regime Jurídico dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, igual a um mês de vencimento de seu cargo efetivo, no mês de janeiro.

SERVIDOR QUINQUÊNIO A PARTIR DE
Antônio Girotto 05 01.01.2023
Claudio Magoga 02 01.01.2023
Ledilce Cortelini Zacharias C.1 05 14.01.2023
Makélen Mendes 02 01.01.2023
Suzana Maria Picoli 02 01.01.2023

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8214B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 026 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 026/23 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, ao servidor abaixo relacionado, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS

Marcos Zandoná 15/12/21 a 14/12/22 23/01/23 a 21/02/23

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 26 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:60E8F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, Edital nº 13/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de realização de seleção pública, para contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público de **VETERINÁRIO**, amparado pela Lei Municipal nº 2.256 de 22 de dezembro de 2022, desempenhando as seguintes atividades:

- elaboração de edital
- recebimento de inscrições;
- análise de títulos (currículos);
- homologação das inscrições;
- julgamento de recursos;
- classificação dos candidatos;
- homologação de resultados.

Comissão:
Titular: Paula Meotti
Suplente: Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

Titular: Dariane Bassani
Suplente: Rosecleia Zatt

Titular: Cristiane Barille
Suplente: Ronaldo Belenzier

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 30 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A23E1188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 029/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PROFESSOR DE ARTE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Sra. **ELIZETE PANCOTTO BREDA,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTE**, por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.433,73 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:61DA725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 030/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PSICOPEDAGOGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** o Sr. **JULIANO TREVICHENSKI,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, por ter sido aprovado em segundo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.059,31 (dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), padrão 7, coeficiente 2,75 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 12 (doze) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 30 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F639181D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2023 ELAINE DALPRA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº019-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ELAINE DALPRA ME
Objeto: Primeiro termo de contrato para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria na área de assistência social.
Vinculação: Processo de Licitação nº027/2022 Dispensa de Licitação.
Vigência:18/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:2.000,00 (dois mil reais mensais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5BB2234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2023 PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº020-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Pimpolho Brinquedos Ltda
Objeto: Termo de contrato para aquisição de parque infantil para a escola Minas Gerais.
Vinculação: Processo de Licitação nº016/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência:23/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:57139938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2023 LOJAR BECKER LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº021-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Lojas Becker Ltda
Objeto: Termo de contrato para aquisição de eletrodomésticos e de refrigeração para mobiliar a creche municipal.
Vinculação: Processo de Licitação nº017/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência:23/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:31.694,10 (trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:320A69DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2023 - CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº022-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **PSICOLOGIA CLINICA TATIANA PIANA BERTOLO - ME**
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços na área de psicologia na unidade de saúde para alunos da rede municipal de ensino.
Vinculação: Processo de Licitação nº018/2023 Dispensa de Licitação.
Vigência:23/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pelo período.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4048E525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2023 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº023-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON E FORTUNA LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de combustível S.500 para os diversos setores da administração municipal.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 pregão presencial.
Vigência:26/01/2023 a 25/01/2024.
Total Global: R$:1.286.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e seis reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F17F3DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2023 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº024-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de combustível S.10 e Gasolina Comum, para os diversos setores da administração municipal.
Vinculação: Processo de Licitação nº001/2023 pregão presencial.
Vigência:26/01/2023 a 25/01/2024.
Total Global: R$:2.164.000,00 (dois milhões centos e sessenta e quatro reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:03EDEAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:80B50271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	19.141.901,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	418.335,82	2,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.148.514,07	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.033.662,66	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.378.216,89	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	367.524,50	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	183.762,25	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	80.395,99	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Município		

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2022 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 30 de Janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ANDREIA PAULA FRANCESCHI
Presidente da Câmara de Vereadores

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1AA400F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº02.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
Processo n.º 16/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO –RS.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 26.596.275/0001-23, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 2105, Conjunto 601, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-150, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar orientações e pareceres jurídicos, bem como defesa dos gestores com os seguintes serviços:
1.2- Pareceres jurídicos em matéria especializada e de alta complexidade na esfera do Direito Público Municipal e Direito Ambiental, em suplementação ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral/ Assessoria Jurídica do Município.
OBS: Executam-se as matérias nas áreas de "financeira, orçamentaria e contábil, atuação em processos judiciais e atividades rotineiras da Procuradoria Municipal".
1.3- Defesas do Município e agentes políticos (prefeito e vice-prefeito) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com os seguintes serviços:
1.4- Acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do município e do gestor junto ao Diário Oficial Eletrônico e comunicação por meio eletrônico (e-mail) ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e outros departamentos designados pelo Prefeito Municipal.
1.5- Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores e encaminhamento de relatórios ao gestor, visando correções, quando necessário, e prevenção a possíveis reincidências;
1.6- Emissão de pareceres técnicos jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal.
1.7- Solicitação de informações, orientação e assessoramento aos servidores municipais para levantamento da documentação necessária à elaboração das defesas, recursos e demais manifestações, a fim de subsidiar as defesas e sustentações orais.
1.8- Elaboração e apresentação de defesas, esclarecimentos, recursos, memoriais, demais peças processuais e sustentações orais nos seguintes processos oriundos do Tribunal:
a) Contas de Governo;
b) Contas de Gestão;
c) Auditorias de Admissões;
d) Inspeções Extraordinárias e Especiais;
e) Cautelares;
f) Denúncias;
1.9- Representação e acompanhamento dos processos até o resultado final em último grau de recursos e trânsito em julgamento.
1.10- Informações ao Prefeito sobre multas e glosas aplicadas pelo Tribunal, formas de recursos ou quitação das mesmas, de forma a evitar execuções fiscais.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 4.059,10** (quatro mil e cinquenta e nove reais com dez centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 48.709,20** (quarenta e oito mil setecentos e nove reais com vinte centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- A presente dispensa de Inexigibilidade terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.
3.2- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor ajustado para a manutenção do sistema, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de Termo Aditivo.

4.DA ESCOLHA:
4.1- A escolha da empresa Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação (Atividade ou Projeto): 2005
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (Cód. Red. 173)
Fonte de recurso: 1500- Livre - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 26 de janeiro 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A3CB5063

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº02.2023

Contrato nº 02/2023
Vinculado a Inexigibilidade n.º 02/2023
Processo nº 16/2023

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Tânia Grigorieff- Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 26.596.275/0001-23, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 2105, Conjunto 601, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-150, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3028-0488, endereço eletrônico contato@grigorieff.com.br, representada pelo Sra. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, advogada inscrita na OAB sob o n 32.823, RG nº 5011292801 e CPF nº 063.460.220-91, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar orientações e pareceres jurídicos, bem como defesa dos gestores com os seguintes serviços:
II- Pareceres jurídicos em matéria especializada e de alta complexidade na esfera do Direito Público Municipal e Direito Ambiental, em suplementação ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral/ Assessoria Jurídica do Município.
OBS: Executam-se as matérias nas áreas de "financeira, orçamentaria e contábil, atuação em processos judiciais e atividades rotineiras da Procuradoria Municipal".
III- Defesas do Município e agentes políticos (prefeito e vice-prefeito) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com os seguintes serviços:
IV- Acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do município e do gestor junto ao Diário Oficial Eletrônico e comunicação por meio eletrônico (e-mail) ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e outros departamentos designados pelo Prefeito Municipal.
V- Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores e encaminhamento de relatórios ao gestor, visando correções, quando necessário, e prevenção a possíveis reincidências;
VI- Emissão de pareceres técnicos jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal.
VII- Solicitação de informações, orientação e assessoramento aos servidores municipais para levantamento da documentação necessária à elaboração das defesas, recursos e demais manifestações, a fim de subsidiar as defesas e sustentações orais.
VIII- Elaboração e apresentação de defesas, esclarecimentos, recursos, memoriais, demais peças processuais e sustentações orais nos seguintes processos oriundos do Tribunal:
a) Contas de Governo;
b) Contas de Gestão;
c) Auditorias de Admissões;
d) Inspeções Extraordinárias e Especiais;
e) Cautelares;
f) Denúncias;
IX- Representação e acompanhamento dos processos até o resultado final em último grau de recursos e trânsito em julgamento.
X- Informações ao Prefeito sobre multas e glosas aplicadas pelo Tribunal, formas de recursos ou quitação das mesmas, de forma a evitar execuções fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 4.059,10** (quatro mil e cinquenta e nove reais com dez centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 48.709,20** (quarenta e oito mil setecentos e nove reais com vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação (Atividade ou Projeto): 2005
Natureza da Despesa: 33.90.39- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (Cód. Red. 173)
Fonte de recurso: 1500- Livre

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência nº 32557 e número de Conta Corrente nº 263699, citada na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO:
I- Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como o recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93(Lei de Licitações), o (a) servidor (a) designado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este (a) responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:
I- Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados para emissão de pareceres e técnicos compatíveis com o objeto da licitação.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, o valor ajustado para a manutenção do sistema, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes, cujo ajuste será formalizado através de simples apostila com conhecimento às partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:
I- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93.
II- O Município também poderá rescindir automaticamente o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:
a) Manifesta deficiência do fornecimento;
b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
c) Falta grave à juízo da contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;
e) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
f) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município.
Parágrafo único: Nos casos de rescisão fica assegurado a CONTRATADA o recebimento dos valores proporcionais aos serviços já prestados até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:
I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 02/2023, Processo n.º 16/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 26 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

TÂNIA GRIGORIEFF- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 26.596.275/0001-23- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:17D783B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de materiais de construção, material elétricos, ferramentas e outros, com entrega incluída.
ATA Nº 001/2023. Contratada: Almada Materiais de Construção LTDA. CNPJ: 13.014.203/0001-89. Itens 25, 58, 66, 67, 68, 82, 126 e 127. Item 25: R$ 198,00; Item 58: R$ 4,22; Item 66: R$ 3,20; Item 67: R$ 5,85; Item 68: R$ 7,05; Item 82: R$ 12,00; Item 126: R$ 0,60; Item 127: R$ 0,60. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 26/01/2023. Valor total da Ata: R$ 14.108,00.
ATA Nº 002/2023. Contratada: Antunes Comercial LTDA. CNPJ: 94.978.236/0001-40. Itens 6, 7 e 54. Item 06: R$ 3,66; Item 07: R$ 15,89; Item 54: R$ 41,79. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 26/01/2023. Valor total da Ata: R$ 14.650,00.
ATA Nº 003/2023. Contratada: BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos EIRELI. CNPJ: 40.690.097/0001-26. Itens 118 e 119. Item 118: R$ 45,49; Item 119: R$ 45,49. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 93.254,50.
ATA Nº 004/2023. Contratada: C Riffel Comercial. CNPJ: 20.474.900/0002-69. Itens 46, 78, 114, 115, 116 e 117. Item 46: R$ 13,00; Item 78: R$ 12,50; Item 114: R$ 48,44; Item 115: R$ 48,44; Item 116: R$ 58,15; Item 117: R$ 58,15. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 253.956,90.
ATA Nº 005/2023. Contratada: Comercial Sponchiado EIRELI. CNPJ: 13.338.681/0001-44. Itens 8, 26, 27, 30, 33, 40, 44, 51, 59, 62, 70, 94, 95, 97. Item 8: R$ 0,84; Item 26: R$ 3,99; Item 27: R$ 98,99; Item 30: R$ 1,89; Item 33: R$ 3,59; Item 40: R$ 89,97; Item 44: R$ 16,99; Item 51: R$ 2,89; Item 59: R$ 38,49; Item 62: R$ 3,49; Item 70: R$ 11,42; Item 94: R$ 17,47; Item 95: R$ 33,79; Item 97: R$ 8,97. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 5.574,23.
ATA Nº 006/2023. Contratada: Comercial Unylux LTDA. CNPJ: 01.778.749/0001-27. Itens 21, 120 e 121. Item 21: R$ 3,60; Item 120: R$ 71,00; Item 121: R$ 71,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 151.354,00.
ATA Nº 007/2023. Contratada: Comercial Vanguardeira EIRELI. CNPJ: 10.942.831/0001-36. Itens 19, 23 e 39. Item 19: R$ 4,40; Item 23: R$ 2,59; Item 39: R$ 0,52. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 42,48.

ATA Nº 008/2023. Contratada: Delvalle Materiais Elétricos LTDA. CNPJ: 37.227.550/0001-58. Itens 79 e 83. Item 79: R$ 9,80; Item 83: R$ 6,44. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 16.898,00.
ATA Nº 009/2023. Contratada: Ecolumen Soluções Elétricas LTDA. CNPJ: 43.119.032/0001-07. Item 49. Item 49: R$ 19,94. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 24.925,00.
ATA Nº 010/2023. Contratada: Elite Materiais de Construção LTDA. CNPJ: 07.250.898/0001-03. Item 80. Item 80: R$ 8,00; Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 160,00.
ATA Nº 011/2023. Contratada: Everest Materiais de Construção LTDA. CNPJ: 41.256.511/0001-56. Itens 5, 17, 20, 22, 28, 34, 38, 64, 73 e 96. Item 5: R$ 393,26; Item 17: R$ 45,99; Item 20: R$ 29,99; Item 22: R$20,00; Item 28: R$ 28,00; Item 34: R$ 590,00; Item 38: R$ 5,20; Item 64: R$ 82,00; Item 73: R$ 23,70; Item 96: R$ 49,90. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 11.956,24.
ATA Nº 012/2023. Contratada: Ferragem Eletrocor. CNPJ: 02.013.755/0001-47. Item: 93. Item 93: R$ 61,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 305,00.
ATA Nº 013/2023. Contratada: G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI. CNPJ: 11.175.931/0001-47. Itens 16, 24, 84. Item 16: R$ 209,93; Item 24: R$ 26,91; Item 84: R$ 46,89. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 7.927,59.
ATA Nº 014/2023. Contratada: Impermeabiliza Comércio de Tintas LTDA. CNPJ: 31.296.543/0001-21. Itens 4, 15, 87, 89, 91, 92, 130, 131. Item 4: R$ 21,12; Item 15: R$ 19,20; Item 87: R$ 211,99; Item 89: R$ 72,81; Item 91: R$ 55,55; Item 92: R$ 59,77; Item 130: R$ 11,58; Item 131: R$ 11,58. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 36.588,41.
ATA Nº 015/2023. Contratada: Instalart Materiais Elétricos LTDA. CNPJ: 05.117.514/0001-45. Item 32. Item 32: R$ 1,65. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 3.465,00.
ATA Nº 016/2023. Contratada: KMV Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA. CNPJ: 26.646.563/0001-45. Itens 2, 52, 90. Item 2: R$ 51,00; Item 52: R$ 252,00; Item 90: R$ 86,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 16.098,00.
ATA Nº 017/2023. Contratada: Lurosan Forjaria e Estamparia LTDA. CNPJ: 05.228.984/0001-86. Itens 63, 72, 75. Item 63: R$ 1,19; Item 72: R$ 15,99; Item 75: R$ 21,94. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 4.269,81.
ATA Nº 018/2023. Contratada: Machado Comércio, Obras e Serviços EIRELI. CNPJ: 16.954.128/0001-24. Item 14. Item 14: R$ 118,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 472,00.
ATA Nº 019/2023. Contratada: Madevan Comércio de Materiais para Construção LTDA. CNPJ: 03.139.192/0001-00. Itens 18, 42, 57, 71, 110. Item 18: R$ 11,50; Item 42: R$ 69,82; Item 57: R$ 5,33; Item 71: R$ 295,95; Item 110: R$ 42,17. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 172.113,88.
ATA Nº 020/2023. Contratada: Metalúrgica Comercial Navban – Comércio e Prestação de Serviços LTDA. CNPJ: 43.540.241/0001-36. Itens 124 e 125. Item 124: R$ 140,00; Item 125: R$ 140,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 148.400,00.
ATA Nº 021/2023. Contratada: Polex Comercial LTDA. CNPJ: 26.373.592/0001-80. Item 53. Item 53: R$ 14,49. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 144,90.
ATA Nº 022/2023. Contratada: R. Adam Nunes Materiais Elétricos. CNPJ: 30.981.793/0001-38. Itens 31, 45, 47, 48, 50, 77, 122, 123. Item 31: R$ 2,75; Item 45: R$ 5,50; Item 47: R$ 14,10; Item 48: R$ 15,50; Item 50: R$ 12,70; Item 77: R$ 11,00; Item 122: R$ 90,00; Item 123: R$ 90,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 245.590,00.
ATA Nº 023/2023. Contratada: RG Tintas e Sinalizações LTDA. CNPJ: 43.796.290/0001-34. Itens 86 e 88. Item 86: R$ 284,00; Item 88: R$ 323,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 15.938,00.
ATA Nº 024/2023. Contratada: Ricardo Rafael Zimmer. CNPJ: 06.213.533/0001-38. Itens 1, 3, 11, 12, 13, 29, 35, 36, 37, 41, 43, 55, 56, 60, 61, 65, 69, 76, 81, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 128, 129. Item 1: R$ 35,90; Item 3: R$ 3,73; Item 11: R$ 10,00; Item 12: R$ 15,00; Item 13: R$ 26,90; Item 29: R$ 34,90; Item 35: R$ 10,00; Item 36: R$ 16,00; Item 37: R$ 15,00; Item 41: R$ 36,90; Item 43: R$ 64,90; Item 55: R$ 17,90; Item 56: R$ 7,90; Item 60: R$ 0,49; Item 61: R$ 23,31; Item 65: R$ 2,50; Item 69: R$ 34,54; Item 76: R$ 13,90; Item 81: R$ 7,45; Item 102: R$ 13,00; Item 103: R$ 13,00; Item 104: R$ 69,00; Item 105: R$ 69,00; Item 106: R$ 69,00; Item 107: R$ 69,00; Item 108: R$ 69,00; Item 108: R$ 69,00; Item 109: R$ 69,00; Item 111: R$ 41,00; Item 112: R$ 150,00; Item 113: R$ 150,00; Item 128: R$ 30,00; Item 129: R$ 30,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor total da Ata: R$ 737.342,99.
ATA Nº 025/2023. Contratada: Rojomarben Comércio de Materiais Elétricos e Ferragens LTDA. CNPJ: 94.651.452/0001-87. Itens 74, 85, 100 e 101. Item 74: R$ 14,99; Item 85: R$ 44,61; Item 100: R$ 19,89; Item 101: R$ 19,89. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 20/01/2023. Valor total da Ata: R$ 102.670,81.
ATA Nº 026/2023. Contratada: Tiago Turchetto Pessotto. CNPJ: 37.683.566/0001-75. Itens 9 e 10. Item 9: R$ R$ 1,02; Item 10: R$ 1,02. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 16/01/2023. Valor total da Ata: R$ 2.448,00.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E65B3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para a Unidade Básica De Saúde Do Município. **ABERTURA:** Dia 13/02/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C760AE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Sra. Iliane de Fatima Barbosa para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002

e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Iliane de Fatima Barbosa**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da manhã, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E366FA42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º VII ao Contrato Administrativo n.º 36/2019; Tomada de Preços n.º 05/2019; Contratada: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da prestação dos serviços por 02 (dois) meses; Data do aditivo: 13/01/2023.

Ibiraiaras/RS, em 30 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:499EE3AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 055/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 dias de férias à Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matrícula nº 3892-0, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Josiane Perinotto,** matrícula nº 3889-0, para substituir a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matrícula nº 3892-0, durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D461A523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 056/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, a pedido, a Servidora Cristiane Lanzarin do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Cristiane Lanzarin**, matrícula nº 3441-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:38D31EE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 058/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Destitui Vice-diretora da E.M.E.F. João Dal Piva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a professora **Renata Mignoni de Oliveira Sabedot**, matrícula nº 3575-0, da função de **Vice-diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e Cancelar a função gratificada, FG-02, por ela percebida, concedida pela portaria nº 072/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Renata Mignoni de Oliveira Sabedot,** matricula nº 3575-0, lotada junta a SMECET-

E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, a partir de 01/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C2877E49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Cancela Função Gratificada de Professores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Professores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
3586-6	Katiane Puerari	Professora	FG-01 Orientador de Ensino	074/2022	01/02/2023
278-0	Viviane Casagranda Grotto	Professora	FG-01 Orientador de Ensino	113/2017	01/02/2023

Art. 2º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Katiane Puerari,** matricula nº 3586-6, lotada junta a SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, a partir de 01/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F7F53DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Vice-diretora de Escola Municipal, Concede Função Gratificada e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Elaina Gobet Cuculoto**, matrícula nº 705-6, na função de Vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, recebendo a Função Gratificada, FG-3, prevista no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º Cancelar o adicional pela Regência de Classe a Professora Municipal **Elaina Gobet Cuculoto,** matrícula nº 705-6 e 3467-3, a partir de 01/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8A14FD60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretora de Escola Municipal, Concede Gratificação Mensal pelo Exercício de Direção e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos Art. 35 e 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002 e conforme Lei Municipal nº 2.592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora abaixo nominada para o cargo de Diretora da respectiva Escola; conceder Gratificação Mensal no percentual correspondente, incidente sobre o padrão básico disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.470/2002; e, convocar para trabalho em regime suplementar nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme segue:

Matr.	Diretora	Escola/Lotação	Gratificação	Horas Convocação	A partir de
278-0	Viviane Casagranda Grotto	E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	39%	20 horas	01/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7F27C49E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N°02 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ata n°01/2023, resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para o Co-financiamento do Governo Federal do ano de 2021.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2023.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0752BE96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N°01 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme ata n°01/2023, resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para o Co-financiamento do Governo Federal do ano de 2020 retificado.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2023.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8C42DF43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N°14 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, conforme ata n°18/2022, resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação Sintético para o Co-financiamento do Governo Federal do ano de 2022.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 13 de dezembro de 2022.

CAMILA APARECIDA PIMENTEL DA ROCHA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8E21EB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação da presente Ata de Registro de Preços n.º 02/2023 nos seguintes termos:

Onde se lê: **No item 2.1**. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da homologação da presente licitação.

Leia-se: **No item 2.1**. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração.

Onde se lê: **No item 3.6**. O prazo de entrega será de até **05 (cinco)** dias úteis, considerando a contagem dos referidos prazos a partir da data da Autorização de Fornecimento, ou, a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria quando a aquisição se der por instrumento contratual.

Leia-se: **No item 3.6.** O prazo de entrega será de até **15 (quinze)** dias, considerando a contagem dos referidos prazos a partir da data da Autorização de Fornecimento, ou, a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria quando a aquisição se der por instrumento contratual.

Município de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F5255671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13721/2023

Nomeia Thais Dalla Costa Sartori, no cargo de Enfermeira.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **THAIS DALLA COSTA SARTORI,** a contar de 27 de janeiro de 2023, regime estatutário, no cargo de **ENFERMEIRA**, classificado em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C297961B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13722/2023

Exonera, a pedido, Ederson Lomeu da Silva, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º153/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDERSON LOMEU DA SILVA,** matricula nº 1311/00**,** a contar de 27 de janeiro de 2023, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09EE890F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13723/2023

Nomeia Comissão transitória de gestão, Plano de Carreira dos servidores públicos municipais estatutários.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO TRANSITÓRIA DE GESTÃO, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS,** que será presidida pelo servidor designado em primeiro lugar, conforme segue:
- Lair Lagemann – Presidente
- Eduardo Henrique Krammes
- Eder Luis Donato
- Guilherme Decker Kloeckner
- Marcelo Gunchoroski
- Jeferson Müller
- Roberta Suelen Ahlert Durigon
- Volnei Carlos Neis
- Luciana Agnes
- Adelir Wilsmann
- Geovaldir Rezende
- Volmir Christ
- Gabriel Tonini
- Aline Wilges Neuland
- Alice Vogt da Trindade

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3796CCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13724/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para o professor Mauro Nicolodi.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **MAURO NICOLODI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atuar no laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 13.713/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8F2A0226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13725/2023

Concede promoção trienal para o servidor Evandro Bender.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVANDRO BENDER,** matrícula n.º1235/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8FDD2D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13726/2023

Concede promoção trienal para a servidora Gisele Patrícia Scapini.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE PATRÍCIA SCAPINI,** matrícula n.º1025, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1D49434C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13727/2023

Concede promoção trienal para o servidor José Alex Pereira Rodrigues.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ALEX PEREIRA RODRIGUES,** matrícula n.º1597, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito Em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E716BCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13728/2023

Concede promoção trienal para o servidor José Cleon Garcia.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CLEON GARCIA,** matrícula n.º1596, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:171D3201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13729/2023

Concede promoção trienal para a servidora Roselene Pause Schneider.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER,** matrícula n.º821/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B63AD7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13730/2023

Concede promoção trienal para a servidora Julia Aline Wollmann.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN,** matrícula n.º1590, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C61800DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13731/2023

Concede promoção trienal para o servidor Nelson Jacob Metz.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **NELSON JACOB METZ,** matrícula n.º1315/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:37065321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13732/2023

Prorroga contrato de Heloísa Aparecida de Oliveira, como Professora de Matemática.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato de **HELOÍSA APARECIDA DE OLIVEIRA, realizado através da Portaria n.º 13.473/2022,** para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.030/2022, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:110317E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13733/2023

Exonera, a pedido, Monica Dayane Lammers, do cargo de Médica- 40 horas.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º179/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MONICA DAYANE LAMMERS,** matricula nº 1833/01**,** a contar de 03 de fevereiro de 2023, do cargo de **MÉDICA- 40 horas**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:827EDE85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI051-2022, referente ao Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 38, 51, 67, 68, 72, 73 e 75 – Empresa: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** – CNPJ 08.574.064/0001-08, pelo valor total de R$ 77.951,45 / Itens: 06, 08, 13, 69, 70, 71, 74 e 77 – Empresa: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME** – CNPJ 17.992.596/0001-56, pelo valor total de R$ 8.254,25 / Itens: 10 e 40 - Empresa: **ALICE BRAATZ ME** – CNPJ 00.893.919/0001-51, pelo valor total de R$ 555,10 / Itens: 14, 15, 37, 39, 42, 53, 54, 59, 60, 61 e 63 – Empresa: **ROBERTO MISTURA** – CNPJ 10.292.359/0001-33, pelo valor total de R$ 55.924,00 / Itens: 16, 49 e 50 – Empresa: **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** – CNPJ 48.057.203/0001-40, pelo valor total de R$ 2.344,00 / Itens: 20, 28, 30, 36, 43, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 62, 64, 65, 66 e 76 – Empresa: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP** – CNPJ 20.257.784/0001-45, pelo valor total de R$ 30.144,10 / Itens: 32, 33, 41, 46, 48, 55 e 58 – Empresa**: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ 44.651.148/0001-61, pelo valor total de R$ 22.480,00 – totalizando assim o valor global de R$ 197.652,90 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais nº

4174/2017 e n.º 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E6AA253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - FAMURS

Contratada: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO. – OBJETO – Estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de água (CORSAN), destinada a Vigilância Sanitária.
Valor: R$ 3.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:410827C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Contratada: R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI – **Objeto**: Contratação de empresa para construção de cancha de areia na EMEF Norberto Martinho Cardoso. **Valor:** R$ 111.653,45. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7159BA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.127, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.623, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do *caput* e acrescido o Parágrafo único no Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.623, de 09 de dezembro de 2019, conforme segue:

"***Art. 1º …***
…
III – *no Guia Corrente, na área delimitada para comercialização dos produtos entre o Quiosque 06 e Quiosque 07, vedado o uso da calçada pública, conforme Anexo III deste Decreto.*

Parágrafo único. *Os artesãos de rua deverão expor seus produtos para comercialização apenas nas áreas delimitadas neste Decreto, devendo respeitar o passeio público."*

Art. 2º Fica alterado o Anexo III do Decreto Municipal nº 3.623, de 09 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

O Anexo desta norma poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura https://www.imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:A52D536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 257/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 009/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição de Luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, braços, cintas, relés fotocontrolador, conectores e cabos, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Imbé-RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 009/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FB30332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 258/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 133/2022, que tem como objeto, a contratação de empresa para aquisição de serviços de borracharia.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 133/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7205D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 259/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, que tem como objeto, Registro de preço, para contratação de empresa para serviços de locação de sonorização, iluminação, brete de isolamento, serviços de tablado de madeira, painel de led, caminhão palco, gerador de energia e serviço de palco para eventos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 010/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4EF1BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 256/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de janeiro de 2023, o servidor **Rocheli de Melo Costa,** matrícula nº 16.437, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 1.348/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D74D1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 260/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 305/2023 – Processo nº 1689/2023, que tem como objeto a contratação, de EDSON LUIS LOPES BIGORENSKI, por RPA, para realização do show de verão de Ed Vampy na Av Mariluz - Bal Mariluz no dia 27 de janeiro de 2023 as 22h. Segue proposta de show, contrato de exclusividade, doc de identificação e release. Portaria de gestores e fiscais nº 2362/22.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F012B0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 26/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 139/2022 – PROCESSO 652/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPERFILAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO-CBUQ**, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$289.243,42 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F49D8162

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 25/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 134/2022 – PROCESSO 621/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, sendo a empresa vencedora VALDIR F. RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.097.428/0001-67, no valor total de R$97.635,49 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:68182EAB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 141/2022 – SRP Nº 65/2022 - PROCESSO 654/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, sendo as empresas vencedoras CARLOS ALBERTO THOMÉ E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.985.363/0001-87, no valor estimado de R$79.380,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais), a empresa J.D.M BECCON E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 94.747.888/0001-74, no valor estimado de R$180.520,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte reais) a empresa DR PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.216.474/0001-40, no valor estimado de R$272.200,00(duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EB217D1D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEGIBILIDADE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 29/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES, sendo a empresa vencedora ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52 no valor total R$ 3.300 (três mil e trezentos reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4D5AB741

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEGIBILIDADE Nº 05/2023 PROCESSO Nº 28/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA/ TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, E MOTORISTAS, sendo a empresa vencedora COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.311.262/0001-20 no valor total R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:342A147C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023 PROCESSO Nº 24/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXAMENTO E PINTURA DO PARQUET DAS SALAS DE AULA DA EMEI LAR DA CRIANÇA, sendo a empresa vencedora KOCHHANN & CIA LTDA -ME inscrita no CNPJ nº 92.522.184/0001-78 no valor total R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D6B65C88

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2023 PROCESSO Nº 31/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA PRA O FIAT SIENA PLACA JAY8C74, sendo a empresa vencedora PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83 no valor total R$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:04E23A13

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2023 PROCESSO Nº 32/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESCADA ARTICULADA DE ALUMINIO, sendo a empresa vencedora LOJAS QUERO - QUERO inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0024-25 no valor total R$ 669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D1F42325

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – EDITAL Nº 138/2022 - PROCESSO 651/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR PAGAMENTO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA**, sendo a empresa vencedora COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADM. SICREDI NOROESTE, inscrita no CNPJ Nº 89.049.738/0001-57, no valor de R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D8B42393

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 – EDITAL Nº 140/2022 - PROCESSO 653/2022- SRP Nº 64/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE CONSERTO, MONTAGEM, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE PNEUS**, sendo as empresas vencedoras RUDIEIRO SAMPAIO MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.472.239/0001-79, no valor estimado de R$28.155,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e cinco reais) a empresa ELISIANO AZOLIM -ME inscrita no CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$360.746,80 (trezentos e sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais com oitenta centavos)

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:08DD77A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2023 PROCESSO Nº 27/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, sendo as empresas vencedoras RUDIEIRO SAMPAIO MEI, inscrita no CNPJ Nº 14.472.239/0001-79, no valor estimado de R$1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) a empresa ELISIANO AZOLIM -ME inscrita no CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Independência, 30 de janeiro de 2022.

Dirceu Fiorim
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7A182E0E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023 PROCESSO Nº 25/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DECAVALETE/ FILTRO HIDRAULICO PARA O TRATOR Nº73, sendo a empresa vencedora TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 21.781.278/0001-13, no valor estimado de R$940,00 (novecentos e quarenta reais).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:514EB39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022._____

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é

reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F9661CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:28914C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F70DDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 26 de janeiro de 2023.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5D4D47AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023
PROCESSO N°009/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende fazer a aquisição de peças para o ônibus volksvagen placa IUO6610, modelo 1519, ano 2013, chassi 9532E82WXDR332163.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 03/02/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$5.139,35(cinco mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS VOLKSVAGEM PLACA IUO6610, MODELO 1519, ANO 2013, CHASSI 9532E82WXDR332163.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL POR ITEM
01	2	Pc	Cuica de freio traseiro	R$1.469,00
02	2	Pc	Filtro de ar interno	R$133,36
03	2	Pc	Filtro de ar externo	R$282,68
04	1	Pc	Filtro de combustível refil	R$138,20
05	1	Pc	Filtro de óleo motor	R$102,87
06	2	Pc	Bucha estabilizador dianteiro	R$72,70
07	2	Pc	Calço do motor	R$1.525,00

08	2	Pc	Catraca automática de freio traseiro(direita e esquerda)	R$1.415,54
VALOR TOTAL				**R$5.139,35**

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 30 de janeiro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:44F991CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Registro de Preços para Locação de Banheiros Químicos. Será realizado no dia 10/02/2023, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão de lances a partir das 10h30min, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 30/01/2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:65668640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONTRATO Nº 030/2023

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 031/2023

Contratado**: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA ME**
CNPJ: **33.174.960/0001-27**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)
Datado de 25/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 032/2023

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Valor: R$ 1.941,15 (Um mil e novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
Datado de 24/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 041/2023

Contratado**: BRUNO ERTELE FURQUIM ME**
CNPJ: **40.100.470/0001-41**
Objeto: Serviços de Arbitragem
Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Valor: R$ 4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
Datado de 26/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 042/2023

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Transporte de Pacientes
Pregão Eletrônico nº 019/2022.
Valor: R$ 89.440,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
Datado de 26/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 044/2023

Contratado**: GDN SOLUÇÕES VAREJISTAS LTDA**
CNPJ: **39.282.384/0001-18**
Objeto: Aquisição de Rações
Pregão Eletrônico nº 034/2022.
Valor: R$ 9.120,00 (Nove mil e centos e vinte reais)
Datado de 26/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 045/2023

Contratado**: COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás
Pregão Eletrônico nº 080/2022.
Valor: R$ 30.550,00 (Trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)
Datado de 26/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CBBA53CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

SAULO PICCININ, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO *que severa estiagem assola o Município de Ivorá gradativamente desde novembro de 2022;*
CONSIDERANDO *que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;*
CONSIDERANDO *que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;*
CONSIDERANDO *a manifestação da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.*

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:FCFB3739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1.532/2022. O vencimento será de R$ 2.284,04 pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas entre os dias **31 de janeiro e 09 de fevereiro de 2023,** no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:BE9C57AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 3.076, de 23 de janeiro de 2023.
CEDENTE: Município de Jacutinga, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.394/0001-31.
CESSIONÁRIO: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, inscrita no CNPJ sob o nº 025.280.073/0001-06.
OBJETO: Cessão de uso de um veículo ambulância/peugeot, ano/modelo 2012/2013, placa IUR8372, bem como diversos acessórios que poderão ser utilizados nos serviços prestados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos a critério da Administração e observado o interesse público.

Jacutinga/RS, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:5EF4DDAF

LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 02/2023, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.077/2023, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor mensal de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), sendo o valor de repasse anual de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) visando a disponibilização de infra-estrutura ambulatorial e leitos para

internação 24h, para atendimentos com plantão 24 horas, serviços de lavanderia, serviços de recolhimento e acondicionamento de resíduos de saúde e serviços de sobreaviso da enfermagem no acompanhamento de pacientes para outros Municípios, além de consultas nos plantões, observações de pacientes por 24h, internações clínicas de até 24h, procedimentos ambulatoriais e eletrocardiogramas.

Jacutinga-RS, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1E8D8203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual compra de pneus. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 14/02/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:0D8FA28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 02/2023, cujo objeto é: Contratação de Serviços Médicos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 13/02/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 30 de janeiro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:4A7CECA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 008/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Jéssica Daniela Santos de Matos	1406133	45° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 046/2023 (em 17/01/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA JÉSSICA DANIELA SANTOS DE MATOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JÉSSICA DANIELA SANTOS DE MATOS,** aprovada em 45º (Quadragêzimo quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406133, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:19B44C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 007 NOMEAÇÃO DE PROFESSOR CARGO EFETIVO

EDITAL Nº 007/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Patricia Maria de Jesus	1406843	44° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 045/2023 (em 17/01/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PATRICIA MARIA DE JESUS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PATRICIA MARIA DE JESUS,** aprovada em 44º (Quadragêzimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406843, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:68B56320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 17 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 17/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Editais N° 03/2023 e Nº 10/2023:

LUGAR:

1º. LUCIANE DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:2D8CCEA2

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 18/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 18/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 04/2023:

LUGAR:

1º. ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA,
2º. JAINE DA LUZ FRANCA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES CAPELINI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:AA0E4F7F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 19/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 19/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 05/2023:

LUGAR:

1º. GIAN CECCATTO ZIMERMANN;
2º ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS;
3º MAKEILA MESQUITA TELES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:34528212

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 20/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 20/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 06/2023:

LUGAR:

1º DIEGO JOSE VIEIRA;
2º ADARLETE DIAS RODRIGUES;
3º LISIANE SOARES MACIEL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:C92ACE04

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 21/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 21/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 07/2023:

LUGAR:

1º. MARITANA CASSARO
2º. CATRINE CARDOSO DE SÁ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:7293CF05

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 22/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 22/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.600/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 08/2023:

LUGAR:

1º. GIAN CECATTO ZIMERMANN;
2º. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL;
3º. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
4º. DANIEL DOMENICO PAIM.

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:583F6970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - CAMINHAS EMPILHÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 004/2023, tendo por finalidade a aquisição de Caminhas Empilháveis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 30 de Janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:131677EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - DETONAÇÃO DE ROCHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município deMorro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 005/2023, tendo por finalidade a contratação de serviços de detonação e remoção de Rochas .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 30 de Janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:975C15EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Técnico em Enfermagem**. Habilitação: Ensino médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no COREN. A Carga Horária é de 34 (trinta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.220,17.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Ensino médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no COREN.

Morro Reuter, RS, 26 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:F85DC01F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MÉDICO ESF

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Médico ESF**. Habilitação: Ensino superior completo com habilitação junto ao CREMERS. A Carga Horária é de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento básico de **R$6.477,41.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Ensino superior completo com habilitação junto ao CREMERS.

Morro Reuter, RS, 26 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:0F06D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESF

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Técnico em Enfermagem de ESF**. Habilitação: Nível médio completo com formação em Técnico de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão. A Carga Horária é de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.613,13.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Nível médio completo com formação em Técnico de Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.

Morro Reuter, RS, 26 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:B08A5139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: José Assis Fernandez Bravo.
CNPJ nº 93.908.739/0001-87
Objeto: aquisição de material para premiação do torneio de duplas do Balneário Mostardense a realizar-se no mês de fevereiro.

Valor Contratual R$331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:34375714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ n° 92.885.888/0001-05
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto no reajuste de 5,72%, passando o valor mensal de R$2.713,78 (dois mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos) para R$2.869,01 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavos), a partir e 31/01/2023, totalizando o Valor anual de R$34.428,12 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 29/2019 INEX nº 34/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DE3035C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gestão A + Desenvolvimento LTDA.
CNPJ nº 18.693.117/0001-63
Objeto: inscrição da servidora Keila Cristina Gomes da Costa no curso presencial "Pareceres Obrigatórios do Controle Interno" (turma I), que se realizará em Porto Alegre/RS, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023.

Valor Contratual R$790,00 (setecentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBAF4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para o caminhão basculante de placas PWK3324, da SMOSTT.

Valor Contratual R$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:203BA262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

O Município de Nonoai comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2023, a Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, ratificou e autorizoua Dispensa de Licitação para aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de avaliação da gestão do governo municipal, conforme anexo II e demais dispositivos do presente Edital,a empresa **MICHAEL FABIO REOLON**, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Nonoai, 30 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:5E92B163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EXTRATO DE EDITAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL 001/2023

O **Município de Nonoai/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública**, através deste extrato, a realização de concurso público (regime estatutário) para o **quadro geral de servidores** e **quadro de servidores do magistério municipal**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) de 06/02 até às 12h (meio-dia) de 06/03/2023,** em www.objetivas.com.br**.** Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* www.nonoai.rs.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.objetivas.com.br. **Adriane Perin De Oliveira**, Prefeita Municipal. Execução: **Objetiva Concursos.**

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:64FA0E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 13 de fevereiro de 2023, às 14:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio Ano/Fabricação 2020 e/ou 2021, através da Licitação Pregão Presencial Nº 004/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:9D1C540E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2023/016

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei orgânica do município, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: ASSISTENTE SOCIAL - **CAROLINA CAMPOS CLAUDIO**, classificado(a) em 2º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 31 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:62B24395

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o Item 06: **EXCLUI-SE "CÓDIGO DO FABRICANTE: 54980"** e Item 10: **EXCLUI-SE NA DESCRIÇÃO DO ITEM 10 A PALAVRA "TIGUS"** no edital do Pregão Eletrônico N.º 03/2023, Processo Licitatório N.º 6054/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS NOVAS SALAS DE AULA DA EMEF IMIGRANTE , SALAS NOVAS DA EMEI PINGUINHO DE GENTE E PARA O PRÉDIO NOVO DA EMEI DOIS DE DEZEMBRO, E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** A data e horário de abertura do certame permanecem inalteradas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br no site www.pregaobanrisul.com.br

Nova Hartz, 30 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:C07AF44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 001/2023 - Pregão Presencial n.º 001/2023 – Edital n.º 001/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS E SISTEMA DE ALARME E IMAGENS HD EM COMODATONO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 14/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 25 de janeiro de 2023.

GILMAR PERUZZO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:1125FDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS, LANCHES E ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA.** A data de abertura da presente será dia **14/02/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 31 de janeiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18EA6DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091,DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.452/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. FERNANDA JAIME MARQUES, matrícula nº 16352-1, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação seus efeitos retroagem a data de 23 de janeiro de 2023 (23/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BB7EA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.437/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. JOSIELE PADILHA SILVA JAROSEZWSKI, matrícula nº 16183-1, do cargo de Assistente em Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contar da data de 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66F46D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM, matrícula nº 14184-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2022 (16/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3AA0793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora REGINA DA SILVA AVILA, matrícula nº 11290-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0ECF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SCHEILA ALVES VASCONCELLOS DO AMARAL, matrícula nº 11347-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2022 (21/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB840BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor

ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 16161-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2022 (18/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CC14B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCIO FERNANDES, matrícula nº 10553-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (18/01/2018 a 24/08/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2022 (24/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98750B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MICHELI SCAPINI MEYR, matrícula nº 15903-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (15/01/2018 a 21/08/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2022 (21/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC0A6362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora NATHÁLIA APARECIDA DE MELO PIACENTINI, matrícula nº 15938-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (26/01/2018 a 01/09/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de setembro de 2022 (01/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:751ECF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor SOLANO ECHER, matrícula nº 15881-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (05/01/2018 a 11/08/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2022 (11/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4900C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula nº 8303-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (29/04/2018 a 03/12/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2022 (03/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8129458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula nº 8257-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (02/04/2018 a 02/08/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C05D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 636/23 Oficio nº. 002/23/IMAS resolve:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Sra. ANA RAFAELA ALONSO, Matrícula nº. 15709-4, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem esta data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92169931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.243/2022 de 12 de dezembro de 2022 que concedeu Licença Interesse, a partir do dia 09 de fevereiro

de 2023 (09/02/2023) à servidora, Sra. JOSIANE DA COSTA GALVÃO, Matrícula nº. 14.117-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro 2022 (12/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4436152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 899/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ, Matricula nº 13609-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 007/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42FB8E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora KELLEN TEIXEIRA MOTA, matrícula nº 11428-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2022 (23/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F7AFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANA GOMES KREWER, matrícula nº 3808-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (21/02/2018 a 27/09/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2022 (27/09/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A99A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora

ARIANE HARTMANN DA SILVA, matrícula nº 4022-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:411562B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA, matrícula nº 10588-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, Cidadania e Assistência Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (29/02/2018 a 05/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2022 (05/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9103602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAREN DE MALHEIROS GARCIA, matrícula nº 5320-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (06/03/2018 a 10/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2022 (10/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C11D7932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PREGÃO Nº 05/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 10/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 10/02/2023.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BB356BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE RATEIO REFERENTE À CONVÊNIO COM CONSÓRCIO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2023.
PROCESSO LC Nº 330/2023; OBJETO: Despesas com contrato de rateio referente ao convênio com o Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Jacuí. **INTERESSADO:** SEC. MUN. DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - VALE JACUI. **Valor:** R$ 606.228,40(seiscentos e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos.), **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XXVI do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 1500. Ratificação da Dispensa

de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 27 de janeiro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Publicado por:
Isaac Fardin Alves
Código Identificador:18BD43BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 10 de FEVEREIRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 31 de janeiro de 2023.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E7495B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 320/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que está LICITAÇÃO Nº **320/2022** – **FOI DECLARADA DESERTA**- por **AUSENCIA DE PARTICIPANTES** Para **FORNECER MARMITEX**. **Conforme Edital,** Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 30 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:71524E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras para ser utilizada na construção de 12 (doze) açúdes, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 1015/2022, a se realizar às **09h do dia 10 de fevereiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:FA890369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO E DESCARTE DE LÂMPADAS**. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 10/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de JANEIRO de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:25E1C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Técnico Contábil** para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 005/2023 de 30/01/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 30 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:AE6A8DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº

075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 006/2023 de 30/01/2023. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 30 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:08746652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.541 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022, nota interna de 23/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º, I, "a" da Portaria nº 6.486 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Natacha Fischer Rodrigues,** Coordenadoria de Pecuária, matrícula nº 1730-2**, a contar de 23 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:94705FA1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.530 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022 e nota interna de 17/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 12 (doze) dias de férias, concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.933 de 24 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 5.974 de 21 de fevereiro de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 3º da Portaria nº 6.052 de 26 de abril de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.205 de 20 de julho de 2022, liberados 5 (cinco) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.301 de 02 de setembro de 2022 e liberados 3 (três) dias no Art. 1º da Portaria nº 6.419 de 08 de novembro de 2022, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 18/01/2023 a 29/01/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5FAF4DC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.542 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022, nota interna de 23/01/2023 e Protocolo nº 059/2023, nota interna de 24/01/2023 e Protocolo nº 910/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Geison dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula n° 1450-8, **no período de 06/02/2023 a 25/02/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário.**
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter,** Operário, matrícula nº 1728-0, **no período de 23/02/2023 a 14/03/2023.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **abono pecuniário.**
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Cleimar Peraça de Oliveira, Pedreiro, matrícula n° 583-5, **no período de 23/02/2023 a 24/03/2023;**
b) Erivelto Garcia Machado, Eletricista, matrícula nº 1154-1, **no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.**
c) Joaquim Pedro Pires da Rosa, Tratorista, matrícula nº 1293-9, **no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.**
d) Jose Ailto Rodrigues, Pedreiro, matrícula nº 584-3, **no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.**
II - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Cristian Rodrigues Maciel, Operário, matrícula nº 1740-0, **no período de 22/02/2023 a 23/03/2023;**
b) Jairton Medeiros da Costa, Operário, matrícula n° 1441-9, **no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.**
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D7A8A1D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.534 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 015/2022, despacho nº 12, nota interna de 23/01/2023 e Protocolo nº 002/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Joselaine Tavares de Almeida,** Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **no período de 06/02/2023 a 25/02/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** o servidor **Leandro Ritta Espinosa,** Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **no período de 08/02/2023 a 09/03/2023.**
Art. 4º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.372 de 11 de outubro de 2022, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.292 de 30 de agosto de 2022, da servidora **Simone Gonçalves Pereira,** Agente Administrativo, matrículas nº 938-5 e 753-6, **no período de 06/02/2023 a 20/02/2023.**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5E550945

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.540 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Art. 129, Art. 130, Art. 134, Art. 139 e seguintes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/20222022, Protocolos nº 875/2022 e 045/2023 e nota interna de 23/01/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 9 (nove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a empregada **Juliana Zang,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1217-3, conforme Art. 130, Inciso II da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, no período de 28/02/2023 a 08/03/2023.**
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Leida Jackes Hinz**, Enfermeiro, matrícula nº 1098-7, **no período de 02/02/2023 a 21/02/2023.**
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **abono pecuniário.**
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Lidiane Rochel Madruga,** Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.**
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **abono pecuniário.**
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores e empregados abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Ana Paula Nottar, Odontólogo, matrícula nº 1703-5, **no período de 27/02/2023 a 28/03/2023;**
b) Daiane Montes do Pinho, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1721-3, **no período de 02/02/2023 a 03/03/2023;**
c) Jose Luciano Martins Velleda, Motorista, matrícula nº 1334-0, **no período de 01/02/2023 a 02/03/2023;**
d) Max Eduardo Garcia Azambuja, Motorista, matrícula nº 1287-4, **no período de 22/02/2023 a 24/03/2023;**
II - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Janice Fonseca de Lima, Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus, matrícula nº 1761-2, **no período de 27/02/2023 a 28/03/2023;**
b) Paulo Roberto Silveira Hessel, Motorista, matrícula nº 593-2, **no período de 01/02/2023 a 02/03/2023;**
c) Tamara Messa Ávila, Gerencia de Planos, Metas e Política de Saúde, matrícula nº 1621-7, **no período de 01/02/2023 a 02/03/2023;**
d) Vaine Terezinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1083-9, **no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A5555E41

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6544 DE 29 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATO 03/2023 - REFEISUL

PORTARIA N.º 6544 de 30 de janeiro de 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 03/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 176/2023,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 03/2023, decorrentes da Dispensa 38/2023, cujo objeto é o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO.

Titular: Franciele de Souza Ribeiro, matrícula de nº 1401-0;
Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, matrícula de nº 1320-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao

Contrato de nº 03/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 03/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de JANEIRO de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:235085EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 03/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023
Objeto O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO
Valor: R$ 2.184.000,00
Vigência 30/01/2023 A 29/01/2024.
Dotação 339046010000
Pedras Altas, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:166CA4FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 04/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado SERVIÇO SOCIALDO COMÉRCIO – SESC
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 06/2023
Objeto participação conjunta das partes para a realização do evento denominado Circuito Verão Sesc de Esportes 2023
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência 27/01/2023 a 06/03/2023.
Dotação 339039220000
Pedras Altas, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C1AC20A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.543 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Suspende e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 017/2022, nota interna de 17/01/2023 e Protocolos nº 041/2023 e 042/2022 e despacho nº 7 e nº 8;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Fábio de Oliveira Gonçalves,** Operário, matrícula nº 985-7 **a contar de 19 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 10 (dez)** dias de férias.
Art. 2º Libera férias suspensas no Art. 1º **no período de 13/02/2023 a 22/02/2023.**
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Vitor Melo Barcelos,** Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2, **a contar de 30 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 4º Libera férias suspensas no Art. 3º **no período de 02/02/2023 a 17/02/2023,** restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CC121156

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6544 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATO 04/2023 SESC

PORTARIA N.º 6545 de 30 de janeiro de 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 04/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato via 1DOC de nº 177/2023,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 04/2023, decorrentes da Dispensa 069/2023, cujo objeto é a participação conjunta das partes para a realização do evento denominado Circuito Verão Sesc de Esportes 2023.

Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula nº 1832-5;
Suplente: Júlio Cézar Garcia dos Santos , matricula nº 619-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 04/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 04/2023.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 30 de JANEIRO de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:174DE12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 6.696, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646/2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pelo inciso vi do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que os índices pluviométricos dos últimos meses foram inferiores as médias dos últimos anos, para os meses de outubro, novembro e dezembro/2022 e janeiro/2023, com o estimado superior a 105mm em média, e, respectivamente, a precipitação de chuvas foi de 98,1mm em outubro de 2022; 40,4 mm em novembro de 2022; 19,4mm em dezembro de 2022 e 47,6mm na primeira quinzena de janeiro de 2023;

Considerando que há prejuízos evidentes nas pastagens, comprometendo a alimentação e sobrevivência dos rebanhos de corte, leite e cria, bem como afetando as culturas agrícolas, especialmente nos setores hortifrutigranjeiros, soja, tabaco, milho, feijão e arroz, todas essas culturas com redução de produtividade e até mesmo perda total em algumas lavouras;

Considerando que o nível de água em todos os arroios, rios, lagos, sangas e córregos que banham o interior do Município estão secos ou com um mínimo de água, o que impossibilita toda e qualquer captação para utilização em culturas e outros abastecimentos, inclusive o de água potável;

Considerando que, como consequência deste desastre, resultou danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos sociais e econômicos que ultrapassam os R$ 115 milhões de reais constantes nos formulários anexos a este Decreto;

Considerando que o levantamento da EMATER, do IRGA, da EMBRAPA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Pelotas informa e confirma as grandes perdas ocorridas no setor primário;

Considerando que em decorrência da redução do conjunto das atividades econômicas haverá uma diminuição significativa na arrecadação de tributos pelo Município;

Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando, finalmente, a ausência de previsão de normalização das precipitações pluviométricas para os próximos 30 dias, com a consequente iminência de danos à saúde da população rural, que carece de água potável inclusive para o consumo humano, além dos já referidos prejuízos à economia destas comunidades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260/2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entes municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo único. Responsabilizar-se-á o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas estabelecidas pelo art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º As secretarias e entidades envolvidas no socorro aos atingidos pela estiagem, de acordo com a área delimitada pelo presente Decreto, prestarão este atendimento relatando circunstanciadamente o serviço executado, observando-se a excepcionalidade prevista no artigo anterior.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitido ao Município em Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, se reconhece uma exceção à necessidade de autorização prévia ou licenciamento ambiental para intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP, nos casos de atividades afetas à Segurança Pública e Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de janeiro de 2023, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D939EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2023 – PROCESSO DE TRAMITAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE CONFORME RESOLUÇÃO N°5/2022 CEC/RS

A presente resolução visa informar o protocolo a ser seguido pelo CONCULT, para emissão da Declaração de Interesse e, pela comunidade cultural da cidade de Pelotas, para o encaminhamento da solicitação de Declaração de Interesse com vistas a ser anexado em Projetos Culturais a serem inscritos na Lei de Incentivo à Cultura-LIC/RS conforme Resolução N°5 CEC/RS.

PROCEDIMENTO DE ENCAMINHAMENTO:

1. O proponente deverá enviar e-mail ao CONCULT conselhodeculturapelotas@gmail.com solicitando a Declaração de Interesse constando as seguintes informações:
a) Assunto do e-mail descrito da seguinte forma: Solicitação de Declaração de Interesse e Nome do projeto;
b) No corpo do email deverá constar o nome completo do Projeto Cultural, o nome do proponente, o CNPJ e o CEPC junto a Sedac;
c) Em anexo o Projeto Cultural que será inscrito na LIC/RS.

2. O CONCULT encaminha um e-mail informando:
a) A aceitação da solicitação (condicionada ao cumprimento das informações solicitadas no item 1);
b) O prazo de avaliação, que começa a contar a partir do envio de resposta do Concult à solicitação do proponente para analise;
c) Data da reunião que será avaliado o parecer.

3. Emissão e envio de resposta via e-mail do CONCULT quanto a solicitação.
Em caso de deferimento em anexo constará a Declaração de Interesse, conforme modelo, assinado pelo Presidente do CONCULT com:
a) Nome completo do Projeto Cultural;
b) Nome do proponente;
c) CNPJ e o CEPC junto a Sedac;
d) Manifestação de reconhecimento e relevância da proposta para a comunidade na qual está inserido.

PROTOCOLO DE ANÁLISE:

1. A solicitação pelo proponente deverá ser feita em até 15 dias antes da Reunião Ordinária do CONCULT. O Conselho se reúne uma vez por mês (geralmente a 3° quarta-feira do mês) e a agenda das reuniões é divulgada nas redes sociais do CONCULT e da SECULT.
a) Em caso de grande demanda de projetos pode ser indicada uma reunião extraordinária, respeitando o prazo de 15 dias para análise dos projetos.

2. Os projetos encaminhados serão distribuídos entre os conselheiros e indicados relatores responsáveis por emitir os pareceres. O objetivo é tomar
conhecimento da proposta e analisar a relevância do mesmo para a comunidade na qual está inserido.

3. Na reunião correspondente, cumpridos os prazos e ritos de envio e análise da proposta, os relatores apresentam os pareceres cabendo ao pleno a decisão final quanto ao parecer por maioria simples.

4. Os relatores podem indicar:
a) Deferimento – Proposta a ser encaminhada para a Declaração de Interesse;
b) Ajustes – Quando faltarem informações que possam avalizar a relevância da proposta para a comunidade;

c) Indeferimento – Quando não for possível identificar a relevância da proposta para a comunidade.

5. Conforme o parecer do Relator e decisão do pleno do Conselho são adotados os seguintes procedimentos:
a) Deferida a solicitação (contando em ata a matéria), é encaminhada a
Declaração de Interesse ao proponente em 24 horas após a reunião.
b) No caso de ajustes e indeferimento a resposta será encaminhada ao proponente em até 24 horas após a reunião contando 15 dias para a resposta e encaminhamento de nova solicitação pelo proponente e prazo conforme item 1 ao CONCULT.

6. Em caso de haver impedimento de Conselheiro, para emitir parecer de Projeto Cultural enviado ao Concult, deverá ser anexada à Declaração de Interesse à Ata da Reunião Ordinária onde o mesmo se declara impedido.

Pelotas, 18 de janeiro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:521CFAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEMITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O N.º 1117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.132, inciso II, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e com o que dispõe o Relatório Final, do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2022, **DEMITE,** a contar de 08 de dezembro de 2022 o servidor

LUIS FERNANDO MARTINS PASSOS,

matrícula nº 37512, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 020786/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:3DD12FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de

19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 02 de janeiro de 2023, a servidora

BASMA DIAS DE OLIVEIRA SALLEM,

matrícula nº42426, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.038348/2023.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4B607543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ESTABILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais de acordo o Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999, e Art. 41 da Constituição Federal, concede **ESTABILIDADE,** a contar de 21 de outubro de 2017 a servidora:

IONARA GOULARTE DUARTE,

matrícula nº 33247, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II- Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para exercer o cargo em caráter efetivo, em razão de ter sido aprovada em estágio probatório.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº005732/2019.-.....CR

CNPJ 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DCCADC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ESTABILIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais de acordo o Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999, e Art. 41 da Constituição Federal, concede **ESTABILIDADE,** a contar de 01 de junho de 2013 a servidora:

SINARA GUIMARÃES DA SILVA,

matrícula nº 28078, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para exercer o cargo em caráter efetivo, em razão de ter sido aprovada em estágio probatório.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº011288/2013.-.....CR

CNPJ 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:B2AACBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

EXONERA, a contar de 28 de novembro de 2022, o servidor **GLÊNIO SANTOS FIGUEIREDO,** matrícula nº 41210, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura..-.....

EXONERA, a contar de 28 de novembro de 2022, o servidor **RICARDO PEIL DOS SANTOS,** matrícula nº 40153, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Assessor de Secretário II, da Procuradoria Geral do Município.-.....

NOMEIA, a contar de 28 de novembro de 2022, **WILLIAM DA LUZ NOUAIS,** sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 28 de novembro de 2022, **TASSIA BRAGA COSTA**, sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Assessor de Secretário II, na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 24 de novembro de 2022, **LUCIANA ULGUIM VIEIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão de Assessor de Secretário II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Memorando nº019285/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:7718CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

EXONERA, a contar de 21 de novembro de 2022, a servidora **ADRIANA MATARREDONA RABASSA,** matrícula nº 37577, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Assessor Especial de Secretário, da Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM.- .....

EXONERA, a contar de 18 de novembro de 2022, a servidora **LARISSA RODRIGUES BRUNO,** matrícula nº 41940, sob o regime jurídico cargo em comissão no cargo de Chefe de Setor, da Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM.- .....

NOMEIA, a contar de 21 de novembro de 2022, **ALVARO FLAVIO LOPES GUIMARÃES,** sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretário, na Assessoria Especial de Comunicação - ASCOM, devendo perceber DAS04.- .....

NOMEIA, a contar de 18 de novembro de 2022, **ANDREI RIBEIRO KANNENBERG**, sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Chefe de Setor, na Assessoria Especial de Comunicação - ASCOM, devendo perceber DAS06.- .....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Memorando nº018527/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:EA6CA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EDITAL Nº 038/2023 - EDITAL DE ABERTURA Nº 282/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 030/2023 do Programa Municipal de Seleção por Competências – QualificaPel, de Técnico Científico para atuação na UCCI/SMG, conforme segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2023
1.1. Retifica-se o Anexo do Edital nº 030/2023 – Convocação para etapa de entrevistas.

As demais disposições do Edital nº 030/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificados neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:690952CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº 1129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986,

NOMEIA, a contar de 12 de dezembro de 2022, **ROBERTO FERREIRA,** sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 12 de dezembro de 2022, **FABIANO ALMEIDA DA COSTA**, sob o regime jurídico cargo em comissão para exercer o cargo de Assessor de Secretário II, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS07.- .....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência:Memorando nº020432/2022.- .....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:71E1807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1149, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de dezembro de 2022, a servidora

ANDREA DA SILVA DOS SANTOS,

matrícula nº35210, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.- .....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 020421/2022.- .....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0B30DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 15 de dezembro de 2022, a servidora

MARIANA BRAGA DA SILVA,

matrícula nº39943, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.037168/2022.-.....
.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:92210BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1150, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 15 de dezembro de 2022, a servidora

MARIANA BRAGA DA SILVA,

matrícula nº39943, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.037168/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:87BE565B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 19 de dezembro de 2022, a servidora

GISELE SZEZEPANSKI MARTINS,

matrícula nº34651, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.037347/2022.-
.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:07DE3322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº040/2023 – CP – NOMEAÇÃO
EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017, Nº 080/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **31/01/2023**, conforme Decreto nº 016, de 31 de janeiro de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos relacionados no Edital nº040/2023.
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
1) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
2) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
O prazo de posse se encerra em **19 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

O Edital nº040/2023, na íntegra, e seus anexos, serão publicados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 31/01/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:86BB90B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 29° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 26 de janeiro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar, em caráter excepcional ao prestador, o valor da parcela de pagamento do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, tomando como base à competência de novembro de 2022, conforme previsão do artigo 1º, da Portaria nº 1.234/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FF670110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Apoio Diagnóstico Ltda., de comum acordo, em 01 de outubro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:E2BB82D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de fevereiro de

2023, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada Publica PNAE nº 01/2023, Para Aquisição de merenda escolar da agroindústria familiar Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 30 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BE8FDF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 14h00min do dia 26 de janeiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 03/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (GRUPO AMIGOS DO SERENO) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL DE PIRATINI - GRITO DA FOLIA.**
A Empresa contratada é a **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, nome fantasia **AMIGOS DO SERENO**, inscrita no CNPJ sob n° 40.521.274/0001-40, com sede na Rua Moreira Cabral, nº 413, Bairro Areal, Pelotas-RS, CEP 96.085-240
O valor da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil e novecentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 30 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:972CF695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **16/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 03/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BDE58FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13h30min** do dia **16/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 04/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, GRÃOS E/OU SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DA E.M.A.E.F. ALAÔR TAROUCO,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:175492A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.451, 28 DE JANEIRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE HEVERALDO SILVEIRA FORTES."

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do EX-VEREADOR**, HEVERALDO SILVEIRA FORTES,** que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Redentora;

CONSIDERANDO que o Município de Redentora deve tributar à memória do EX-VEREADOR, **HEVERALDO SILVEIRA FORTES,** as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os Munícipes Redentorenses,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no Município de Redentora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de HEVERALDO SILVEIRA FORTES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL REDENTORA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de janeiro de 2023

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A0BDDE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°01/2023**. Objeto: Registro de preços para materiais elétricos para instalação e manutenção de ar condicionado.**A Sessão fica marcada parao Dia 15.02.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.
EDUARDO RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:558C698B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/01/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 30 de Janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3208D118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2023, em favor da empresa RENASCER ESPAÇO TERAPÊUTICO (CNPJ 40.378.422/0001-10), pelo valor total de R$ 7.200,00. Objeto: Institucionalização em caráter emergencial do Sr. Leonel Lopes Fernandes da Costa junto ao Espaço Terapêutico no período de 05/01/23 a 05/02/23.
Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0B3C9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

Processo Administrativo nº 2092/2022 – Dispensa 077/2022.
CONTRATADO: MARCELO DINIZ SANFELICE – ME (CNPJ 40.017.793/0001-76).
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para gestão do Programa Rede Bem Cuidar e Programa SIA/SUS. Prorroga o prazo do contrato de 25/01/23 a 15/07/23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D5A755A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Processo Administrativo nº 081/2018 – Pregão Presencial 003/2018.
CONTRATADO: ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 04.091.474/0001-47).
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento mensal do sistema de fornecimento de cloro e flúor de 14 estações de tratamento de água, no interior e na cidade. Prorroga o prazo do contrato de 01/01/23 a 10/05/23. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E2DD33B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º semestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:852D6970

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F4BBA81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2022

Contrato: nº 431/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Objeto: Inclusão de veículo
Vinculação: Dispensa de Licitação 035/2022
Vigência: 11/01/2022 a 22/01/2023
Data da Assinatura: 24/01/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DD7B2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8308/2022

Objeto: Registro de preço para **aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para pneus**, com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006, para atender Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de referência

Tipo: Menor Preço por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/02/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0BE96498

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - Processo Administrativo nº 0421/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Verificado erro de digitação na data de abertura, fica alterado como segue:

Onde se - Lê: 06/02/2023
Leia-se: 14/02/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/02/2023 – 09h01min
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 170/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F28A4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EDITALN°01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE.

Retifica-se os Itens 2 para vaga de Médicos, Item 6.10.2 para vaga Fisioterapeuta e Item 6.10.3 para vaga de Psicólogo do Edital N°01/2023 Processo Seletivo Simplificado da Saúde Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/01/2023 Edição 3497.

Onde lê-se 03 vagas para cargo de Médicos.
Leia-se 13 Vagas para cargo Médico conforme Lei N°7.919 de 15 de julho de 2022;

Onde lê -se 01 vaga afrodescendente para vaga de Médico
Leia-se 02 vagas afrodescente para vaga de médicos.

Onde lê-se Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, como Médico na área ESPECÍFICA de atuação para os cargos de fisioterapeuta e psicólogo.
Leia-se Experiência na atividade profissional em Órgãos Públicos, na área ESPECÍFICA de atuação para os cargos de fisioterapeuta e psicólogo.

CARLOS ROBERTO DUARTE REMEDI
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6A82F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE N 002/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 1134/2023. Objeto: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santiago. Valor: R$ 60.360,24. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3623EB7

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 1632/2023. Objeto: Repasse de recursos à Sociedade Assistencial Santa Isabel. Valor: R$ 226.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1F7E739C

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 1691/2023. Objeto: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santiago. Valor: R$ 415.031,25. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA26BACF

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2023: Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **ALTERA**, a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 24/02/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04CF4DB9

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 27787/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia para as dependências da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos, situada na localidade de Rincão dos Viana, a 7KM do perímetro urbano do Município. Abertura: 24/02/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C5FBA45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 003/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar formação em comunicação alternativa e aumentativa para os profissionais da Saúde, Educação e Assistência Social da região de referência do TEA, tendo como Empresa contratada RENATA COSTA DE SÁ BONOTTO - CNPJ n° 24.417.848/0001-89, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Prestação de Serviço.	12.000,00	12.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:15F6B6DE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 008/2023 que tem como objeto o Pagamento de serviço de execução de cercamento, pintura, correção de muro lateral e pintura da casa base de energia junto a Secretaria de Saúde e ESF União, através de empreitada global, tendo como empresa contratada ANGELO LUIZ STEINHAUS – ME - CNPJ: 18.035.769/0001-00, nos seguintes itens e valores;

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	21.500,00	21.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0653A812

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 138/2019 – EDITAL DE DISPENSA 010/2019

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 – Edital de Dispensa 010/2019 que tem como objeto a locação de imóvel para fins

de acomodar a família de Gabriel Borges Maciel, Daniel Borges Maciel e Samuel Borges Maciel, tendo como locador o Sr. JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 25 de novembro de 2022 a 25 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:468FDEB6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 31/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 31/2020 da Dispensa de Licitação 001/2020 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/01/2023 e termino em 14/01/2024 e o reajuste no valor do contrato em 5,90% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.831,20 (mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R$ 1.939,03 (mil novecentos e trinta e nove reais e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2597A3A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 015/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Raio X panorâmico e Raio X Periapical, apresentando como Credenciada CLINICA DE RADIOLOGIA MISSÕES LTDA, pelo prazo de 12 meses a contar de 23/12/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7EE0901C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 848/2022/SMGRH, que designou **JOSÉ CARLOS FREIRE FERRAZ**, Engenheiro, matrícula 364-6, para responder interinamente como Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FAF4E149

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2022/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CLEBERSON ANCHIETA TABORDA,** para o Cargo em Comissão, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:432A016E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **CRISTIANO MARAFIGA CORDEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1217/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:168BAE6F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ANA CRISTINA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenadora de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 39/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:08C04B37

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 113/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AA30AF6D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **DENI ALEXANDER DA SILVA BASTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 841/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7899E377

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 528/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:00F4861D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **FRANCIELI BEATRIZ DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessora Administrativa, nomeado(a) pela Portaria Nº. 359/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FF19BB70

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **PATRICIA SUZANA PALINSKI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessora de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 952/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:54F65AFE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **JUNIOR EMANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria Nº. 865/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5C966108

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 197/2023/SMGRH, que exonerou **PATRICIA SUZANA PALINSKI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessora de Gabinete, matrícula 8190-6, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DC8F0708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2023 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando à contratação de serviços de segurança não armada para Campeonatos Esportivos Municipais e outros eventos da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/02/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:669B5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Retifica-se a HOMOLOGAÇÃO do processo nº. 026/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, datada de 27 de janeiro de 2023, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados á obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, assentamento de guia (meio-fio) e sinalização em trecho de 335 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade da Lomba Vermelha, para constar **onde se lê:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 e vigência de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, **leia-se DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023** e vigência de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:19A30D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 284/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 036/2022
CONTRATADA: Kolf Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ: 07.555.412/0001-37
OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, no Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando n.º 466/2022 e pedido de compra nº 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.546/22 – SEPDE de 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C315E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 068/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 068/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico do imóvel situado na Rodovia Cristóvão Pereira de Abre (ERS-030) Lagoa dos Barros – 1º Distrito, matrícula 14.511 do Registro de imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha com área de 426.730,00m², declara **INABILITADA** a empresa Colla & Dallegrave Serviços de Topografia e Projetos de Engenharia Ltda, por não apresentar junto ao Certificado de Registro Cadastral – CRC, o balanço patrimonial de demonstrações contábeis atualizado, constando no referido certificado apenas o balanço do exercício de 2020, e **HABILITADAS** as empresas Farias & Scopel Ltda-ME e Reni Bazanella, por terem cumprido com as exigências editalícias da fase de habilitação do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:91070BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Lilian da Silva Pereira Adam**	51.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:936EF45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.516, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Maria Rejane Martins**	52.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D12F6570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 030/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
CONTRATADA: MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 26.989.067/0001-94.
OBJETO: Contratação de plataforma Digital Matific, licença de software anual para 748 alunos da rede Municipal com objetivo de dispor de uma plataforma digital educacional de matemática, através da empresa MATIFIC Brasil Apoio Educacional Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para reduzir para 670 (seiscentos e setenta) as licenças para alinhamento e mapeamento dos jogos MATIFIC, de acordo com os livros didáticos de matemática e demais características abaixo especificadas, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e conforme memorando nº. 091/2023 – SEMED, de 23/01/2023, e termo de pedido de compra nº. 2023/223, de 23/01/2023.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Total
01	670	Licença	Alinhamento e mapeamento dos jogos da MATIFIC (matific.com.br) de acordo com os livros didáticos de Matemática; Alinhamento e mapeamento dos jogos da MATIFIC (matific.com.br) de acordo com a Base Nacional Comum Curricular de Matemática (BNCC); Customização da apresentação e organização dos jogos da MATIFIC (matific.com.br) aos currículos e objetivos, de acordo com a solicitação das escolas; Disponibilização de Planos de Aula de matemática, alinhados aos currículos/objetivos/livros didáticos dentro da plataforma, de acordo com os tópicos/eixos da matemática e os jogos da MATIFIC (matific.com.br); Disponibilização de jogos e atividades para serem executadas offline (sem a necessidade de conexão ativa com a internet) através de aplicativo para dispositivos móveis.	R$ 110,00	R$ 73.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses a sua vigência, a contar de 24/02/2023, conforme solicitação contida no memorando nº. 091/2023 – SEMED, de 23/01/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R$ 73.700,00** (Setenta e três mil e setecentos reais), referente à prorrogação de sua vigência.
CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/632 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2024 – Manutenção/Aquisição de Equip. tecnológicos e Aplicativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5A7FE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, que tem por objeto na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido n° 2022/216 Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 504.108,14 (quinhentos e quatro mil cento e oito reais e quatorze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F23D1937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Marivania de Oliveira Gomes**	15.°
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Itamara da Silveira**	16.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1DB228EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 212/2022, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para suprir a falta de profissional concursados e atender a demanda de pacientes da secretaria Municipal da Saúde. Tal

suspensão dar-se-á em virtude da análise aos pedidos de impugnação do Edital e possível retificação dos mesmos. Logo seja realizada a análise/correção, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0D021B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 022/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/02/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:9B903A8E

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE ALEGAÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PRAZOS DE ALEGAÇÕES FINAIS, REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
**.189.486/0001-64	LOIVA M. R. CONSUL	011/2018

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:5BA86238

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PARA PRAZO DE ALEGAÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PRAZOS DE ALEGAÇÕES FINAIS, REFERENTE A AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022 nos termos do Art. 55 Caput da Lei Municipal n° 4.608/2004 para fazer constar que nos termos do Art. 55 § 2° que o autuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
***. 808.070-91	MOISES MARLON BECHER	031/2022

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:62BDD820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 89/2022 (Processo Administrativo nº 325/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, nos serviços de utilidade pública desta secretaria, em locais das vias asfálticas urbanas que necessitam de reparos frequentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 00.579.283/0001-78) e preço unitário (R$): Item 5 (R$ 237,73), Item 6 (R$ 38,54), Item 7 (R$ 1,05), Item 8 (R$ 15,50), Item 9 (R$ 20,50), Item 10 (R$ 8,60), Item 11 (R$ 16,44), Item 12 (R$ 23,50), Item 13 (R$ 16,00), Item 14 (R$ 32,00), PAVIBRITAS INDUSTRIA E COMERCIO BRITAS LTDA(73.398.612/0001-58): Item 1 (R$ 116,00), Item 2 (R$ 116,00), Item 3 (R$ 116,00), Item 4 (R$ 116,00), Item 15 (R$ 116,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**Santo Augusto, 30 de janeiro de 2023.**Lilian Fontoura Depiere,**Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8C4398F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.

Extrato do Contrato Nº: 007/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS. Valor.....: 15.911,15 (quinze mil, novecentos e onze reais e quinze centavos). Vigência.....: Início: 30/01/2023. Término: 31/03/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 016/2022, de 17 de fevereiro de 2022 (Processo Administrativo nº 018/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/53-321, 3390/54-393, 3390/53-233 e 3390/54-360. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatório d'água, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AB02B267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 04/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma e readequação de parte do imóvel da Biblioteca Municipal, na Rua João Lunardi, 605, cedido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, com a interveniência da Secretaria da Educação, para as novas instalações do Centro de Apoio Educacional, conforme Projeto de Engenharia: memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas da obra, anexos do processo.

Contratada: QUALITÁ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 18.329.921/0001-68
Total: R$ 33.470,76 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Processo Homologado em 30 de janeiro de 2023.

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BC32CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 07/2023
Homologação Pregão Presencial Nº 02/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços, através de instrutor técnico com formação em Educação Física, para iniciação desportiva dos alunos na modalidade Futsal, com fundamentos técnicos, táticos, disciplinares, de forma recreativa e competitiva para aulas e acompanhamento em jogos e competições regionais, conforme termo de referência.

Contratada: 32.566.354 GUSTAVO DEFACI MIGNONI
CNPJ Nº 32.566.354/0001-94
Mensal: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 31 de janeiro de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CBF4775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato Nº 003/2023 – Dispensa de Licitação Nº 003/2023: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

Locatário: Município de São José do Ouro/RS
Locador: Argenor Poletto
CPF Nº 229.358.780-00
Total: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com data de início no dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 30 de janeiro de 2023
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira**,** Matrícula nº 1091

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D5EFEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Prefeito do Municipio de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023: Contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização de obras, inclusive visitas técnicas, medições, orientações normativas, monitoramento de prazos, controle de qualidade e acabamento, das seguintes obras licitadas:
Contrato Nº 04/2023 - Tomada de Preços 01/2023: Adequação dos espaços JG
Contrato Nº 05/2023 - Tomada de Preços 02/2023: Reforma da Biblioteca

CONTRATADA: MORAIS & BECKER LTDA
CNPJ Nº 37.373.938/0001-67
Total: R$ 8.780,56 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 23 de março 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5A4DE733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Remissão de Débitos para as famílias moradoras do Loteamento Cerâmica Anita, entre os anos de 2018 a 2022, e dá outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

•

Art. 1º. Fica concedida remissão, na íntegra, dos débitos vencidos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, multa e juros de mora, no valor original de R$ 484.342,15 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos), e total – considerando correções, juros, multas e descontos – de R$ 756.361.96 (Setecentos e Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), das inscrições municipais descritas neste artigo,conforme dispõe o inciso I do Art. 172 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

•

§ 1º. As inscrições municipais estão discriminadas abaixo, considerando Número das Inscrições;

•

77313; 77314; 77315; 77316; 77317; 77318; 77319; 77320; 77321; 77322; 77323; 77324; 77325; 77326; 77327; 77328; 77329; 77330; 77331; 77332; 77334; 77335; 77336; 77338; 77339; 77340; 77341; 77342; 77343; 77344; 77345; 77346; 77347; 77348; 77349; 77350; 77351; 77352; 77353; 77354; 77359; 77360; 77362; 77363; 77364; 77365; 77366; 77367; 77368; 77369; 77370; 77371; 77374; 77375; 77378; 77379; 77380; 77381; 77382; 77383; 77384; 77385; 77386; 77387; 77388; 77389; 77390; 77391; 77392; 77393; 77394; 77395; 77396; 77397; 77398; 77399; 77400; 77401; 77402; 77403; 77404; 77405; 77406; 77407; 77408; 77409; 77411; 77413; 77414; 77415; 77416; 77417; 77420; 77424; 77425; 77426; 77427; 77432; 77433; 77434; 77435; 77438; 77439; 77440; 77441; 77442; 77443; 77444; 77445; 77446; 77447; 77448; 77449; 77450; 77451; 77452; 77453; 77454; 77455; 77456; 77457; 77458; 77459; 77460; 77461; 77462; 77463; 77464; 77465; 77466; 77467; 77468; 77469; 77470; 77471; 77472; 77473; 77474; 77475; 77476; 77477; 77478; 77479; 77480; 77481; 77482; 77483; 77484; 77485; 77486; 77487; 77488; 77489; 77490; 77491; 77492; 77493; 77494; 77495; 77496; 77497; 77498; 77499; 77500; 77501; 77502; 77503; 77504; 77505; 77506; 77507; 77508; 77509; 77510; 77511; 77512; 77513; 77514; 77515; 77516;

77517; 77519; 77520; 77522; 77523; 77524; 77525; 77526; 77527; 77528; 77529; 77530; 77531; 77532; 77534; 77535; 77536; 77537; 77538; 77539; 77540; 77541; 77542; 77543; 77544; 77545; 77546; 77547; 77548; 77549; 77550; 77551; 77552; 77553; 77554; 77555; 77557; 77558; 77568; 77569; 77570; 77571; 77572; 77573; 77574; 77575; 77576; 77577; 77578; 77579; 77580; 77581; 77582; 77583; 77584; 77585; 77586; 77587; 77588; 77589; 77590; 77591; 77592; 77593; 77594; 77595; 77596; 77597; 77598; 77599; 77600; 77601; 77602; 77603; 77604; 77605; 77606; 77607; 77608; 77609; 77610; 77611; 77612; 77613; 77614; 77615; 77616; 77617; 77618; 77619; 77620; 77621; 77622; 77623; 77624; 77625; 77626; 77627; 77628; 77629; 77630; 77631; 77632; 77633; 77634; 77635; 77636; 77637; 77638; 77639; 77640; 77641; 77642; 77643; 77644; 77645; 77646; 77647; 77648; 77649; 77650; 77651; 77652; 77653; 77654; 77655; 77656; 77657.

•

(Lei Municipal nº 9.736, de 28.12.2022.....2)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBF2009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.174

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.133, de 18 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA**, **matrícula n° 84639,** ocupante de cargo de Professora de História, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.906, de 1º de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2010 à 1º de março de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88349AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.163

Retifica a Portaria nº 120.681, de 19 de maio de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 274/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2021; cópia de Atestado expedido pelo médico André Luiz Lovato Gubert, em favor da paciente Ariane Ferreira Dias, datado de 08/04/2020; cópia de Comunicação Interna de Ariane Ferreira Dias, para Coordenação de Clinicas, datada de 18/12/2020 às 15:31:34 e cópia de demanda oriunda da Ouvidoria SUS – Hospital Centenário São Leopoldo, datada de 18/12/2020 09:35:58 (ambos na mesma folha); cópia de memorando de Jocelaine Carvalho e Cristiane da Silva, datado de 04/04/2021; cópia de Ata de Orientação da Fundação Hospital Centenário, assinada por Daniela Barbosa, sem data; cópia de Comunicação Interna de Coordenação Clinicas Médicas para CMC01/COVID Enfa. Daniela, datado de 06/04/2021 às 11:37:20; cópia de Comunicação Interna de Enfermeira Fabiani, para Vice-Presidente de Operações – VPO/RH, datado de 25/06/2021 13:58:40; cópia de 04 (quatro) folhas contendo "prints" de mensagens sem identificação; cópia de documento da Vice-Presidente de Operações para Recursos Humanos, datado de 14/07/2021 e cópia de Registro de Empregado de Ariane Ferreira Dias, datado de 02/12/1999, os quais foram todos protocolados em 26/07/2021, sob o n.º 30/2021 (em anexo). Informamos ainda que também vieram em anexo ao Ofício nº 274/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/07/2021, os seguintes documentos: cópia de Comunicação Interna de CMCI para Coordenação de Enfermagem datada de 06/04/2012 às 20:57:47; cópia de Comunicação Interna de CMD para Coordenação de Enfermagem, datada de 06/04/2012 às 21:53:29; cópia de Comunicação Interna de Ariane Ferreira Dias, para Chefia de Enfermagem, datada de 06/04/2012 23:18:02; cópia de Comunicação Interna de CMDD, para Coordenação de Enfermagem, datado de 07/04/2012 00:27:19; cópia de Boletim de Ocorrência nº 7345/2012 da DPPA – São Leopoldo, registrado em 11/04/2012, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 24/04/2012 23:25:00; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 30/04/2012 23:14:53; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação de Enfermagem, datada de 07/05/2012 00:51:11; cópia de Comunicação Interna de CMD, para Coordenação Enfermagem, datado de 28/05/2012 02:34:01 e cópia de Registro de Empregado de Juliana da Silva Alves, datado de 09/03/2021 os quais solicitamos autorização para restitui-los a Fundação Hospital Centenário, pois tratam condutas já abarcadas pela prescrição. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Vice-Presidente de Operações juntamente com o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Interino da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta das servidoras Ariane Ferreira Dias e Juliana da Silva Alves, que agiram com falta de urbanidade em decorrência de dificuldade no relacionamento interpessoal, há menção de tentativas de represálias e má conduta durante a realização das atribuições. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a conduta funcional das servidoras **ARIANE FERREIRA DIAS** e **JULIANA DA SILVA ALVES**, que agiram com falta de urbanidade em decorrência de dificuldades no relacionamento interpessoal, há menção de tentativas de represálias e má conduta durante a realização das atribuições. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima,
(Portaria nº 121.163, de 29.06.2022.....2)

matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58C75822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.930

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício nº 483/2021, da Fundação Hospital Centenário, datado de 21/12/2021; cópia de Escala Médica de Plantão do Centro Obstétrico de Agosto/2021; cópia de Resumo de Classificação de Risco – Protocolo, datado de 17/08/2021 21:08; Cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 17/08/2021 21:57, constituído de 02 (duas) páginas (frente e verso); cópia de Resumo de Alta, datado de 17/08/2021 21:57:00, constituído de 02 (duas) páginas, frente e verso; cópia da página 01/03 de Anamnese do Paciente – Internado, datado de 17/08/2021 22:12; cópia de Termo de Responsabilidade, datado de 17/08/2021; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 17/08/2021 22:33, constituído de 03 (três) páginas; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 17/08/2021 22:36; cópia de documento intitulado Tabela de Descrição Evolutiva, constando dados de 17 e 18/08/2021; cópia de Termo de Ciência – Negativa de sintomas gripais/Covid, datado de 17/08/2021; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 18/08/2021 17:06, constituído de 03 (três) folhas; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 18/08/2021 09:48; cópia de Relatório de Prescrição/Evolução, datado de 18/08/2021 17:18; cópia de Escala de Alteração Agosto/21, do setor de Enfermagem – Maternidade e Centro Obstétrico; cópia de Escala de Alteração Agosto/21, do setor de Enfermagem – Maternidade e Centro Obstétrico; cópia de Escala de Alteração Agosto/21, do setor de Enfermagem – Maternidade e Centro Obstétrico; cópia de Ouvidoria para VPM e VPO, da Fundação Hospital Centenário, datado de 14/12/2021 10:45; documento de Simone de Souza para Vice-Presidente Administrativo Financeiro da Fundação Hospital Centenário, datado de 16/09/2021; Memorando Interno nº 311/2021, de Recursos Humanos para Vice-Presidente Médica e Gestora de Escalas da Fundação Hospital Centenário, datado de 17/12/2021; cópia de Registro de Empregado da Auxiliar de Enfermagem, Dalva Queli de Carvalho, datado de 01/12/1994; cópia de Registro de Empregado da Auxiliar de Enfermagem Joana Dalva da Silva, datado de 09/03/1996; cópia de Registro de Empregado da Auxiliar de Enfermagem Janete Correa Costa, datado de 12/08/1997; cópia de Registro de Empregado da Auxiliar de Enfermagem, Claudia Ercilia Santos de Oliveira, datado de 08/04/1998; cópia de Registro de Empregado da Auxiliar de Enfermagem Elisangela de Lima Machado, datado de 17/03/2000; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Sandra Regina Bitello, datado de 01/02/2001; cópia de Registro de Empregado do Obstetra, Gustavo Martins de Lima Cecchini, datado de 19/04/2001; cópia de Registro de Empregado da Obstetra, Henriete Justina Colombo, datado de 06/04/2002; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Aline Alexandra Araújo Carcamo, datado de 07/05/2002; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Maria Fátima da Silva, datado de 21/05/2003; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Ilse Teresinha Finger, datado de 10/06/2003; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Bianca Azevedo Doile, datado de 21/09/2005; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Joseane de Fátima Martini Silva, datado de 17/10/2005; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Sueli Januário Teixeira Macarini, datado de 25/12/2005; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Jocelaine Antonia Francisco, datado de 28/12/2005; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Rochele Munari, datado de 01/09/2006; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Renata do Nascimento Sipp, datado de 16/01/2008; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Leni Castilhos Fulber, datado de 17/06/2008; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Tânia Elenir Tesch Dias Abreu, datado de 13/04/2010; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Suselei Elisane da Silva Kansao, datado de 28/10/2010; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Vera Lucia Goulart Rodrigues, datado de 02/05/2011; cópia de Registro de Empregado da Ginecologista e Obstetra, Mônica Petter Schneider, datado de 21/07/2012; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem
(Portaria nº 122.930, de 19.10.2022.....2)

Elenise Aparecida Fel, datado de 24/06/2013; cópia de Registro de Empregado da Obstetra Assistente, Rosemeri de Moraes Xarao, datado de 01/08/2013; cópia de Registro de Empregado da Ginecologista e Obstetra Assistente, Raquel Fantinel Rodrigues, datado de 10/02/2020; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Eliane da Silva Dettmann, datado de 04/03/2020; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Caroline da Silva Rodrigues, datado de 13/04/2020; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Eva Daiane Souza dos Santos, datado de 17/08/2020; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Eliane da Silva Dettmann, datado de 28/11/2020; cópia de Registro de Empregado da Ginecologista e Obstetra, Natalia Rangel Sobral Dantas, datado de 20/12/2020; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Tatiana Chaves, datado de 04/01/2021; cópia de Registro de Empregado da Técnica de Enfermagem, Jaqueline Pereira Viana, datado de 13/03/2021; cópia de Registro de Empregado da Ginecologista e Obstetra, Mariana Ruschel Castoldi, datado de 13/09/2021, os quais foram todos protocolados em 11/01/2022, sob o n.º 5/2022 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado a paciente "K.V.M.N." enquanto a mesma esteve internada no Centro Obstétrico da Fundação Hospital Centenário.Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51915CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.315

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDREA DOS SANTOS GOULART, matrícula 87479**,** com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:93480B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.316

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA, matrícula 87480, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:1FE08B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.313

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.127, de 04 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JORGE SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D1344C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.314

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 123.128, de 04 de novembro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JOAO HENRIQUE KRAMER DE AGUIAR**, para o cargo de Professor de Geografia, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:16447187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.321

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.251, de 20 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **IVÁN ANDRÉS FORNOS ANGUES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:756B9951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.320

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.250, de 20 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VINÍCIUS DUQUE ROSA**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:B210A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.326

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEANDRO COIMBRA DA SILVA, matrícula 87481, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:EAE9DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.327

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALINE GOULART RODRIGUES, matrícula 87482, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:373820D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.328

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE DA SILVA KNOB, matrícula 87483, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:434F7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.329

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCIA LUCIANE DE ABREU GOMES, matrícula 87484, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:31A30ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.330

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MAIZA LUANA BAUER, matrícula 87485, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D07F8304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.331

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, matrícula 87486, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:DDD9020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.332

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TATIANE VERGOTINI, matrícula 87487, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:60698978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.333

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALICE DA FONTOURA GIL, matrícula 87488, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:49C55696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO, no âmbito das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 9.909, de 05 de agosto de 2021, com a revogação do Decreto 9.868, de 31 de maio de 2021, pelo Decreto Municipal nº 10.079, de 18 de março de 2022 e Ordem de Serviço nº 07/2022 da SEMAD em relação à compensação,

DETERMINA:

Art. 1º É de responsabilidade de cada secretaria apresentar o plano de compensação dos servidores dispensados durante o período de 07 de junho de 2021 a 20 de março de 2022 (retorno do trabalho 100% presencial a partir de 21 de março de 2022(segunda-feira)), considerando servidores totalmente dispensados OU servidores em revezamento e nos demais dias dispensados.

Art. 2º A critério de cada secretaria poderão ser consideradas, para fins de cômputo de carga horária compensada dos servidores, as seguintes atividades, devendo ser priorizadas as atividades relacionadas diretamente à função exercida:

I – Formações: lives, workshops, webinários, cursos de extensão, seminários, palestras e afins, visando atualização e qualificação profissional, realizados na modalidade à distância e promovidos por instituições e órgãos reconhecidos, ou pessoa de notório conhecimento, cuja abordagem seja voltada ao contexto de cada secretaria e/ou área de atuação de cada servidor;
II – Ações Solidárias: participação nas campanhas de vacinação e agasalho, distribuição dos kits de alimentação escolar organizados pelo Município e em outras ações (brechó, kits de higiene e limpeza, máscaras, cobertores, etc.);
III – Reuniões, formações e grupos de estudo, realizados na modalidade à distância promovidos pelas secretarias;
IV - Outras atividades afins que a secretaria na qual o servidor está lotado definir.

Art. 3º A carga horária de compensação é além da carga horária diária normal de trabalho, podendo no máximo, somando ambas, chegar a 10 horas diárias, observando o limite diário de horas trabalhadas.

Art. 4º O registro da carga horária compensada deverá constar no cartão ponto e o servidor deve fazer menção no campo "Observação" do mesmo para que seja debitado das horas devidas e não serem calculadas como hora extra, logo para os servidores que estão compensando não é possível à realização de horas extras até o término da carga horária compensada.

Art. 5º Para fins de compensação de carga horária podem ser utilizados dias úteis, assim como sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Além do preenchimento do cartão ponto, cada servidor é responsável por preencher o seu plano mensal de compensação de carga horária (ANEXO 1) com a carga horária compensada e as atividades desempenhadas devendo ser submetida a análise e convalidação da chefia imediata.

Parágrafo único. O plano mensal de compensação de carga horária (ANEXO 1) deverá ser encaminhado junto com as efetividades e cartões pontos mensalmente.

Art. 7º Servidores dispensados e que foram convocados pelas suas secretarias durante a dispensa poderão abater essa carga horária efetuada do total a compensar.

Art. 8º Servidores em licença ou afastamento não necessitam compensar carga horária, total ou parcial, sendo observados os períodos, sem prejuízo à remuneração, nas seguintes situações:

I- Se a licença ou o afastamento tiver ocorrido dentro do período da dispensa (06 de junho de 2021 a 20 de março de 2022);
II- Em caso de aposentadoria, exoneração ou rescisão do servidor;
III- Os estagiários não necessitam compensar carga horária, pois os estágios são regulados por legislação federal específica.

Art. 9º Os casos omissos na presente ordem de serviço serão resolvidos pela SEMAD**.**

São Leopoldo, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:937B8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023 - SEMAD

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs: 4586, de 18 de maio de 2006; 6645, de 17 de fevereiro de 2011; 7104, de 24 de maio de 2012; 7631, de 02 de dezembro de 2013; 7727, de 14 de março de 2014; 9076, de 21 de junho de 2018; 9254, de 13 de maio de 2019, 10065, 18 de fevereiro de 2022; 10136, de 10 de maio de 2022, 10296, de 21 de novembro de 2022 e demais decretos posteriores;

CONSIDERANDO o eSocial uma nova forma de cumprir as obrigações já existentes e a fim de evitar eventuais sanções por descumprimento da forma ou de prazos;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no âmbito das suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º O preenchimento correto do cartão ponto dos estagiários conforme abaixo:
I - O estagiário só ASSINA o ponto ao lado dos dias trabalhados (campo ASSINATURA).
II - Finais de semana, recesso, feriado, ponto facultativo, dias sem efetividade ou atestado NÃO podem ser assinados.
III - O período de recesso é de 15 DIAS CORRIDOS, por isso, os sábados e domingos deverão ser preenchidos como recesso e NÃO assinar ao lado (campo ASSINATURA).
IV - NÃO é aceito nenhum tipo de rasura no cartão ponto.
V - Se o estagiário FALTAR, e não justificar deverá ser colocado ao lado da data SEM EFETIVIDADE para que a DGRH possa descontar o dia.
VI - Os DIAS que ficarem em BRANCO no cartão ponto, serão entendidos como FALTA, por isso a importância de preencher a informação correta.
VII - O estagiário deverá preencher como ATESTADO o(s) dia(s) de afastamento(s), lembrando que não deverão assinar ao lado nesse(s) dia(s) (campo ASSINATURA).
VIII - Quando houver alguma informação sobre alterações no referido mês, deverá ser colocado nas OBSERVAÇÕES do cartão ponto.

Art. 2º É assegurada ao estagiário nos dias de prova, a carga horária reduzida pela metade, sendo que o mesmo deverá anexar ao cartão pontoo comprovante da prova (Anexo 1) assinado pelo professor e/ou Instituição de Ensino.

Art. 3º Serão aceitos pela DGRH atestados médicos, sendo que os mesmos abonam as faltas do estagiário sem qualquer tipo de prejuízo da Bolsa Auxílio.
I - Somente será aceito ATESTADO ORIGINAL emitido em nome do estagiário afastado, constando que está incapacitado para exercer suas atividades.
II - NÃO será aceito ATESTADO de mera consulta, acompanhamento de filho ou outro tipo de afastamento como casamento, falecimento de familiares e afins.
III - O ATESTADO do estagiário deverá ser obrigatoriamente anexado junto ao cartão ponto no mês que se refere e caso o atestado ultrapasse o mês referido, anexar a cópia do atestado no ponto subsequente.

Art. 4º Todos estagiários devem gozar 15 dias de recesso a cada 06 meses de estágio concluído, esse período de gozo será definido e encaminhado a Secretaria pela DGRH. Caso seja necessário alterar o período de recesso, a Secretaria deverá enviar um MEMORANDO informando a nova data (que não deverá ultrapassar 02 meses do recesso já estipulado pela DGRH), caso a data não se altere NÃO há necessidade de memorando.
I - O formulário de CONCESSÃO DE RECESSO REMUNERADO (Anexo 2) deverá ser encaminhado junto ao cartão ponto no mês que o estagiário gozar o recesso.
II – O cartão ponto deve ser preenchido respeitando o gozo do recesso.

Art. 5º Os estagiários deverão preencher o cartão ponto conforme o horário do Termo de Compromisso de Estágio (contrato), caso ocorra alguma ALTERAÇÃO DE HORÁRIO**,** a Secretaria precisa informar imediatamente a DGRH, através de memorando.
I- Estagiário **NÃO** compensa hora e também **NÃO** pode realizar hora extra.
II – Caso ocorra horário especifico no mês em virtude de decreto, deverá ser colocado o número do decreto no campo “observações” do cartão ponto.

Art. 6º Os cartões pontos que NÃO RESPEITAREM as considerações desta ordem de serviço terão o pagamento BLOQUEADO até regularização do mesmo.

Art. 7º Toda e qualquer rescisão deve ser informada imediatamente a DGRH por e-mail: estagios@saoleopoldo.rs.gov.br e posteriormente ser enviada a documentação formalizando.

Art. 8º A partir de 1º de Fevereiro de 2023 só serão aceitos os novos Formulários de Contratação/ Renovação/ Troca de Curso/ Troca de Instituição (Anexo 3) e Formulário de Rescisão (Anexo 4) conforme modelos em anexo.

Art. 9º Casos omissos, qualquer novo entendimento e/ou legislação a Administração irá analisar posteriormente.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70C88677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO IMÓVEL EXISTENTE NA RUA SÃO FRANCISCO, N. 959 - ANEXO DA SEDE DA SEMUSP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 09/2022,** tipo **Menor Preço Global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a execução de reforma parcial do imóvel existente na Rua São Francisco, n. 959 - Anexo da sede da SEMUSP**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **CONSTRUKUNTZLER CONSTRUTORA E SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ: 46.391.41/10001-56, **HABILITADA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais “*in Albis”,* fica marcada a sessão de abertura do Envelope II proposta técnica da licitante declarada habilitada para o dia **02 de março de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.
KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:012BC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022.
CONTRATADO: LAUX&LAUX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20.
DO FISCAL E GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que no período de 20/12/2022 a 18/01/2023 passa a ser gestor o servidor **Andeocler dos Santos,** matrícula nº 81467, para acompanhar a execução do objeto contratado em substituição ao servidor Claudimir Schutze, matrícula 55236, motivo férias.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:75C1A14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº N° 01/2022

SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº N° 01/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$482.040,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e oito centavos), no percentual de **5,895280%,** de acordo com a variação do índice IGP-M do período de **12/2021 a 11/2022**, correspondente ao montante de **R$28.417,61** (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), passando o valor total a ser de **R$510.457,69** (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R$102.091,54 referente à mão de obra e R$408.366,15 aos materiais, conforme Informação Contábil nº 10/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C639FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 13.12 DO ANEXO I DO CONTRATO: Por erro de digitação, retifica-se a tabulação do Item 13.12 "**Níveis de Serviços e Glosas**" e seus subitens no Anexo I do contrato, para fazer constar que, na verdade, o **correto é** Item 13.13 "**Níveis de Serviços e Glosas**" e assim sucessivamente, conforme segue:
"13.13 Níveis de serviços e glosas:
O objetivo do gerenciamento de nível de serviço é definir, acordar, registrar e gerenciar níveis de serviço, que devem ser monitorados em comparação com as metas, por meio de relatórios e demonstrativos. As causas de não conformidade serão relatadas e as ações de melhoria identificadas durante esse processo devem ser registradas, fornecendo insumos para um plano de melhoria do serviço;
A execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento das atividades ou o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE;
Índice indicadores:

INDICADORES	
Indicador	**Índice de chamados resolvidos dentro dos prazos**
Descrição	A CONTRATADA deverá resolver 90% dos chamados dentro dos prazos estabelecidos no item 13.4
Instrumento de Medição	Relatório de Chamados
Fórmula de aferição	(Total de chamados resolvidos dentro do prazo / Total de chamados fechados) x 100
Meta	90%
Glosa	3% (três por cento) se o indicador ficar >=85% e <90% 5% (cinco por cento) se o indicador ficar >=80% e <85% 10% (dez por cento) se o indicador ficar <80%

As glosas referentes à infringência dos acordos de níveis de serviços constantes do quadro supra serão aplicadas sobre o valor da fatura do mês de competência dos serviços executados;
Havendo infringência dos indicadores, será aplicada a glosa indicada;
A frequência de aferição e de avaliação dos níveis de serviço será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar relatório gerencial de serviços, contendo a mensuração dos indicadores constantes do quadro do item anterior, indicando os demonstrativos e fontes de dados que embasaram tal medição, apresentando-os à CONTRATANTE em condições para que esta possa avaliar a devida aderência dos serviços prestados aos parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico e seus Anexos;
A entrega dos relatórios mensais será condição necessária à atestação dos serviços pela CONTRATANTE;
As indisponibilidades programadas por mudanças autorizadas não serão computadas nos indicadores de desempenho;
No caso dos indicadores de prazo de atendimento, não serão computados os tempos em que a solicitação aguarda retorno de informações do solicitante ou de equipe externa à gerência da CONTRATADA, ou quando não existirem todos os pré-requisitos disponíveis de imediato;
Ainda em relação aos indicadores de prazos de atendimento, caso o atendimento demandado requeira naturalmente mais tempo para seu início ou conclusão do que o previsto para o seu nível de prioridade, o atendimento não constará do cômputo do indicador em questão quando houver a devida justificativa feita pela CONTRATADA e acatada pela CONTRATANTE. Isto não exclui a responsabilidade da contratada de implantar, dentro dos recursos disponíveis, mecanismos para garantir que todos os atendimentos sejam realizados dentro dos prazos previstos;
Quando houver glosas mensais por 3 (três) meses consecutivos, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos termos contratuais."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F91F5D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 89/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE: Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado:
"De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40** (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e mensal a ser de **R$26.013,20** (vinte e seis mil, treze reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 183/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:92106E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, inscrita no CNPJ sob nº 18.378.102/0001-00.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE: Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado:
"De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40** (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e mensal a ser de **R$26.013,20** (vinte e seis mil, treze reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 181/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:808ED0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICICLAR, inscrita no CNPJ sob nº 11.508.000/0001-13.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE: Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado:
"De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40** (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e mensal a ser de **R$26.013,20** (vinte e seis mil, treze reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 184/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DFC9F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº 08.771.799/0001-21.
DA INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE: Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado:
"De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40** (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e mensal a ser de **R$26.013,20** (vinte e seis mil, treze reais e vinte centavos), conforme informação contábil nº 186/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2EB16AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA, inscrito no CNPJ nº. 16.698.206/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DA PREVISÃO DE REAJUSTE
Por solicitação da Secretaria Gestora, inclui-se o item 3.5 na Cláusula Terceira do contrato supra, com o seguinte enunciado: "De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, pelo índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo".
CLÁUSULA SEGUNDA- REAJUSTE
Reajusta-se o valor global contratado de **R$283.574,16**, no percentual **10,08%,** de acordo com o índice IGPM relativamente ao período de 08/2021 a 07/2022, conforme firmado na ATA SEMURB nº 01/2022 datada em 29/07/2022, correspondente ao montante mensal de R$2.382,02, passando o valor global atualizado a ser de **R$312.158,40**, e mensal a ser de **R$26.013,20**, conforme informação contábil nº 185/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E2885627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBICA, TOMBADA SOB O Nº 01/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Chamada Púbica**, tombada sob o **nº 01/2022** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação,** Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 06, 08/05/2020, Resolução FNDE nº 20, 02/12/2020 e Resolução FNDE nº 21, 16/11/2021**, e Lei nº 8666/93 e suas alterações.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara as licitantes: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR, COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI – COOMAFITT, COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA – COOPAN, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL – CAAF, COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTAP, COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO – COPERAV, HABILITADAS**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EAA6225C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3071/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3071/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA– CNPJ Nº: 07.438.908/0001-20.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente do lote **04** da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Carvão Ativado Pulverizado, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$231.255,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F2050FF8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3072/2022.

SÚMULA DO CONTRATO N°3072/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA– CNPJ Nº: 73.709.958/0001-20.

OBJETO: Aquisição do saldo remanescente dos lotes: **02**, **05** e **06** da ATA-SRP PE 031/2021, cujo objeto é a entrega de Hidróxido de Alumínio-concentração 50% em base seca; Ácido Fluossilícico; e Policloreto de Alumínio(PAC) líquido 10%, tudo de acordo como o PE 031/2021 e o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada, por lote, é:
a) lote 02: **R$230.273,01**;
b) lote 05: **R$132.522,00;**
c) lote 06: **R$1.593.339,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:674B37C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 074/2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, os membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, nomeados pela Portaria nº 106, de 12 de maio de 2020 e alterada pela Portaria nº 156, de 14 de agosto de 2020, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

• Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Neves da Silva

• Secretaria Municipal da Fazenda

Luis Fernando da Silva Siqueira

• Secretaria Municipal de Ação Social

Jaqueline da Silva Oliveira Figueiredo

• Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Elisiane Izabel da Silva Arce

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

• Prestadores de Serviços da Saúde

Dr. Luiz Henrique Benatti Eickhoff

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

• Pronto Atendimento

Scheila Matos Bronstrup

• Estratégia Saúde da Família – ESF 01

Aline Assunção de Assunção

• Estratégia Saúde da Família – ESF 02

Abrelino Pinheiro Rosseti

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

• Grupo de Idosos

Vilson Jardim de Melo

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Nilton Preuss Rutsatz

• CONDICA

Jose Antonio Melo de Oliveira

• SIMUS

Neiva Vargas

• Associação de Estudantes

Livia Barcelos

• Clube de Mães

Andréia da Silva Garcia

• ACISA

Milton Cunha

• EMATER

Mara Ritzel

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de janeiro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0B9AF8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIALNº 001/2023: Aquisição de **suporte regulável de ferro para poste**, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ABERTURA: 10.02.2023, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,31 de janeirode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeitomunicipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74A33E33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará oseguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023: Aquisição de MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 13.02.2023, às 9hs.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.

São Pedro do Sul 31 de janeirode 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeitomunicipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33A6E198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012

DECRETO Nº 012/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DEFINE PERÍODO DE REINADO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a despesa para com a premiação para a nova Corte das Soberanas 2023 até março do ano de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 1933/2017 e Decreto Municipal nº 11/2019 dos Eventos do Município, a ser realizado no dia 25 de março de 2023.
Parágrafo único. As vencedoras serão premiadas de acordo com a ordem de classificação, com numerário expresso em moeda corrente nacional, observando-se o seguinte:
I - Para a Rainha, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – Para 1ª PRINCESA, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
III – Para 2ª PRINCESA, o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e
IV - Torcida organizada, o valor de R$ 500,00(quinhentos reais).
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito conta 28.
Parágrafo único. Para efeitos do empenho das despesas, o pagamento da premiação, a ser pago após o termino do concurso, mediante informação recebida pelo Gabinete do Prefeito, será procedido diretamente em nome das vencedoras, observado que a premiação da torcida organizada será pago diretamente à sua candidata, sendo condição para o recebimento dos valores que o destinatário da premiação esteja em dia com os cofres municipais.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:3A165961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para conserto de veículo IXP 2848.
Base Legal: Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.
Contratado: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Valor: R$.8.476,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

São Valério do Sul, RS, 30 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:ADFEB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Contrato Nº 56/2023 – Contratação de empresa para conserto de veículo IXP 2848.
Valor: R$.8.476,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Partes: Município de São Valério do Sul/ **VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO LTDA**, CNPJ n° **89.758.981/0001-44**.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE
Proj/Atividade: 2,039 Manut veículos transp enfermos (Media e alta complexidade)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 355)
3390 30 39 00 000 – Outros Serv de Terceiros PJ (Cod Acesso 356)

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DE06DC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 15/02/2023 às 14h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica em média tensão trifásica, subestação transformadora 300 KVA em poste de concreto e medição de energia instaladas junto ao prédio Municipal Primavera do Município de Sapucaia do Sul. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:43D53A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.873, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 4.834, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕES SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO D

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º o Art. 7º do Decreto nº. 4.824/2022 fica acrescido do parágrafo único que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 7º ...
Parágrafo único. O servidor poderá tomar posse no cargo de Direção ou Vice-Direção, desde que o curso, a que se refere o inciso III deste artigo, seja concluído no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação da portaria de nomeação, ficando sujeito ao afastamento das atribuições de Gestor Escolar, caso não apresente a certificação exigida."
Sapucaia do Sul, em 30 de janeiro de 2023.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CFE72E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício torna pública a Dispensa de Licitação nº 175/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de informação sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com a empresa LISANDRO TATSCH BONATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Janeiro 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9D17E142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 455/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/455, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do TRATOR AGRALE 4200, do Cemitério Municipal, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BFDC3376

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 447/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/447, para Dispensa de Licitação, para execução de serviços (inclusos material e mão de obra – bomba injetora) para manutenção do caminhão basculante M. Benz / 710, placa INF 2181, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3435B937

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 450/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/450, para Dispensa de Licitação, para manutenção/conserto do RADIADOR da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, ano/modelo 2019, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:52D08AEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 451/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/451, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4BDEDB46

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 452/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/452, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AB97DA85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 453/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/453, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CA102457

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 457/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/457, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 02/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B4D93F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 085/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Segmento Construtora & Gestora Ambiental Ltda EPP.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 085/2022, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil responsável, anexo ao Processo Administrativo nº 7277/2022. Tal acréscimo corresponde a 13,25% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 33.356,62 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui Anexo do presente instrumento. O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 17 de fevereiro 2023 e encerrando-se em 03 de abril de 2023, conforme autorizado pelo Processo Administrativo nº 163/2023.**Vigência:** 03 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7A1FF51E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Saúde.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 27 de janeiro de 2023, encerrando-se em 26 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para análise e decisão a respeito do Mandado de Segurança nº 5001504-24.2022.8.21.0163/RS que suspende o Processo Licitatório nº 305/2022 Pregão Presencial nº 023/2022, bem como, o agravo de instrumento nº 5195768-94.2022.8.21.7000/RS apresentado pelo município de Terra de Areia que está concluso para julgamento no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O valor do presente contrato referente a prestação de serviços por profissional médico e demais profissionais, para atendimento junto das unidades de saúde do município, não sofrerá alterações de valores.**Vigência:** 26 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:59BB03FA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Concrecor Obras Ltda.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se 19 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 20 de março de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas, conforme anuência do engenheiro civil Sr. Israel da Costa do Amaral. Ademais, registra-se como condição para prorrogação deste instrumento a apresentação de diário de obra atualizado no local e cronograma para finalização dos serviços.**Vigência:** 20 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C5E0510B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se 26 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 26 de abril de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas, conforme anuência do engenheiro civil Sr. Israel da Costa do Amaral. Ademais, registra-se como condição para prorrogação deste instrumento a apresentação de diário de obra atualizado no local e cronograma para finalização dos serviços.**Vigência:** 26 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E9A2172C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA GB Nº 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**para apurar os fatos relatados no Processo nº 4131/2019.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4131/2019 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, art. 170, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5609F713

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGA PROTARIA GB 05 2023

PORTARIA GB Nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA GB Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, REVOGAa Portaria GB nº 05 de 16 de janeiro de 2023, que INSTAURA Processo de Sindicância, referente ao Processo n° 4131/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:83ADDC57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA GB Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**para apurar os fatos relatados no Processo nº 103/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 103/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Larissa Link da Silva	Sec. De Administração	821209

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, art. 170, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:866DB075

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Banco Cooperativo Sicredi. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2024, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Vigência:** 21 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3F937417

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social,Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 101/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.605/2021 e Processo n° 271/2023,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4°	TATIANAGONÇALVESDEFREITAS	006.XXX.XXX-80	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ECB3AC33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: WHM Soluções em Telecomunicações LTDA.
Objeto: Contratação de planos de telefonia para atender as demandas da Secretaria de Gabinete.
Valor: R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais) mensal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2023.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:83E15011

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: M.D. Serviços e Construções Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos no Estratégia e Saúde da Família – ESF – III, localizado na Rua Quirino Guasselli, nº 3800, Bairro Centro, incluindo material.
Valor: R$ 52.664,78 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2023.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FEDC0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Proativa Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde LTDA.
Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento à saúde da família nos ESF's credenciados no município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais), mensal.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2023.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C967E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista LTDA.
Objeto: Credenciamento de instituição de acolhimento institucional para pessoa(s) com deficiência(s) e idoso(s) em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos no município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 5.766,66 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2023

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:20418576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista LTDA.
Objeto: credenciamento de instituição de acolhimento institucional para pessoa(s) com deficiência(s) e idoso(s) em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos no município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E6318034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 15 de fevereiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os educandos das escolas municipais (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 15/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C2B73600

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 16 de fevereiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de quimonos e tatames, para realização de oficinas de Jiu-Jitsu, que serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 16/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:22001071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ADRIANA PACHECO**. Objeto: Contratação para show "**Canto Ao Mar Do Grupo Sperandires**", no dia 01 de fevereiro de 2023 às 21h próximo ao Monumento a Iemanja durante o evento "Festa De Iemanja", na A. Beira Mar. **Valor Total: R$ 6.000,00** (seis mil reais)**.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **3240/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1F1DE9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Objeto: Contratação para shows com a **Banda Biss**, durante o evento "**CARNALEGRIA**", dias **17/02/2023** das 00h até 04h - Carnaval na Beira Mar, **18/02/2023** das 00h até 04h - Carnaval em Nova Tramandaí, **19/02/2023** das 00h até 04h - Carnaval em Oásis do Sul, **20/02/2023** das 00h até 04h - Carnaval em Nova Tramandaí, **Valor Total: R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **3264/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A882D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2023

DESIGNA o servidor MARCIANO SADI MARKMANN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, em substituição ao titular ILDO RODRIGUES GODOY, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **MARCIANO SADI MARKMANN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** em substituição ao titular **ILDO RODRIGUES GODOY,** afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5B93290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.070-2023

D E C R E T O Nº 3.070/2023, de 27 de janeiro de 2023

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no OF. GG/SA Nº 133/2022, do Gabinete do Governador do Estado do RS (Processo Administrativo nº 2023/01/936),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, até **31 de dezembro de 2023,** o servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para

exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único. A efetividade do referido servidor deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura, por meio eletrônico, até o dia 20 do mês em que será realizado o pagamento da remuneração.

Art. 2º. A presente cessão do servidor público municipal, **com ônus para o Estado do RS,** será disciplinada em Termo de Convênio para concessão da cedência.

Art. 3º. Na data de 01 de janeiro de 2024, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8CE0AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa de Licitação n° 483/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços, com aplicação de material, para reforma do prédio onde funcionavam as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Diante do Memorando n° 019/2023, através do qual a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Solicita a anulação da Dispensa de Licitação no 483/2022, bem como do decorrente Contrato de Prestação de Serviços n° 310/2022, analisando os autos do presente procedimento, verifico a existência de nulidade que maculou o expediente administrativo e, consequentemente, o contrato celebrado com a empresa que ofertou o menor preço.

Do que se depreende do procedimento de compras instaurado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, objetivou-se a contratação de empresa para reforma do prédio onde funcionavam as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a fim de devolver o imóvel anteriormente locado ao proprietário após a execução da reforma.

Ocorre que, conforme informações da secretaria requisitante, posteriormente à requisição da obra e da finalização do procedimento de contratação, foi verificado que, no Contrato de Locação n° 82/2017, restou estabelecido que seria pago o valor equivalente a mais um mês de aluguel, a título de indenização para reforma do prédio compreendendo material, mão de obra e limpeza total, o que, então, impediria a contratação realizada através do presente procedimento.

Nesse sentido, verifico que assiste razão à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na medida em que a Cláusula 9.4 do Aditivo n° 02 do Contrato de Locação n° 82/2017 estabelece de forma expressa a forma de indenização para reforma do prédio.

Assim sendo, resta claro que somente deve ser efetuado o pagamento de 01 (um) mês de aluguel ao proprietário, sendo descabida a contratação de empresa para execução de reforma no imóvel.

Dessa forma, diante do vício de origem existente no presente processo administrativo, entendo pela necessidade de anulação da Dispensa de Licitação n° 483/2022, bem como do decorrente Contrato de Prestação de Serviços n° 310/2022, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF.

Antes do desfazimento do procedimento e da contratação, todavia, a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, deve ser notificada a empresa contratada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste, querendo, em atenção ao $3° do artigo 49 da Lei n° 8.666/93.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação da contratada, retornem os autos para decisão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C593B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 02/2023
Processo nº 17/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **ALEXANDRE RODRIGO MINKS**, inscrita no CNPJ n° 30.348.930/0001-00, para a produção do show com a **BANDA 10** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia **18 de fevereiro de 2023**, com início da apresentação previsto para às **23h50min** com duração mínima de 4 horas, dentro das atividades do evento denominado Carnaval Triunfolia Edição 2023, no **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme requisição de compras nº **153/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D49784AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 610/2022
Pregão eletrônico n° 160/2022
Contrato n° 308/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: N.T. Luize LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 10), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme Memorando n° 053/2023 da Secretária Municipal de Educação, a contar de 28 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:90C29328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 258/2022, iniciando-se no dia 02 de fevereiro de 2023, com previsão de término em 03 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6292870

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 3312022
Pregão Presencial n° 79/2022
Contrato n° 273/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus (40.000km), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 273/2022, iniciando-se no dia 1° de fevereiro de 2023, com previsão de término em 28 de fevereiro de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada inicialmente, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:38E34366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 3312022
Pregão Presencial n° 79/2022
Contrato n° 311/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de ônibus (Item 01 – 40.000km) com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de ano mínimo 24 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro e descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 311/2022, iniciando-se no dia 1° de fevereiro de 2023, com previsão de término em 31 de março de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada inicialmente, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A68F10B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 06/2022
Pregão Presencial n° 04/2022
Contrato n° 323/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista (60.000 km), ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do

contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 323/2022, iniciando-se no dia 1° de fevereiro de 2023, com previsão de término em 28 de fevereiro de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada inicialmente, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0A069F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 79/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
Ata de registro de preços n° 55/2022
Contrato n° 322/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 200.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 322/2022, iniciando-se no dia 1° de fevereiro de 2023, com previsão de término em 28 de fevereiro de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada inicialmente, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5C8BD1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Luiz Silva Satler - RJ Serviços de Retroescavadeira
OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 300 (trezentos) horas-máquina.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:188ABA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2023 PROCESSO LC: 098 CONTRATO Nº 013/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2023,** em favor da empresa **JOÃO LUIZ SILVA SATLER - RJ SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA**, cujo objeto é a prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 300 horas-máquina, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora-máquina, perfazendo um valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C22B231E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O Prefeito de Tupanciretã torna público, que no dia **16 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 01/2023,** tipo menor preço global, para prestação de serviço de Construção de 09 (nove) Edificações Geminadas para Habitação Unifamiliar, num total de 18 (dezoito) unidades autônomas, a serem construídas no Bairro Anna do Nascimento Terra, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2023.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A661BB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, às 8h e 30min do dia 14 de fevereiro de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de pintura, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 30 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BB5687AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Spader Engenharia**

OBJETO: Contratação direta de empresa para envio da quarta fase do e-Social. Transmissão de eventos 2210: Comunicação de Acidente de Trabalho; -2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -2240: Condições Ambientais de Trabalho-Fatores de risco.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor do contrato é de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). §2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Tuparendi (RS), 30 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:92A79255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Spader Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.887.828/0001-18, com sede na Rua Amapá nº 280, no município de Cachoeirinha (RS), telefone 55 3111-0079, CEP 94935-050, para envio da quarta fase do e-Social. Transmissão de eventos 2210: Comunicação de Acidente de Trabalho; -2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -2240: Condições Ambientais de Trabalho-Fatores de risco, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor total da despesa: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Tuparendi (RS), 27 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2A6316BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

MOTORISTA:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ELOIR DE SOUZA	Homologada
02	ZILMAR PERES DUARTE	Não Homologada
03	LUANO DOS SANTOS	Homologada
04	TELMO DE SOUZA PEREIRA	Homologada
05	OSMAR RODRIGUES	Homologada
06	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA	Homologada
07	NAIRTON RODRIGUES DIAS	Homologada

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO	Homologada
02	TELMO DE SOUZA PEREIRA	Homologada
03	ANDERSON ERTE DE SOUZA NETO	Homologada
04	JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA	Homologada
05	DIEGO VICENTE	Homologada
06	NATÉRCIO MOISES PINTO CIDADE	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EB0B4478

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2023

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 003/2023
c) Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços com fornecimento de material para deslocamento de postes de energia na Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Henrique Leindecker.

d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA: R$20.101,36
e) MATERIAL: R$5.373,64

02 – Fornecedor: **CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI, INSCRITA NO CNPJ N°**
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – REC 1500
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ REC.1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6322E7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: RGS ENGENHARIA S.A., contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Concorrência nº 26/2022. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 30/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4BBFB53B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é para registro de preços de cargas de gás de cozinha P45. A abertura das propostas será no dia 14/02/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:355BDB30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/02/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação com blocos de concreto da estrada geral de Linha Andréas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:58B77C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e parcelada de prestação de serviços de 01 (uma) máquina Retroescavadeira, incluindo operador, refeição, combustível e transporte para os locais em que a Administração Municipal esteja executando o serviço, dentro do perímetro urbano e rural do Município. ***Abertura das Propostas:*** 10/02/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. *Maiores Informações* pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 30/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:27059AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60245

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação Emergencial de empresa para triagem (ATT) e transporte, destinação dos resíduos sólidos da construção civil (RSCC) - classes A, B, C, e D. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #46, PROCESSO 60245/2023.,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60245/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
ENDEREÇO: EST RS 389
7385 91.421.149/0001-08
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 245.400,00**

Xangri-Lá, 27 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6E5CEFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59587

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação Emergencial para execução**

da infra estrutura da ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SEMENTINHA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, PROCESSO 59587/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59587/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: R EMBOA
70851 39.277.281/0001-60
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 110.000,00**

Xangri-Lá, 30 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3B9049BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

Nº031/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 20 (vinte) metros de arquibancadas para eventos no Município
VALOR	**R$8.000,00 (oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 61011/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:607D4BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

Nº032/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CELSON GEHM**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em arbitragem para apitar 4 jogos
VALOR	**R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 31 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60620/2023, Processo de Licitação nº 170/2022, Edital 237/2022, Pregão Eletrônico n° 170/2022
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB6BD450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

Nº033/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANGEL PUBLICIDADE LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para divulgação, marketing aéreo do Evento Paleta Atlântida
VALOR	**R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até dia 28 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.39.92 Serviços de Publicidade Institucional** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria** **0501 Outros Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo nº 59684/2023, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB721FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

Nº034/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e suporte do sistema de informação do Poder Executivo Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 283.260,00 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração** **3.3.90.40.06 Locação de Software** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 59676/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A11905D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 59961

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação de show Arthur Prestes para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO**
25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO# 15, PROCESSO 59961/2023., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59961/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ARTHUR HUBNER PRESTES
025.051.381-36
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 600,00**

Xangri-Lá, 30 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:75D3163B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 58941

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A Contratação de show Mateus Santos para Relíquias do Asfalto 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO**
ARTIGO 25 CAPUT 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12 PROCESSO 58941/2023, com fulcro no artigo **25, CAPUT,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58941/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MATEUS DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: Cisne branco
70845 002.511.100-01

XANGRI-LA
VALOR: **R$ 350,00**

Xangri-Lá, 30 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:74AD38BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, CREMAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E CARCAÇAS DE ANIMAIS**, conforme **Edital de nº 20/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F15F6C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CANTINA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 21/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C4E31CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2023

Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre,
localizada em Atlântida, no Município de Xangri-lá, para o evento denominado "Planeta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

DECRETA:

Com o objetivo de viabilizar a realização do evento Planeta Atlântida 2023, a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2023, na sede campestre da SABA, localizada em Atlântida, no Município de Xangri-Lá, requerer o que segue:

•
Liberação para uso de vias públicas e fechamento de trechos de ruas próximas a SABA Campestre, localizada no Balneário de Atlântida, neste Município, conforme identificado no mapa e destacado abaixo:

Trecho A – Avenida Renato Sirotsky (entre Motel Chamonix e a Avenida Jaçanã):
Período 1 - 200 m de 02/01/2023 a 13/02/2023;
Período 2 - 100 m de 18/01/2023 a 07/02/2023.

Trecho B - Rua Pércio Kappel Vogel: 180 m de 25/01/2023 a 05/02/2023;

Trecho C - Av. Interbalneários (a partir da esquina com Avenida Central): de 30/01/2023 a 05/02/2023;

Trecho D - R. Dr. José Carlos Fonseca: 180 m de 30/01/2023 a 07/02/2023;

Trecho E - Av. Interbalneários até a Rua 59, em Direção a RS 407: nos dias 03/02/2023 a 05/02/2023;

Trecho F: Avenida Jaçanã (esquina da Av. Renato Sirotsky até ponto após entrada do Condomínio One Atlântida Houses): nos dias 02/02/2023 até 05/03/2023.

Trecho G – Bloqueio da Rua Parque Central Sul – de 02/02/2023 até 05/02/2023 no trecho destacado no mapa, e também de parte do Parque Central ao lado da Rua Parque Central Sul, que será utilizado para estacionamento de veículos.

2. Liberação para estrutura do serviço de *Shuttle* para o Camarote do Planeta Atlântida 2023, a realizar-se nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Jandáia, esquina com a Avenida Central, conforme destacado no mapa abaixo:

A estrutura será montada no canteiro central da Rua Jandáia, esquina com Av. Central, no dia 02/02/2023 e desmontada no dia 05/02/2023, e contemplará tenda, bolsão para veículos *Shuttle*, fluxo de carros, marcação da via para pedestres e gerador.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 61303/2023.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80F19FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 016/2023 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n°. 1.090/2017 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br***, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n°. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	31/01/2023
Encerramento das Inscrições	06/02/2023
Publicação preliminar dos Inscritos	07/02/2023
Recurso da não homologação das inscrições	08/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/02/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/02/2023
Publicação da relação final de inscritos	13/02/2023
Análise dos currículos	14/02/2023
Publicação do resultado preliminar	15/02/2023
Recurso	16/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	17/02/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	22/02/2023
Aplicação do critério de desempate	23/02/2023
Publicação da classificação final dos aprovados	24/02/2023

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e a comprovação de tempo de experiência profissional que deverá ser comprovada mediante o envio de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão/atestado emitida pelo empregador, que deverá ser enviada por e-mail juntamente com a ficha de inscrição e com os demais documentos exigidos conforme item 4.1.2.

1.7.1 Caso a comprovação do tempo de experiência, não constar o período em datas (*DD/MM/AAAA)* de início e término de cada período comprobatório, será considerado a data inicial do mês subsequente e data inicial do último mês declarado.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal n°. 544/2008, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governança, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Muncipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Servente	01 + CR	Nível de 2ª série do ensino fundamental.	40h	R$ 1.262,84

2.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. n°. 143 a n°. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **31 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023** , no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h00min do dia 31 de janeiro de 2023 até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2023.** Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

3.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscriçãoe demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.3 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.5 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.7 O valor da inscrição será de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais**) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **06 de fevereiro de 2023**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto n°. 1.679 de 21 de julho de 2022. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

3.1.8 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.10 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.13 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.14 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

3.1.15 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 Caso na comprovação do tempo de experiência não constar o período de início e término no formato de data DD/MM/AAAA, será considerado como início do vínculo a data inicial do mês subsequente e como término a data final do mês anterior declarado.

4.2 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.2.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos, devidamente preenchida e assinada.

4.2.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 3.1.1, os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (*www.marianapimentel.rs.gov.br)*, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n°. 9.503/97, artigo 15).

4.3.3 O candidato deverá obrigatoriamente **encaminhar em meio digital os títulos, frente e verso, juntamente com o Currículo preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital. Todos os Títulos declarados no Currículo deverão ser encaminhados para análise da Comissão e contagem da pontuação.

4.3.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 A análise dos currículos será de caráter classificatório e os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da experiência profissional apresentado, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o seguinte critério:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área da função pretendida de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que cada semestre comprovado receberá valoração de 10 (dez) pontos. (deverá constar obrigatóriamente a data de início e término).	10	70
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2018, na área da função pretendida, com duração mínima de 30 horas.	05	30

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração/certidão emitida pelo dirigente do órgão expedidor.

ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise da experiência profissional.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: **www.marianapimentel.rs.gov.br,** no prazo de um dia,em decorrência da Pandemia do Covid-19, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.***

Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6 cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01º de outubro de 2003, art. 27.
9.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h** na presença dos candidatos interessados**.**
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008(Regime Jurídico dos Servidores Municipais):
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Prova de quitação das obrigações militares (para os candidatos do gênero masculino) e eleitorais;
11.2. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.
11.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.
11.2.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2.7 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
11.2.8 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.
11.2.9 Carteira de identidade, CPF, CNH e Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme a função em que o candidato será contratado.
11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de telefone,correio ou e-mail, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.
11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação dos prédios públicos em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C67E9B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 001/2023

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine, do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
NELY CARDOSO RODRIGUES	15/01/2004	FERNANDO CARDOZO RODRIGUES
INEAS RODRIGUES	14/09/2006	FERNANDO CARDOZO RODRIGUES
FLÁVIO SAEZ CAMPS	13/08/2006	LEANDRO L.C.M./SABRINA DE O.G
JOSE CLÁUDIO MACHADO DOS SANTOS	08/08/2006	ISAURINO DE SOUZA MEDEIROS
JOÃO CARLOS BATISTA DE SOUZA	14/07/2006	UNGRIA GORETI STEINDORFF
LEDI REGINA SOARES MADRID	18/06/2008	CRISTIANE MADRID DE SOUZA
CÉLIO PAIVA PEREIRA	30/07/2008	EDSON RONI CASTRO PEREIRA
GILBERTO SILVEIRA PERLA	16/06/2009	MARIA HELENA SILVEIRA
ELOA ROSA DOS SANTOS VIRGILINO	13/06/2009	CLÁUDIA CRISTIANE DOS SANTOS VIRGILINO
TIAGO VIRGILINO	21/03/2005	CLÁUDIA CRISTIANE DOS SANTOS VIRGILINO
GELSON ANTÔNIO LOPES	22/05/2009	MARTA DOS SANTOS
MARLIZE DOS SANTOS	31/03/2009	CLÁUDIO DOS SANTOS
LUIZ CARLOS PINHEIRO	30/01/2009	DANIEL DA SILVA PINHEIRO
EDSON LUIZ OLIVEIRA JACQUES	25/01/2009	SANDRO LUIS JAQUES DOS SANTOS
LUIZ DALVESCO LEMOS	30/09/2008	VERA MARIA DOS SANTOS LEMOS
JÚLIO OLIVEIRA AMARAL	13/07/1993	RUDINEY PANSERA AMARAL
MARIA PANSERA AMARAL	23/09/2008	RUDINEY PANSERA AMARAL
PAULO GEREMIAS PAZ AUZANI	09/09/2008	TATIANE MELLO
LUIZ CARLOS MARTINS PENA	17/07/2008	FABIANO XAVIER PENA
EUCLIDES DE OLIVEIRA	30/03/2004	MICAEL JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA
HEITOR DE OLIVEIRA	08/07/2008	MICAEL JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA
ALCEU ROSA	20/03/2008	DION ROSA DE OLIVEIRA
LEONARO KERESKI	07/08/1992	RICARDO DARSKI KERESKI
VANDERLEI SOUZA KERESKI	09/03/2008	RICARDO DARSKI KERESKI
CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA BORBA	03/02/2006	SOLANDIR FERREIRA BORBA
ROSALVINA VIEIRA LOPES	20/12/2005	ORILDA LAURENA LOPES DE SOUZA
CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA	18/10/2005	DERLI DA SILVA OLIVEIRA
JOSE MARIA FAGUNDES	30/05/2005	LUIZ FAGUNDES
REJANE COSTA FRAGA	08/02/2016	JONAS MACIEL VIEIRA
HENRIQUE OVALHE NUNES	15/06/2016	VERA CONCEIÇÃO OVALHE NUNES
CÉLIO HEIN	01/08/2011	PARAGUAÇU CRUZ DE OLIVEIRA
TANIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	22/03/2014	MARINO DA SILVA CALÇADA
GILBERTO JOSE NUNES	09/02/2012	SÍLVIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
JORGE AUGUSTO ALVES DA SILVA	09/12/2009	ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
PAULO ROBERTO MEDEIROS DE MEDEIROS	10/07/2015	PAULO FERNANDO SOUSA DE MEDEIROS
ILOA RODRIGUES DOS SANTOS	30/08/2004	LUIS CARLOS DOS PASSOS SANTOS
LUIS CARLOS DOS SANTOS	03/08/2010	LUIS CARLOS DOS PASSOS SANTOS
VAZIO		SÍLVIO ROGERIO ANTUNES MAIA
NEUSA MARIA PRESTES RODRIGUES	22/04/2005	RUI ALVES RODRIGUES
RUI ALVES RODRIGUES	26/06/2016	RUI ALVES RODRIGUES
ARMINDO MARTINS BORGES	18/01/2016	ELISÂNGELA CARDOSO BORGES
TIAGO DOS SANTOS FREITAS	19/08/2012	ALINE SUSSBIER MOREIRA
CLOTILDE INÊS DA SILVA MORALES	05/12/2014	PERI MORENO MORALES
JOÃO MARCO MAZEPA	23/03/2014	SÍLVIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
MARIA DE OLIVEIRA ESNARRIAGA	05/09/2014	SÍLVIA ESNARRIAGA FILGUEIRA
MANOEL ELIAS MARTINS	27/10/1997	JORGE ELIAS MARTINS

Alvorada, 30 de janeiro de 2023.

INDIARA LEAL PASSÍFICO
Diretora Geral – Portaria 572/2022 – Matricula Funcional N° 2017108429

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:CD0AFAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.229.966,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.449.966,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.449.966,65	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.269.354,73	45,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.902.981,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.107.832,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.312.683,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.031.321,13)	(27,27)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.339.959,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.478.992,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.708.713,23	5,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.711.994,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.061.497,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.575.324,02	6.148.975,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 27/01/2023, às 11:17:45.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:74D9531A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.036.596,43
Previsão Atualizada	28.036.596,43
Receitas Realizadas	33.593.207,65
Déficit Orçamentário	118.413,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.681.774,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.036.596,43
Créditos Adicionais	13.176.868,82
Dotação Atualizada	41.213.465,25
Despesas Empenhadas	33.711.620,98
Despesas Liquidadas	30.134.766,24
Despesas Pagas	29.868.715,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.711.620,98
Despesas Liquidadas	30.134.766,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.229.966,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.449.966,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.449.966,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	43.236,45	(1.005.048,43)	(2.324,54)
Resultado Nominal - Acima da Linha	53.671,50	(173.837,07)	(323,89)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.898,86	218.250,37	78.537,19	1.111,30
Poder Executivo	297.898,86	218.250,37	78.537,19	1.111,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.538.564,73	233.934,38	2.141.703,93	162.926,42
Poder Executivo	2.537.604,73	233.934,38	2.140.743,93	162.926,42
Poder Legislativo	960,00	0,00	960,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.836.463,59	452.184,75	2.220.241,12	164.037,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.358.503,77	25,00	25,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.144.750,76	70,00	79,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.708.713,23	(1.708.713,23)
Despesa de Capital Líquida	7.392.239,02	3.831.741,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	21,63	2.437.503,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.437.525,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.400.978,60	15,00	18,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 27/01/2023, às 11:17:35.

NOTA:

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EADAF31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Protocolo Administrativo nº 17/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE DE LICENCIAMENTO DE FIREWALL COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MODELO SONICWALL TZ 670 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TI DO MUNICÍPIO.**

Em ata datada de 27/01/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 006/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)		MARCA/ MODELO
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	un	01	SONICWALL TZ670 SECURE UPGRADE APPLIANCE ONLY NO ATTACHED SUBSCRIPTION (EXISTING SONICWALL CUSTOMERS ONLY) [02-SSC-8435]	9.948,02	9.948,02	Sonicwall TZ 670
2.	un	01	ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR TZ670 2YR [02-SSC-5054] – LICENCIAMENTO PARA 2 ANOS	17.977,58	17.977,58	Sonicwall TZ 670
3.	un.	01	SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE FOR TZ670 SERIES 2YR [02-SSC-6155] – LICENCIAMENTO PARA 2 ANOS	2.466,83	2.466,83	Sonicwall TZ 670

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregue em até 30(trinta) dias a contar da emissão do contrato e empenho. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da Nota fiscal e emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 27 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:24EBFABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **6º Bimestre/2022**	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.244.815,61
Previsão Atualizada	37.244.815,61
Receitas Realizadas	41.963.814,17
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.535.148,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.824.815,61
Créditos Adicionais	11.699.205,20
Dotação Atualizada	46.524.020,81
Despesas Empenhadas	39.573.928,07
Despesas Executadas	39.573.928,07
Liquidadas	35.070.578,10
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.503.349,97
Despesas Pagas	35.020.517,17
Superávit Orcamentário	6.893.236,07
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.573.928,07
Despesas Executadas	39.573.928,07
Liquidadas	35.070.578,10
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-4.503.349,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.749.675,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.734.283,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.734.283,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	6.551.638,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	3.522.044,43
Liquidadas	3.522.044,43
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	3.029.594,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Liquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.729.776,30	-3.421.679,53	197,81	
Resultado Primário	-1.878.120,00	1.170.664,38	-62,33	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.085,46	0,00	424.296,83	19.788,63
Poder executivo	444.085,46	0,00	424.296,83	19.788,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.994.396,39	10.172,00	1.634.324,39	349.900,00
Poder Executivo	1.994.396,39	10.172,00	1.634.324,39	349.900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.438.481,85	10.172,00	2.058.621,22	369.688,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.700.982,19	% / 25%>	25,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.311.382,46	60%	89,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
Liquidadas	0,00	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operação de Crédito	500.000,00		-500.000,00	
Despesa de Capital LÍquida	9.997.992,44		1.662.207,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdênciárias (I)	5.533.987,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	3.054.983,91	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	2.479.003,54	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdênciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	586.479,87		-220.479,87	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	5.526.302,47		1.662.207,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.003.872,44	-	-	
		15,00	15,85	
		-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 6º bimestre de 2022 encontra-se afixado no mural do átrio do Centro Administrativo, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.01.2023.				

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:3312F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.749.675,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.734.283,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.734.283,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	13.126.591,78	38,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.224.824,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.313.583,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.394.861,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.870.533,10	-23,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.499.611,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	9.719.906,66	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Externas e Internas	500.000,00	1,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	5.399.948,14	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.362.477,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	4.503.349,97	10.167.406,59
FONTE:		
O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2022 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.01.2023.		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:A5A36CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.749.675,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.734.283,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.734.283,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	627.812,72	1,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.024.980,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.923.731,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.821.651,33	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.499.611,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	9.719.906,66	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	5.399.948,14	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.362.477,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		
O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2022 encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal de Vereadores, na Av Getúlio Vargas, 878, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br, a partir do dia 30.01.2023.		

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:897CC0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	116.918.200,00
Previsão Atualizada	116.918.200,00
Receitas Realizadas	128.609.483,22
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.858.398,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.268.200,00
Dotação Atualizada	139.180.660,70
Despesas Empenhadas	118.086.922,52
Despesas Liquidadas	111.609.147,35
Despesas Pagas	110.998.862,66

Superávit Orçamentário	10.522.560,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	118.086.922,52
Despesas Liquidadas	111.609.147,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	105.727.359,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.727.359,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.727.359,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.174.564,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.283.214,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.283.214,71
Despesas Previdenciárias Pagas	11.281.461,60
Resultado Previdenciário	7.891.349,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	14.060.922,57	
Resultado Nominal	0,00	14.665.811,79	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	654.769,43	620,00	654.149,43	0,00
Poder Executivo	654.769,43	620,00	654.149,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.523.347,90	89.822,23	3.762.499,49	1.671.026,18
Poder Executivo	5.473.880,92	88.226,05	3.714.628,69	1.671.026,18
Poder Legislativo	49.466,98	1.596,18	47.870,80	0,00
TOTAL	6.178.117,33	90.442,23	4.416.648,92	1.671.026,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.021.358,69	26%	33,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.456.064,80	70%	104,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.595.141,95	11.482.669,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	166.500,00	-166.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.262.846,78	15%	19,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

_____

Prefeito Municipal

_____

Técnico Contabilidade CRC-RS 39.322

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7C0D37AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	105.727.359,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.727.359,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	105.727.359,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	51.906.014,07	49,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	57.092.774,02	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	54.238.135,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	51.383.496,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(35.007.119,88)	(33,11)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.872.831,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.260.019,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.916.377,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.400.915,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.426.387,03	121.341.717,06

_____
Prefeito Municipal

_____
Técnico Contabilidade CRC-RS 39.322

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D1A25E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF CÂMARA DE VEREADORES

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA – Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	27.626.003,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.626.003,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.626.003,83	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	708.028,61	2,56 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.657.560,23	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.574.682,22	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.491.804,21	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de emissão 27 de janeiro de 2023 e hora de emissão 11h e 27m		
NOTA:		

RAQUEL GOEDEL
Presidente

MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO
CONTADORA CRC/RS 084248/O-1

MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER
Resp. Administração Financeira

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4B9DE382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	22.707.906,07			
Previsão Atualizada	24.984.795,79			
Receitas Realizadas	23.399.234,25			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.607.152,06			
DESPESAS				
Dotação Inicial	22.707.906,07			
Créditos Adicionais	3.884.041,78			
Dotação Atualizada	26.591.947,85			
Despesas Empenhadas	20.771.712,12			
Despesas Liquidadas	20.099.436,30			
Despesas Pagas	20.099.436,30			
Superávit Orçamentário	**2.627.522,13**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	20.771.712,12			
Despesas Liquidadas	20.099.436,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**19.141.901,20**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.506.353,67			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	457.889,37			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**4.048.464,30**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.726.902,62	5.037.368,64	**184,73%**	
Resultado Primário	1.611.209,71	-172.677,43	**-10,72%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.691.069,32	4.438,25	1.686.631,07	0,00
Poder Executivo	1.691.069,32	4.438,25	1.686.631,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.691.069,32	4.438,25	1.686.631,07	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.615.788,56	25%	**35,20%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	915.864,09	70%	**96,26%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.964.836,17	3.356.546,16	608.290,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	870.269,22	491.413,14	190.190,00	27.219,85
Despesas Previdenciárias (V)	424.303,92	766.071,59	951.534,56	505.235,62
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	445.965,30	-274.658,45	-761.344,56	-478.015,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.080.600,49	15,00%	**16,39%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre (Novembro e Dezembro) de 2022, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 30 de Janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ODACIR MALACARNE
Prefeito Municipal em Exercício
JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7
DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4D62078E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUN. DE GUARANI DAS MISSOES - RS - ***PODER EXECUTIVO***
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	35.026.743,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.426.741,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.426.741,17

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	17.875.385,66	51,92%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.590.440,23	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.660.918,22	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.731.396,21	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.856.343,50	-8,30%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.312.089,40	120%

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.016.557,17	32%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	196.303,05	0,57%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5.508.278,59	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2.409.871,88	7%

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	6.312.466,71

PREFEITURA MUN. DE GUARANI DAS MISSOES - RS - ***PODER LEGISLATIVO***
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	35.026.743,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.426.741,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.426.741,17

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	621.721,38	1,81%

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	*2.065.604,47*	*6,00%*
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.962.324,25	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.859.044,02	5,40%

RESTOS A PAGAR	***RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO***	***DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)***
Valor Total	-	*4.141,03*

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:FD40DAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Concede Função Gratificada a Professores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Denominação FG	Local Atuação	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	FG1- Orientador de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	01/02/2023
3834-2	Francismar Furlanetto	FG1- Orientador de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	01/02/2023

Art. 2º Cancelar a Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3830-0	Talia Barbiero	E.M.E.F. João Dal Piva	01/02/2023
3834-2	Francismar Furlanetto	E.M.E.F. João Dal Piva	01/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0D1591F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.126, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.126, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.552.671,41".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 144.930,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 110.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 110.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.92.00.00.00.00 0500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 30.030,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 30.030,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.900,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 4.900,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 144.930,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.407.741,41 (um milhão e quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0754 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 305.000,00
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 167.741,41
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.92.00.00.00.00 0751 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 320.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 792.741,41**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 140.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 475.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 615.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 1.407.741,41**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.552.671,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0500 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 110.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 110.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 67.741,41
4.4.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 130.030,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0754 OBRAS E INSTALACOES	R$ 305.000,00
2307 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0751 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 320.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 822.771,41**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 140.000,00
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 475.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 615.000,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.900,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 4.900,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 1.552.671,41**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:5C072A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.128, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.128, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 399.348,68".
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 289.348,68 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 25.348,68
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 25.348,68**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.71.70.00.00.00.00	0500	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 214.000,00**
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.50.41.00.00.00.00	0500	CONTRIBUICOES	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 289.348,68**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 289.348,68**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2903		**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES**	
3.3.90.47.00.00.00.00	0704	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 110.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 110.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 110.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 399.348,68 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 110.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 110.000,00**
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 25.348,68
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 25.348,68**
	11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1501		**ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE**	**E GESTÃO**
4.4.90.52.00.00.00.00	0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 214.000,00**
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2655		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 50.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 399.348,68**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:A8C3C17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 166.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 166.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 128.200,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 38.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 00

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0037) 02.01 2.078 3.1.90.11 500 0000	**art. 8, I**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	35.000,00
(0964) 04.01 2.075 3.3.90.39 501 0000	**art. 7**	(0210) 04.01 2.077 3.3.90.40 501 0000	200,00
(0969) 05.02 2.031 3.1.90.11 500 1002	**art. 8, I**	(0919) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	2.000,00
(0271) 05.02 2.031 3.1.90.16 500 1001	**art. 8, I**	(0442) 07.01 2.001 3.3.90.93 500 0000	1.000,00
(0659) 08.01 2.097 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	36.000,00
(0962) 11.01 0.007 3.3.90.47 704 0000	**art. 7**	(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	1.000,00
(0963) 11.01 0.007 3.3.90.47 704 0000	**art. 7**	(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	40.000,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0263) 05.02 1.096 4.4.90.51 500 1001	50.340,00
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0919) 11.02 9.999 9.9.99.99 500 0000	660,00
Total Geral			**166.200,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito
art. 7	128.200,00
art. 8, I	38.000,00
Total Geral	**166.200,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B30B7785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público**, através deste edital, o regramento da realização de **Concurso Público (regime estatutário)** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores** e ao **quadro de servidores do magistério municipal,** conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e de toda legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à

execução do certame, as quais serão realizadas no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 137/2022,** e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;

Qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios serão publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

O certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

Todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pela Comissão do certame para tal finalidade;

Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade dessas informações e/ou documentos**, assim sendo, deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado. A suspeita de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente;

Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

As dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, para os cargos abaixo previstos.

1.1.1. Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal (1)	Vagas (2)	Vencimento Jan/23 R$ (3)	Valor da inscrição R$
Monitor de Escola	Ensino Médio completo	40h	CR	1.276,47	132,11
Monitor de Informática	Ensino Médio completo e Curso específico na área de informática	20h	CR	1.276,47	132,11
Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Supervisão Escolar Orientação Educacional ou Psicopedagogia	40h	CR	3.647,05	264,22
Professor - Currículo por Atividade	Licenciatura Plena com habilitação em Séries ou Anos Iniciais (Pedagogia)	20h	CR	2.200,00	264,22
Professor - Educação Infantil	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Infantil (Pedagogia)	20h	CR	2.200,00	264,22
Professor - Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena específica para a disciplina ou graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente	20h	CR	2.200,00	264,22
Professor - Língua Inglesa			CR		
Professor - Matemática			CR		
Professor - Português			CR		
Secretário de Escola	Ensino Médio completo	40h	CR	1.823,52	132,11

REFERÊNCIAS:	
1	A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo V** deste edital.
2	Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados fica condicionada à vacância e/ou criação de vaga dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI.**

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 2.452/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 2.588/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (somente para o quadro do magistério); à Lei nº 3.012/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais (exceto para o quadro do magistério); e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** (Avenida Rocha Loires, nº 240, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **07h30min às 11h30min e** das **13h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até **11h30min.**

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. É obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições da alínea "g", das Disposições Preliminares, e do item 2.1.5.

2.1.5. Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.7. O boleto gerado será do BANRISUL de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.
2.1.7.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARGO DESEJADO. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. Nos termos da **Lei nº 3.489/2021, e, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital,** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de sangue**, os **doadores de medula óssea** e os **doadores de órgãos e tecidos,** atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido**.**

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3) anexar** o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato ter obtido o benefício em outros certames não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital e seus incisos.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

2.2.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 2.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.3.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 2.739/2011, Art. 3º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a posse),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**

3.2. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que,

a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação**.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS
PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos da TABELA A do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nºde questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1) (2)
TABELA A					
Pedagogo Professor (TODOS)	Objetiva	Português Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 08 06 16	2,00 1,50 2,00 3,50	20,00 12,00 12,00 56,00
	Títulos				10,00
TABELA B					
Monitor de Escola Monitor de Informática Secretário de Escola	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais Legislação Conhecimentos Específicos	10 08 06 06 10	2,30 2,00 1,50 2,00 4,00	23,00 16,00 09,00 12,00 40,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e, para os casos em que não há 2ª etapa, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

5.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Nonoai/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.1.3. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

5.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos estabelecidos na Tabela "A" do item 5.1.1):

5.3. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.3.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

Categoria (somente cursos concluídos)		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	**Doutorado**** *Stricto sensu*	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado** *Stricto sensu*	**3,0**	
	Especialização** *Lato Sensu*/MBA	**2,5**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *latosensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização *LatoSensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: **a)** o que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; **b)** o que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

5.3.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:

providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu *upload* é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;

providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 5.3.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item**;

realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a" e "b", acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;
acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos**" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

5.3.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:
digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
acessar a área do candidato, clicar no campo **"prova de títulos**";
adicionar o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

5.3.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la**.

5.3.2.3. Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

5.3.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.3.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.
5.3.3. **Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.**

5.3.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.3.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.3.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
que não estiverem corretamente anexados;
que contenham erro de digitalização;
de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
sem relação direta com as atribuições do cargo;
que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
de cursos não concluídos;
apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo do estabelecido nas Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS
6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados,

para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Nonoai/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:
obtiver maior nota na prova objetiva;
obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
obtiver maior nota em português;
obtiver maior nota em matemática;
obtiver maior nota em legislação.
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "B", do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e do *site* www.nonoai.rs.gov.br. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou *e-mail* e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**

Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse– candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.**

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **5 dias,** contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.**

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Requerimento - isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – Descritivo das atribuições;
Anexo VI – Conteúdos programáticos;
Anexo VII – Cronograma de execução.

Nonoai/RS, 31 de janeiro de 2023.

Adriane Perin De Oliveira,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I **REQUERIMENTO - PCD**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	

Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**:

(___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

(___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

ATENÇÃO:
A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
	(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Outro (descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
Para tempo adicional: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações.
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da

solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para [LISTAR SITUAÇÃO]:**_____. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO

I - Para doadores de sangue: comprovar que realizou **3 (três) doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses anteriores** à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.
II - Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, **NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro**.
III - Para doadores de órgãos e tecidos: comprovar que é doador de órgãos e tecidos através de: cópia de documento de identificação oficial em que conste a informação de que é doador; carteira oficial de doador; declaração, devidamente assinada em cartório, onde o declarante manifeste que é doador de órgãos e tecidos.

Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS;
imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 2.2 deste edital, alíneas a e b.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO V
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

MONITOR DE ESCOLA: ***Descrição Analítica***: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir a entrada e a saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

MONITOR DE INFORMÁTICA: ***Descrição Analítica***: Desenvolver nos alunos habilidades consignativas nos níveis de conhecimento, como a compreensão e aplicação; passar conhecimentos de informática para os alunos, matriculados em cursos de informática; proceder tarefas de rotina de digitação; orientar os alunos quanto a utilização adequada dos equipamentos e programas, instrução de turma nas áreas de Windows, Word, Excel, Power point, Linux, autocad e internet; operar computadores, observando e controlando seu fundamento para processar os programas elaborados; regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; garantir que os alunos realizem ensaios e experimentações superando as dificuldades e desenvolvendo habilidades para resolução de problemas na área de informática; utilizar a metodologia adotada para o desenvolvimento da capacidade de compreensão da qualidade das tarefas realizadas; zelar e cuidar da manutenção dos equipamentos, maquinários, mobiliários e demais patrimônios que estiverem sob sua responsabilidade; prestar suporte às unidades administrativas; manter os equipamentos de informática em condições de uso, efetuar outras tarefas correlatas

PEDAGOGO: ***Descrição Analítica***: Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na Escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar

da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativopedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação dos alunos; participar no processo de integração família-escolacomunidade; participar da avaliação global da Escola; exercer a função de diretor ou vicediretor, quando nela investido. "Na Área da Orientação Educacional" - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "Na Área de Supervisão Escolar" - Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; coordenar a elaboração dos Planos de Estudo; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento dos Planos de Estudo; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da Escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas às adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "Na área da Psicopedaqoqia" - Assessorar os alunos com dificuldades na Sala de Recursos Multifuncionais, cooperar com a equipe diretiva no planejamento de projetos que venham ao encontro com as necessidades da escola.

PROFESSSOR (TODOS): ***Descrição Analítica***: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe: estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo: integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

SECRETÁRIO DE ESCOLA: ***Descrição Analítica***: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes aos sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modeles de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e avisos; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na Secretaria; digitar documentos, executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO CANDIDATO: Na prova de português, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver, na disciplina de conhecimentos específicos, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

PORTUGUÊS – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático:

1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade**: Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia**: Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílaba: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia**: Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica**: Sinônimos. Antônimos. Polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe**: Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

MATEMÁTICA

PARA: MONITOR DE ESCOLA, MONITOR DE INFORMÁTICA E SECRETÁRIO DE ESCOLA

Conteúdo Programático:

1.Teoria dos Conjuntos: Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2.Análise Combinatória**: princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3.Probabilidade**: Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4.Conceitos Fundamentais**: sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º graus, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5.Funções**: conceito, domínio, imagem, representação gráfica, funções lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas, modulares, trigonométricas, função composta e inversa de uma função. **6.Cálculo Matricial**: matrizes e determinantes. **7.Geometria**: geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área e perímetro de figuras planas), geometria

espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas). **8.Matemática Financeira**: juros simples e compostos, descontos, acréscimos e decréscimos, taxas e índices. **9.Estatística Básica**: população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **10.Leitura e interpretação**: tabelas, gráficos e infográficos. **11.Raciocínio Lógico-Matemático**: Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **12.Situações-Problema**: Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA: PEDAGOGO E PROFESSOR (TODOS)
Conteúdo Programático:
1.Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2.Serviço Público**: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3.Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4.Raciocínio Lógico e Quantitativo**: Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e médias. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

PARA: MONITOR DE ESCOLA, MONITOR DE INFORMÁTICA E SECRETÁRIO DE ESCOLA
Conteúdo Programático:
1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica**: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows10 ou posterior; editor de texto Word2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO – COMUM A TODOS
Conteúdo Programático:
1. Normas Legais:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
NONOAI. **Lei Orgânica do Município**.
NONOAI. **Lei Municipal nº 2.452/2007** - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL

PARA: MONITOR DE ESCOLA
Conteúdo Programático:
1. Temas educacionais e pedagógicos: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Especial e Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança e do adolescente. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade na infância e adolescência. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, atividades lúdicas, educativas e culturais, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Violência e drogas. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, resiliência, temperamento. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Distúrbios de aprendizagem. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância e adolescência: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **3. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PARA: MONITOR DE INFORMÁTICA
Conteúdo Programático:
1. Temas educacionais e pedagógicos: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Especial e Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança e do adolescente. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Distúrbios de aprendizagem. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. **2. Informática Educativa:** Conceitos básicos. Modos de utilização de tecnologias, de ferramentas, de aplicativos e de procedimentos de informática. Educação escolar e a informática.A informática e os problemas escolares de aprendizagem. Informática Educativa. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **4. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.

BRASIL. **Decreto nº 6.300**, de 12 de dezembro de 2007. Dispõe sobre o Programa Nacional de Tecnologia Educacional -ProInfo.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARA: SECRETÁRIO DE ESCOLA
Conteúdo Programático:
1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **4. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **5. Comunicação Oficial**: Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **6. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **7. Atendimento Telefônico**: Princípios básicos. Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. **8. Rotinas administrativas básicas. 9. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **10. Secretaria Escolar:** Serviços de secretaria. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Registros escolares. Serviço de pessoal. **11. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **12. Ambiente de trabalho**: Organização. Destinação e descarte de resíduos. **13.Normas Legais:**
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
RIO GRANDE DO SUL. CEE. **Parecer nº 325/2014** - Registros escolares na Educação Básica pelos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO

PARTE 1 - COMUM A TODOS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 1:
1. Temas Educacionais e Pedagógicos: História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Processo de ensino e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade, equidade e inclusão. Cidadania e direitos humanos. Didática - teoria e prática de ensino. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. **2.Educação Básica no Brasil**. **3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. **4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. **5. Normas Legais**:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PARTE 2 - ESPECÍFICA A CADA CARGO

PARA: PEDAGOGO
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1. Fundamentos da Educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. **2. Currículo e produção do conhecimento**: Teorias de Currículo. A diversidade na formação humana. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades. Dinâmica do trabalho educativo. Currículo em Movimento da Educação Básica. **3. Processo de ensino-aprendizagem:** Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Multimídia educativa. Avaliação educacional. Relação entre a teoria e a prática. Dificuldades, problemas e potencialidades no contexto escolar. Educação continuada dos profissionais da escola. Metodologias de ensino. Organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. Relação professor/aluno. Prática pedagógica e áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

PARA: PROFESSOR – CURRÍCULO POR ATIVIDADE
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1. Fundamentos e prática pedagógica em anos iniciais. Fundamentos da Infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O

brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Recreação. Comportamento Infantil.Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Avaliação nos anos iniciais. Conteúdos e Métodos de Ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, da História, da Geografia, das Ciências, das Artes e da Educação Física. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental.

PARA: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil. Fundamentos da Infância. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil.Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil. Alfabetização. Matemática na educação infantil. Avaliação na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil.

PARA: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1.Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2.Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3.Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4.Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5.Noções de astronomia. 6. Fenômenos naturais (físicos, químicos e biológicos), seus princípios, teorias e fundamentos nas áreas clássicas e contemporâneas. 7. Ensino-aprendizagem de Ciências: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 9.Base Nacional Comum Curricular: Ciências.

PARA: PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1.Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. 2.Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. 3. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. 4. Literatura Inglesa. 5. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. 6. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 7 Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.

PARA: PROFESSOR – MATEMÁTICA
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1. Aritmética. 2. Álgebra. 3. Geometria e Trigonometria. 4.Probabilidade, Estatística e Análise Combinatória. 5. Matemática Financeira. 6.Teoria dos Conjuntos. 7. Matemática Avançada. 8. Raciocínio Lógico. 9. Tratamento de Informações. 10. Resolução de Problemas. 11. Ensino-aprendizagem de matemática: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 12.Base Nacional Comum Curricular: Matemática.

PARA: PROFESSOR – PORTUGUÊS
Conteúdo Programático:
Conhecimentos Específicos - PARTE 2:
1.Estudo da Linguagem e de suas variações. 2. Filosofia da Linguagem. 3. Teoria de Aquisição de Primeira e de Segunda Língua. 4. Teoria Literária. 5. Literatura Brasileira. 6. Literaturas de Língua Portuguesa. 7. Literaturas Clássicas. 8. Produção e Revisão de Texto. 9.Leitura e compreensão/interpretação de textos em Língua Portuguesa. 10.Linguística: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática, Epilinguismo - metalinguismo. 11. Vocabulário. 12. Texto/discurso. 13.Gêneros do discurso. 14. Autoria. 15. Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem.

ANEXO VII **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**	
DATA	**EVENTOS**
31/01/2023	Publicação do extrato
31/01/2023	Publicação do edital
01 a 03/02/2023	Período para impugnação do edital – D**as 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
06/02/2023	Abertura do período para solicitação de inscrição – **Às 12h (meio-dia)**
06/02/2023	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
13/02/2023	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
14 a 16/02/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição –**De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
23/02/2023	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
06/03/2023	Encerramento do período para solicitação de inscrição – **Via *SITE*, às 12h (meio-dia)**
06/03/2023	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
14/03/2023	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
15 a 17/03/2023	Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
23/03/2023	Homologação definitiva das inscrições e demais disposições

26/03/2023	**Aplicação da prova objetiva**
27/03/2023	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
28 a 30/03/2023	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
14/04/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
17 a 19/04/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
27/04/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para prova de títulos
28/04 a 03/05/2023	**Período para apresentação de títulos**
09/05/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
10 a 12/05/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos– **De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
18/05/2023	Resultado definitivo da prova de títulos
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:3577E60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001

RESOLUÇÃO Nº 001
de 30 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o A concessão, pagamento e prestações de contas de diárias a servidores e vereadores do Poder Legislativo de nova Santa Rita obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2o Ao vereador e ao servidor da Câmara Municipal que se deslocar para outro Município com o objetivo de desenvolver-se, por meio de curso, capacitação, treinamento ou congresso ou de prestar serviço, em atendimento do interesse da instituição, será concedida diária, cujo valor se destinará a indenizar despesas com alimentação e hospedagem. Fica a cargo da Câmara Municipal a contratação e custos do valor do transporte ao local de destino, ida e volta.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Seção I
Da autorização

Art. 3o Vereadores e servidores ficam autorizados a ausentar-se do Município para viagem de representação, realização de curso, congresso ou outra atividade pedagógica que o capacite para a atividade parlamentar em evento, por ele indicado, à Presidência Câmara, com antecedência de dois dias úteis.
§ 1º É condição para a validação da indicação mencionada no *caput* deste artigo a correlação entre o conteúdo programático do evento com a atividade parlamentar.
§ 2º A Presidência da Câmara arquivará a indicação que desatender o previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º Na hipótese de o vereador requerer a participação em curso, além do que já está autorizado neste artigo, seu pedido deverá ser aceito pelo Plenário.

Art. 4o A Presidência da Câmara, mediante apuração de necessidade administrativa ou operacional, autorizará servidor a realizar curso, congresso ou outra atividade pedagógica que o capacite para o exercício das atribuições de seu cargo.
Parágrafo único. A solicitação de capacitação ou de treinamento poderá ser requerida por servidor, cabendo à Presidência da Câmara confirmar, com o respectivo setor, a pertinência e a necessidade de atendimento do pedido.

Art. 5o A Presidência da Câmara Municipal deverá apurar, nos casos dos arts. 3º e 4º, a idoneidade, a experiência profissional e a habilitação jurídica e fiscal da empresa promotora do evento que realizará a atividade de capacitação ou de treinamento.

Art. 6o A Presidência poderá autorizar a participação de vereador ou de servidor
em atividades externas de representação do Poder Legislativo, em outro Município, desde que devidamente documentada, com a justificativa da finalidade pública a ser atendida.

Seção II
Do Pagamento

Art.7o O valor monetário da indenização por diária obedecerá a seguinteclassificação:

Agente Público Legislativo	Valor da Diária	No Estado sem Pernoite	No Estado com Pernoite	Fora do Estado sem Pernoite	Fora do Estado com Pernoite	Brasília com pernoite
Vereador	R$	142,87	390,00	420,00	490,00	790,00
Servidor	R$	121,00	350,00	370,00	390,00	490,00

Art. 8o O valor monetário equivalente ao total das diárias autorizadas deverá ser pago até o dia anterior à data prevista para o deslocamento.

Art. 9o O valor pago a título de indenização por diária deverá ser devolvido integralmente ao erário público, por quem o receber, em dois dias úteis, após o prazo final para prestação de contas, nas seguintes hipóteses:
I – quando o deslocamento que deu causa à diária não ocorrer;
II – quando não tiver sido apresentada a prestação de contas;
III – quando a prestação de contas apresentada não demonstrar a realização de despesas no Município de destino.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIA

Art. 10. A autorização de pagamento de diárias será divulgada no portal de transparência, junto ao *site* da Câmara Municipal, acompanhada das seguintes informações:
– número de diárias autorizadas;
– nome do vereador ou servidor que a recebe;
– valor de cada diária e o valor equivalente ao total de diárias autorizadas;
IV – período do deslocamento, com data de saída e data de chegada;
– local de destino;
– motivo do deslocamento.
Parágrafo único. A divulgação de que trata este artigo deverá ser feita em até 48 horas após a formalização da respectiva autorização.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A concessão de diária obriga a respectiva prestação de contas, por quem a recebeu, devendo ser apresentada à secretaria da Câmara Municipal em até dez dias úteis do retorno ao Município, contendo:
- comprovante que ateste a presença no local de destino do deslocamento e que demonstre a realização de despesa com transporte urbano, e/ou alimentação e/ou hospedagem;
– em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos, certificado que ateste a presença e a frequência;
- relatório descritivo das atividades realizadas, no caso do inciso I, e dos conteúdos apresentados no evento, no caso do inciso II.
§ 1º Os relatórios previstos no inciso III deverão demonstrar o atendimento do motivo que justificou a autorização de diária.
§ 2º Nas notas fiscais apresentadas junto à prestação de contas deverá constar o nome de quem recebeu a diária e o número do seu CPF - Cadastro de Pessoa Física.
§ 3º O não atendimento do que determina este artigo determinará, nos termos do art. 9º desta Resolução, a devolução do respectivo valor.
§ 4º Não havendo a comprovação da devolução do valor, no prazo definido no art. 9º desta Resolução, a Presidência da Câmara determinará o desconto na folha de pagamento do mês subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Está Resolução Revoga Resoluções 004/2015, 001/2019 e todos os dispositivos em contrario.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos **trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30.01.2023).**

VEREADOR RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente

VEREADOR LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:C36AB1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2476 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 445.118,03 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e dezoito reais e três centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 60,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.500,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 400,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.300,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 340,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.178,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.530,00
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.16.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 50,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.430,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.070,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.400,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.020,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.100,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.800,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.544,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.702,69
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.015,34
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.100,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.500,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.11.00.00.00	1604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.848,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;
Em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B63DFE0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2477 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 12.000,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**
Pedras Altas;
Em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1F24F1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - TERCEIRO QUADRIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: TERCEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	663.588.656,42	50,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	713.193.754,24	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	677.534.066,53	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.320.729.174,52	
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	376.943.036,80	28,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.584.875.009,42	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.826.902,11	0,52%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	211.316.667,92	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	92.451.042,22	7,00%
PAULA SCHILD MASCARENHAS		
Prefeita Municipal		
CRISTIAN MARCIANO KUSTER		
Secretário Municipal da Fazenda		
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA		
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024		

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:7E4D59F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSORES SMED EDITAL Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.153, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.153, de 03 de janeiro de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Professor de Dança	15 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Dança.	24h	R$ 2.307,38
Professor de Ensino Religioso	09 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS.	24h	R$ 2.307,38
Professor de Música	27 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Música.	24h	R$ 2.307,38
Professor de Teatro	10 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Teatro	24h	R$ 2.307,38

CR: Cadastro Reserva

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**31/01/2023**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**31/01/2023 a 09/02/2023**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 31 de janeiro às 23h59 de 09 de fevereiro de 2023.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Caberá ao candidato anexar, obrigatoriamente, a comprovação do requisito para a função. Poderá, para fins classificatório, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 deste Edital, observando o disposto no item abaixo.
3.4 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Definir objetivos a serem atingidos. Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas. Elaborar ou executar projetos e pesquisas. Organizar atividades complementares para o aluno. Organizar registros de observação do aluno. Participar de reuniões, conselhos e outras atividades. Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado. Exercer a coordenação de área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos. Elaborar ou executar programas educacionais. Executar outras tarefas afins.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Graduação completa na área da educação (exceto a do requisito da função) - 10 pontos por curso – máximo 10 pontos;
5.1.2 Curso de Pós-Graduação completo na área para o qual está concorrendo, nível lato sensu (dança, ensino religioso, música ou teatro) – 10 pontos por curso – máximo 10 pontos;
5.1.3 Curso de Pós-Graduação completo na área de educação, nível lato sensu– 05 pontos por curso – máximo 10 pontos;
5.1.4 Curso de Pós-Graduação completo na área de educação, nível stricto sensu – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;
5.1.4 Experiência comprovada como professor na área para o qual está concorrendo (dança, ensino religioso, música ou teatro) - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 30 pontos;
5.1.5 Experiência comprovada como professor de outras áreas ou técnico-científico na área da educação (orientador educacional, supervisor educacional, coordenador pedagógico, técnico em assuntos educacionais) - 05 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 20 pontos.
5.2 A experiência profissional será comprovada conforme segue:
A) através de carteira profissional ou documento, onde conste: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) se órgão público: atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função/cargo, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
5.3 Os cursos deverão ser comprovados conforme segue:
A) Se da modalidade presencial, obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.
B) Se da modalidade EAD, através obrigatoriamente de diploma ou certificado com código de validação de autenticidade, com data, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) experiência profissional como professor na área para o qual está concorrendo;
b) experiência profissional como professor de outras áreas ou técnico-científico na área da educação;
c) curso de Pós-Graduação completo na área de educação, nível stricto sensu
d) curso de Pós-Graduação completo na área para o qual está concorrendo, nível lato sensu
e) curso de Pós-Graduação completo na área de educação, nível lato sensu
f) graduação completa na área da educação
6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética,

de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 31 janeiro de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7FBC91E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Município de Sant'Ana do Livramento			
6º Bimestre-2022			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	368.841.983,63
Previsão Inicial	371.640.822,00	Despesas Liquidadas	329.431.695,02
Previsão Atualizada	372.311.379,64		
Receitas Realizadas	399.645.378,17	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**Receita Corrente Líquida**	321.261.202,60
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	318.507.669,69
Dotação Inicial	371.640.822,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**317.639.142,69**
Dotação Atualizada	425.703.355,46		
Despesas Empenhadas	368.841.983,63		
Despesas Liquidadas	329.431.695,02		
Despesas Pagas	319.217.209,25		
Superávit Orçamentário	**30.803.394,54**		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**		

	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	55.813.817,86			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.903.519,88			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.847.729,92			
Despesas Previdenciárias Pagas	39.836.941,62			
Resultado Previdenciário	15.910.297,98			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.463.328,35			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.804.964,22			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.804.964,22			
Despesas Previdenciárias Pagas	4.804.319,32			
Resultado Previdenciário	658.364,13			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 704.491,00	38.205.948,78	- 5.423,20	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 4.265.699,68	38.205.948,78	- 895,65	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.177.727,74	72.994.210,16	11.886.772,43	12.296.745,15
Poder Executivo	97.177.727,74	72.994.210,16	11.886.772,43	12.296.745,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.876.319,89	2.785.312,39	10.696.788,03	17.394.219,47
Poder Executivo	30.876.319,89	2.785.312,39	10.696.788,03	17.394.219,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	128.054.047,63	75.779.522,55	22.583.560,46	29.690.964,62
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.972.123,97	25,00	25,35	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.363.048,94	70,00	75,77	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**			
	Valor Apurado no Exercício		**Saldo Não Realizado**	
Receitas de Operações de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	43.386.544,03		8.580.865,78	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	84.816.090,63	15.989.124,38	10.083.232,15	6.328.220,09
Despesas Previdenciárias	45.571.552,16	7.597.213,62	9.112.191,99	11.742.924,71
Resultado Previdenciário	39.244.538,47	8.391.910,76	971.040,16	- 5.414.704,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	15.353.883,61	5.301.998,12	947.316,18
Despesas Previdenciárias	-	33.094.677,45	22.876.465,95	15.655.804,10
Resultado Previdenciário	-	- 17.740.793,84	- 17.574.467,83	- 14.708.487,92
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**			
	Valor Apurado no Exercício		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	40.068,80		2.594.931,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.640.388,06		9.959.134,75	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	38.396.641,74	15,00	20,63	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Notas Explicativas	**Valores**			
	31/12/2022			
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.			

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:2860332F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO

3º QUADRIMESTRE-2022

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	321.261.202,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	318.507.669,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	317.639.142,69	
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	139.384.665,42	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	75.267.719,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	71.504.333,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	67.740.947,39	48,60
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	292.022.466,41	91,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	350.426.959,69	120,00
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	350.426.959,69	120,00
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	50.961.227,15	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.295.536,88	-
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	39.209.139,34	94.072.356,53
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2022	
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal	

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:261A3092

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	
	BALANÇO FINANCEIRO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br	TIPO : ANALÍTICO	
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**284.638.951,15**	**255.127.679,52**
Ordinária	144.682.309,99	126.390.863,53
Vinculada	**139.956.641,16**	**128.736.815,99**
Recursos Vinculados à Educação	59.418.152,66	55.043.285,43
MDE	18.568.802,21	15.321.191,67
FUNDEB	40.849.350,45	39.722.093,76
Recursos Vinculados à Saúde	69.384.826,26	66.737.535,45
ASPS	28.895.526,38	25.698.147,55
FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO	757.028,35	121.349,76
FEDERAL - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	939.336,49	800.770,88
FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	18.675.986,88	18.158.514,29
FEDERAL - BLOCO ASSITENCIA FARMACEUTICA	507.459,78	499.612,08
FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.557.883,43	5.736.046,79
FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS.	274.920,08	380.043,08
FES - PACS - SAÚDE PARA TODOS	351,15	86,79
FES/BLVGS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.941,09	76.930,47
FES - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	258.381,12	245.959,21
FES - FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	527.990,23	687.094,34
FES-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNIDADES MÓVEIS ETC.	112.070,95	51.455,69
FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES/ NÚC. APOIO	1.231.693,01	1.750.644,28
SALVAR - SAMU/UPAS	135.028,59	277.194,18
FES - APOIO À REDE HOSPITALAR/ HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS/ HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.	6.789.496,26	4.508.965,86
FES - PSF / NASF / QUILOMBOLA.	769.677,89	1.296.638,77
FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	757.472,55	585,31
FEDERAL - BLOCO GESTAO DO SUS	13.345,50	13.000,00
COVID 19- CORONAVIRUS	8,92	90,38
FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	495.000,00	720.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	43.632,00	0,00
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19	799.308,00	5.168.405,74
FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	0,00	546.000,00
FEDERAL - BLOCO ASSITENCIA FARMACEUTICA	85.760,61	0,00

FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	868.527,00	0,00
FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	850.000,00	0,00
FES/BLVGS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	413.778,56	0,00
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	0,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL - PEAS-FE	191.990,38	0,00
BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PEAS-FE	51.205,17	0,00
PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL	14.384,31	0,00
BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil)	56.198,70	0,00
Outras Destinações de Recursos	10.739.883,68	6.955.995,11
FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	10.035,12	3.501,21
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL	111.514,75	134.467,73
ROYALTIES PETROBRÁS	1.677.728,63	955.321,44
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19	1.907,29	0,00
COTA PARTE CIDE- CONTRIBUIÇÃOINTERV DOMÍNIO ECONÔMICO	69.671,66	39.054,34
BL GBF FNAS	21.791,78	135.269,10
FNAS / PROGRAMA SENTINELA	645,48	159,54
BL PSB FNAS	323.154,83	140.160,64
BPC ESCOLA FNAS	159,90	49,35
BL MAC FNAS	147.777,80	116.361,82
BL GSUAS FNAS	652,43	13.255,31
ACESUASTRAB FNAS	45.884,81	12.605,68
AEPETI FNAS	5.704,11	2.240,49
SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	202.773,71	13.645,98
FNDE - PTA / PNTE	143,35	1.664,96
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	2.977.635,04	2.388.677,43
FNDE - MEC - PDDE	9.738,93	3.541,87
FNDE - PNAE - MEC	556.157,20	688.137,35

INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FNDE - MEC - PTA	529,86	135,36
FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AO QUILOMBOLA	11,87	2,86
SEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL (SMEC)	225,48	48,37
FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR. DE CRECHES-PAC II	82.020,36	22.913,43
FNDE- PROGR. BRALF-BRASIL ALFABETIZADO	332,80	80,38
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SANTA ROSA E BELA VISTA	0,00	2.309,81
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SIMON BOLIVAR	12,86	3,11
FNDE-PAR-TD-Nº 4089/2012-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-INVESTIMENTOS	4.358,90	1.052,73
FNDE-TD-APOIO A CRECHES/MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL	25.823,90	4.261,57
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO (SMEC)	90.202,76	509.904,90
CONV. PLANO SAFRA - APOIO RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS EM ASSENTAMENTO REFORMA AGRARIA	565,80	140,02
CONV INCRA-IMPLANTAÇÃO UNID BENEFIC DE VEGETAIS - COZINHA MULTIUSO	0,00	5.962,00
CONVÊNIO MC/CEF/ CONTRATO DE REPASSE 819925/2015	64.770,18	6.192,28
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 773146/2012- CONSTRUÇÃO 1 QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NOSSA SENHORA	14.361,30	5.363,72
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59053.002081/2018-47	0,00	1,94
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002974/2019-83D	0,94	307,64
CONV./MIN.ESPORTE/CEF/CONTR. Nº 806721/2012/ME	10.353,15	2.753,01
DEFESA CIVIL-CONTRATO 0582019 PROCESSO 28972019	0,00	120,09
DEFESA CIVIL-CONTRATO 070/2019 PROC. 4122/19	0,00	0,72
FUNREBOM - FUNDO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	5.333,82	3.448,82
DEFESA CIVIL- 59052.003446/2019-41	43.234,77	12.475,72
RECURSO COMDCA -	46.534,02	8.959,59
CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017-PATRULHA AGRÍCOL	4.616,05	1.406,94
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018	1.893,35	1.802,56
COVID 19- ACOLHIMENTO	1.441,26	912,30
COVID 19- ALIMENTO	14,37	96,00
COVID 19- EPI	928,09	235,26
LC 173/2020-SUAS	2.147,32	864,78
OUTRAS RECEITAS	32,30	45,17
AÇÕES EMERG. LEI Nº 14.017/202-ALDIR BLANC	1.290,29	1.747,89
CONVENIO 897807/20 - ACADEMIAS DE GINÁSTICA	23,73	24,93
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ	407.805,64	364.513,02
EMENDAS ESPECIAIS	32.459,43	356.148,68
DEFESA CIVIL - PROC. 59052.008017/2021-85	288,72	16.527,30
DEFESA CIVIL- 59052.009151/2022-84	84.971,37	0,00
PROGRAMA PAVIMENTA - AVENIDA JOÃO PESSOA	376.299,84	0,00
CONV MCULTURA/CEF -CONTR Nº 768413/2011- PROJETO I FESTIVAL DO MERCOSUL DE MUSICA E DANÇA - MARTIN F	0,02	0,00
FNAS / CONTR.793600 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	66.899,20	135.000,00
CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI N 13885/2019	1.020.076,67	0,00
PEAS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.953,00	10.682,22
MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)	2.160.993,44	831.435,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentá	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPP	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGP	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**112.399.784,90**	**137.735.057,80**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.451.632,08	12.584.841,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.218.898,82	57.474.953,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.917.703,71	56.143.494,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.811.550,29	11.531.768,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**86.997.897,16**	**46.635.879,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.997.897,16	46.635.879,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I+II+III + IV)	**484.036.633,21**	**439.498.616,42**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Despesa Orçamentária (VI)	**268.167.344,00**	**253.275.713,48**
Ordinária	113.282.787,86	126.609.374,79
Vinculada	**154.884.556,14**	**126.666.338,69**

DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recursos Destinados à Educação	63.481.884,65	48.060.522,36
MDE	15.738.800,61	11.650.991,04
FUNDEB	47.743.084,04	36.409.531,32
Recursos Destinados à Saúde	75.596.300,03	72.749.090,80
ASPS	39.224.744,56	30.454.239,47
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.809.433,88	6.047.926,50
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19	454.816,00	7.671.924,45
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.240,00	55.496,30
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	18.170.236,52	19.380.614,54
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	553.586,51	365.852,18
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	584.701,16	344.476,51
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	758.719,71	717.537,85
FES - ATENÇÃO BÁSICA - PIES/ NÚC. APOIO	896.712,71	1.174.105,81
FES - PSF / NASF / QUILOMBOLA.	1.266.461,25	791.091,27
COVID 19- CORONAVIRUS	0,00	61.994,14
FES - PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	223.399,67	203.141,08
SALVAR - SAMU/UPAS	247.655,08	143.251,08
FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	626.978,31	94.529,25
FES - APOIO À REDE HOSPITALAR/ HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS/ HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.	6.303.626,63	4.297.851,61
FES - FARMÁCIA BÁSICA- DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	182.591,36	562.843,08
FES - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS.	273.528,18	356.543,18
FES/BLVGS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.868,50	25.672,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	108.200,88	0,00
PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL	8.200,88	0,00
COVID 19- ACOLHIMENTO	0,00	30.811,05
COVID 19- ALIMENTO	0,00	61.657,74
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	0,00
COVID-19 - PSEMAC	0,00	76.041,15
COVID-19 - PSB	0,00	110.993,36
Outras Destinações de Recursos	15.698.170,58	5.856.725,53
DEFESA CIVIL - PROC. 59052.008017/2021-85	16.815,68	0,00
DEFESA CIVIL- 59052.009151/2022-84	84.592,58	0,00
FUNREBOM - FUNDO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	0,00	94.602,05
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	4.820.501,57	1.689.548,80
FNDE - PNAE - MEC	731.805,46	757.621,56
FNDE - PTA / PNTE	0,00	295.921,27
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	700.000,00	0,00
CONV.MIN.INT NAC. /CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL/PROC.59053.001	0,00	900,00
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59053.002081/2018-47	0,00	4.354,23
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002974/2019-83D	0,00	265.000,00
ROYALTIES PETROBRÁS	2.385.953,53	425.508,16
COTA PARTE CIDE- CONTRIBUIÇÃOINTERV DOMÍNIO ECONÔMICO	77.786,00	0,00
CONVÊNIO MC/CEF/ CONTRATO DE REPASSE 819925/2015	318.016,58	0,00
REPASSE Nº 866999/2018 - AV BRASILIA TRECHO B - CONV. M. CIDADES/CEF/SICONV/PROPOSTA 24828/2017-PAVIMENTAÇ	222.857,14	0,00
REPASSE Nº 847187/2017 - AV BRASILIA TRECHO B - CONV. M. CIDADES/CEF/SICONV/PROPOSTA 24830/2017-PAVIMENTAÇ	245.850,00	0,00
REPASSE Nº 885680/2019 - AV BRASILIA TRECHO C - CONV MDR/CEF-CONTR 2470/19/PAVIM AV. BRASILIA OBRAS PAVIM	668.500,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE Nº 900288/2020 - PAVIM AV. BRASILIA- TRECHO E	238.358,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE Nº 899616/2020 - PAVIM.AV. BRASILIA TRECHO - D	238.856,00	0,00
CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI N 13885/2019	998.716,10	0,00
DEFESA CIVIL-CONTRATO 070/2019 PROC. 4122/19	0,00	1.639,42
DEFESA CIVIL- 59052.003446/2019-41	494.641,60	0,00
EMENDAS ESPECIAIS	120.806,77	0,00
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018	79.198,26	0,00
CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017-PATRULHA AGRÍCOL	50.578,64	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	336.701,61	0,00
Outras Vinculações Legais	331.826,75	0,00
SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	125.877,19	361.740,89
ACESUASTRAB FNAS	238.830,00	0,00
BL GBF FNAS	219.903,32	165.379,32

DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BL PSB FNAS	161.509,18	276.856,95
PEAS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.605,17	3.309,00
BL MAC FNAS	187.163,21	208.061,03
BL GSUAS FNAS	20.152,87	5.733,90
AEPETI FNAS	30.557,88	66.862,65
COVID 19- ACOLHIMENTO	0,00	30.811,05
COVID 19- ALIMENTO	0,00	61.657,74
AÇÕES EMERG. LEI Nº 14.017/202-ALDIR BLANC	14.789,10	66.000,00
MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)	1.427.926,54	601.547,56
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	17.086,00	9.999,98
FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	18.800,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL	48.607,85	57.337,87
OUTRAS RECEITAS	0,00	181.000,00
BPC ESCOLA FNAS	0,00	2.851,60
LC 173/2020-SUAS	0,00	35.445,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.138.597,21**	**10.517.765,94**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.138.597,21	10.517.765,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçament	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RP	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RG	0,00	0,00

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**87.597.204,52**	**88.707.239,84**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.734.688,28	7.835.038,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.269.839,51	12.414.628,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.906.078,42	54.609.277,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.686.598,31	13.848.295,87
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**116.133.487,48**	**86.997.897,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.133.487,48	86.997.897,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**484.036.633,21**	**439.498.616,42**

Nota Explicativa: O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi um aumento de R$ 29.135.590,32 no saldo das disponibilidades no final do ano, em relação ao ano anterior.

A receita orçamentária superou as despesas orçamentárias em R$ 16.471.607,15.

As conciliações bancárias são realizadas diariamente por servidores lotados no Departamento de Contabilidade e mensalmente revisadas pela Contadoria. O Executivo arrecadou no ano de 2022, como recebimentos extra orçamentários, o valor de R$ 112.399.784,90, porém pagou durante o próprio ano apenas R$ 87.581.538,78, o que contribuiu para que o saldo financeiro aumentasse R$ 24.818.246,12. A maior parte desse crescimento extra orçamentário foi gerada pela Inscrição de Restos a Pagar no valor de R$ 35.451.632,08.

Convém destacar que em dezembro o saldo final do grupo de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (que registra as retenções, cauções e demais valores de terceiros) era de R$ 8.479.655,30, sendo que, nesse valor,R$ 2.883.296,73 são retenções realizadas no próprio mês de dezembro e que serão repassadas no início do ano seguinte. Por se tratar de valores de terceiros, para fins de análise, esse total deve ser reduzido das disponibilidades.

Todas as retenções extraorçamentárias são registradas em contas específicas, no Passivo do município.

No detalhamento do Superávit Financeiro por Recurso Vinculado, a receita bruta de R$317.220.609,95 sofreu deduções de R$ 32.581.658,80 para a destinação constitucional para despesas com educação e saúde, sendo que 87,75% são para o Fundeb. Em comparação com o exercício anterior, houve um aumento de 10,95% na receita arrecadada.

Especificação	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentaria (a)	**Dedução da Receita Orçamentaria (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentaria (d)**	**Dedução da Receita Orçamentaria (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Ordinária	147.995.410,41	3.313.100,42	144.682.309,99	128.251.987,09	1.861.123,56	126.390.863,53
Vinculada	169.225.199,54	29.268.558,38	139.956.641,16	154.823.581,22	26.086.765,23	128.736.815,99
Recursos Vinculados à Educação	88.312.872,81	28.894.720,15	59.418.152,66	80.921.813,39	25.878.527,96	55.043.285,43
Recursos Vinculados à Saúde	69.758.664,49	373.838,23	69.384.826,26	66.945.772,72	208.237,27	66.737.535,45
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	413.778,56	0,00	413.778,56	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	10.739.883,68	0,00	10.739.883,68	6.955.995,11	0,00	6.955.995,11
TOTAL	**317.220.609,95**	**32.581.658,80**	**284.638.951,15**	**283.075.568,31**	**27.947.888,79**	**255.127.679,52**

_____

Prefeito

_____

Contadoria

_____

Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:1620C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO PRINCIPAL
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	EXERCÍCIO : 2022
	PERÍODO : DEZEMBRO
www.sdolivramento.com.br	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c - b)**
Receitas Correntes(I)	**238.997.536,00**	**239.623.536,00**	**254.391.927,52**	**14.768.391,52**
Receita Tributária	48.584.550,00	48.584.550,00	42.365.539,63	-6.219.010,37
Receita de Contribuições	7.854.160,00	7.854.160,00	4.485.935,12	-3.368.224,88
Receita Patrimonial	4.553.543,00	4.553.543,00	2.533.050,23	-2.020.492,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	52.094,00	52.094,00	708.389,22	656.295,22
Transferências Correntes	167.686.031,00	168.312.031,00	197.586.024,17	29.273.993,17
Outras Receitas Correntes	10.267.158,00	10.267.158,00	6.712.989,15	-3.554.168,85
Receitas de Capital(II)	**13.627.580,00**	**13.627.580,00**	**735.752,00**	**-12.891.828,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.700.000,00	12.700.000,00	235.850,00	-12.464.150,00
Amortização de Empréstimos	927.580,00	927.580,00	0,00	-927.580,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	499.902,00	499.902,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II	**252.625.116,00**	**253.251.116,00**	**255.127.679,52**	**1.876.563,52**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**252.625.116,00**	**253.251.116,00**	**255.127.679,52**	**1.876.563,52**
Déficit (VI)	-	-	**13.039.664,48**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**252.625.116,00**	**253.251.116,00**	**268.167.344,00**	**1.876.563,52**
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**47.544.044,66**	**47.544.044,66**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	47.544.044,66	47.544.044,66	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**219.573.757,00**	**259.644.425,54**	**225.268.983,82**	**209.695.054,29**	**203.363.821,35**	**34.375.441,72**
Pessoal e Encargos Sociais	147.701.824,00	141.247.670,17	122.692.112,94	122.685.236,94	121.094.164,05	18.555.557,23
Juros e Encargos da Dívida	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Outras Despesas Correntes	71.861.583,00	118.386.405,37	102.576.870,88	87.009.817,35	82.269.657,30	15.809.534,49
Despesa de Capital(IX)	**42.446.745,00**	**51.471.725,96**	**42.898.360,18**	**23.020.657,63**	**20.132.991,75**	**8.573.365,78**
Investimentos	1.754.685,00	31.248.766,76	23.769.987,29	3.892.284,74	3.812.637,74	7.478.779,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.692.060,00	20.222.959,20	19.128.372,89	19.128.372,89	16.320.354,01	1.094.586,31
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**262.020.502,00**	**311.116.151,50**	**268.167.344,00**	**232.715.711,92**	**223.496.813,10**	**42.948.807,50**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**262.020.502,00**	**311.116.151,50**	**268.167.344,00**	**232.715.711,92**	**223.496.813,10**	**42.948.807,50**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Superavit (XIV)	-	-	-	**22.411.967,60**	**31.630.866,42**	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**262.020.502,00**	**311.116.151,50**	**268.167.344,00**	**232.715.711,92**	**223.496.813,10**	**42.948.807,50**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Quadro A

A lei orçamentária anual para o exercício de 2022 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 273.669.466,00 dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 263.316.502,00 e para o Poder Legislativo o valor de R$ 10.352.964,00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita realizada foi no montante de R$ 284.638.951,15, superando a previsão inicial em R$ 10.298.927,51.

A receita tributária oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria atingiram o percentual de 69,65% frente ao valor previsto. Um dos fatores que tem contribuído para o não atingimento da meta é o quadro funcional deficitário de agentes, fato esse já gerenciado por parte da admnistração através da realização de concurso público em fase final de execução. Por outro lado, as transferências correntes superaram a receita prevista em 22,09% correspondente a um incremento de R$ 37.812.966,21 frente ao valor inicial.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na análise do comportamento da despesa, tem-se que ocorreu uma economia de despesa no valor de R$ 42.952.726,46 relativo a dotação atualizada frente a despesa empenhada no percentual de 13,8%. As naturezas de despesa que contribuíram para esse resultado foram as despesas correntes, com 80,03% da economia total. Dentro desse grupo destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos cuja redução na execução representou a economia no montante de R$ 18.555.557,23 frente a dotação atualizada.A gestão dos recursos orçamentários e financeiros possibilitou ao município investimentos na ordem de R$ 23.769.987,29 frente ao valor previsto de R$ 1.754.685,00. Do total das despesas empenhadas, foram liquidadas R$ 232.715.711,92, pagas R$ 223.496.813,10 e inscritas em Restos a pagar o montante de R$ 44.670.530,90, sendo R$ 9.218.898,82 restos a pagar processados e R$ 35.451.632,08 não processados, cuja despesa de investimentos representa R$ 19.877.702,55 desse total cuja despesa está em fase prévia de execução.

Quadro B

A execução dos Restos a Pagar durante o exercício resultou no pagamento de R$ 20.004.527,79. Foram anulados R$ 75.455.498,24, predominando as despesas com o SISPREM que foram objetos de reparcelamento em condições que possibilitaram um melhor fluxo de caixa para pagamentos das despesas e investimentos. Restou a pagar débitos de exercícios anteriores a 2022 o montante de R$ 14.870.367,46

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**2.786.491,15**	**9.505.468,91**	**6.806.925,33**	**6.784.887,83**	**1.937.367,09**	**3.569.705,14**
Pessoal e Encargos Sociais	1.998.306,83	38.045,95	35.110,27	19.086,31	25.366,03	1.991.900,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	788.184,32	9.467.422,96	6.771.815,06	6.765.801,52	1.912.001,06	1.577.804,70
Despesa de Capital	**965.791,01**	**3.079.372,63**	**2.949.800,45**	**2.949.800,45**	**523.920,99**	**571.442,20**
Investimentos	965.791,01	2.921.358,15	2.949.800,45	2.949.800,45	365.906,51	571.442,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	158.014,48	0,00	0,00	158.014,48	0,00
TOTAL	**3.752.282,16**	**12.584.841,54**	**9.756.725,78**	**9.734.688,28**	**2.461.288,08**	**4.141.147,34**

Nota Explicativa: Quadro A

A lei orçamentária anual para o exercício de 2022 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 273.669.466,00 dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 263.316.502,00 e para o Poder Legislativo o valor de R$ 10.352.964,00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita realizada foi no montante de R$ 284.638.951,15, superando a previsão inicial em R$ 10.298.927,51.

A receita tributária oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria atingiram o percentual de 69,65% frente ao valor previsto. Um dos fatores que tem contribuído para o não atingimento da meta é o quadro funcional deficitário de agentes, fato esse já gerenciado por parte da admnistração através da realização de concurso público em fase final de execução. Por outro lado, as transferências correntes superaram a receita prevista em 22,09% correspondente a um incremento de R$ 37.812.966,21 frente ao valor inicial.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na análise do comportamento da despesa, tem-se que ocorreu uma economia de despesa no valor de R$ 42.952.726,46 relativo a dotação atualizada frente a despesa empenhada no percentual de 13,8%. As naturezas de despesa que contribuíram para esse resultado foram as despesas correntes, com 80,03% da economia total. Dentro desse grupo destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos cuja redução na execução representou a economia no montante de R$ 18.555.557,23 frente a dotação atualizada.A gestão dos recursos orçamentários e financeiros possibilitou ao município investimentos na ordem de R$ 23.769.987,29 frente ao valor previsto de R$ 1.754.685,00. Do total das despesas empenhadas, foram liquidadas R$ 232.715.711,92, pagas R$ 223.496.813,10 e inscritas em Restos a pagar o montante de R$ 44.670.530,90, sendo R$ 9.218.898,82 restos a pagar processados e R$ 35.451.632,08 não processados, cuja despesa de investimentos representa R$ 19.877.702,55 desse total cuja despesa está em fase prévia de execução.

Quadro B

A execução dos Restos a Pagar durante o exercício resultou no pagamento de R$ 20.004.527,79. Foram anulados R$ 75.455.498,24, predominando as despesas com o SISPREM que foram objetos de reparcelamento em condições que possibilitaram um melhor fluxo de caixa para pagamentos das despesas e investimentos. Restou a pagar débitos de exercícios anteriores a 2022 o montante de R$ 14.870.367,46

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**35.848.562,88**	**30.851.012,60**	**6.226.817,59**	**50.358.315,37**	**10.114.442,52**
Pessoal e Encargos Sociais	30.379.432,41	27.519.634,44	2.510.801,50	50.350.779,34	5.037.486,01
Juros e Encargos da Dívida	4.837,17	0,00	0,00	0,00	4.837,17
Outras Despesas Correntes	5.464.293,30	3.331.378,16	3.716.016,09	7.536,03	5.072.119,34
Despesa de Capital	**669.753,77**	**26.623.940,54**	**4.043.021,92**	**22.635.894,79**	**614.777,60**
Investimentos	628.782,93	0,00	92.544,09	0,00	536.238,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.970,84	26.623.940,54	3.950.477,83	22.635.894,79	78.538,76
TOTAL	**36.518.316,65**	**57.474.953,14**	**10.269.839,51**	**72.994.210,16**	**10.729.220,12**

Nota Explicativa: Quadro A

A lei orçamentária anual para o exercício de 2022 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 273.669.466,00 dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 263.316.502,00 e para o Poder Legislativo o valor de R$ 10.352.964,00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita realizada foi no montante de R$ 284.638.951,15, superando a previsão inicial em R$ 10.298.927,51.

A receita tributária oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria atingiram o percentual de 69,65% frente ao valor previsto. Um dos fatores que tem contribuído para o não atingimento da meta é o quadro funcional deficitário de agentes, fato esse já gerenciado por parte da admnistração através da realização de concurso público em fase final de execução. Por outro lado, as transferências correntes superaram a receita prevista em 22,09% correspondente a um incremento de R$ 37.812.966,21 frente ao valor inicial.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na análise do comportamento da despesa, tem-se que ocorreu uma economia de despesa no valor de R$ 42.952.726,46 relativo a dotação atualizada frente a despesa empenhada no percentual de 13,8%. As naturezas de despesa que contribuíram para esse resultado foram as despesas correntes, com 80,03% da economia total. Dentro desse grupo destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos cuja redução na execução representou a economia no montante de R$ 18.555.557,23 frente a dotação atualizada.A gestão dos recursos orçamentários e financeiros possibilitou ao município investimentos na ordem de R$ 23.769.987,29 frente ao valor previsto de R$ 1.754.685,00. Do total das despesas empenhadas, foram liquidadas R$ 232.715.711,92, pagas R$ 223.496.813,10 e inscritas em Restos a pagar o montante de R$ 44.670.530,90, sendo R$ 9.218.898,82 restos a pagar processados e R$ 35.451.632,08 não processados, cuja despesa de investimentos representa R$ 19.877.702,55 desse total cuja despesa está em fase prévia de execução.
Quadro B
A execução dos Restos a Pagar durante o exercício resultou no pagamento de R$ 20.004.527,79. Foram anulados R$ 75.455.498,24, predominando as despesas com o SISPREM que foram objetos de reparcelamento em condições que possibilitaram um melhor fluxo de caixa para pagamentos das despesas e investimentos. Restou a pagar débitos de exercícios anteriores a 2022 o montante de R$ 14.870.367,46

_____
Prefeito

_____
Contadoria

_____
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:1F8D1FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
	QUADRO PRINCIPAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59		
www.sdolivramento.com.br		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**143.352.729,75**	**124.004.976,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.133.487,48	86.997.897,16
Créditos a Curto Prazo	21.013.117,39	32.449.443,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.206.124,88	4.557.635,87
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**143.352.729,75**	**124.004.976,51**
Ativo Não Circulante	**209.063.638,90**	**173.951.554,69**
Realizável a Longo Prazo	124.070.427,37	94.812.880,66
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	84.993.211,53	79.138.674,03
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**209.063.638,90**	**173.951.554,69**
TOTAL DO ATIVO	**352.416.368,65**	**297.956.531,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante	**52.618.867,87**	**141.701.335,01**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	39.163.092,11	124.756.465,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	789.764,28	131.627,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.186.356,18	7.345.212,27
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.479.655,30	9.468.030,01
Total do Passivo Circulante	**52.618.867,87**	**141.701.335,01**
Passivo Não Circulante	**353.041.518,51**	**197.044.208,70**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	341.439.731,51	182.459.410,77
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.174.672,58	4.622.573,76
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	8.427.114,42	8.871.478,43
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	1.090.745,74
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**353.041.518,51**	**197.044.208,70**
Patrimônio Líquido	**-53.244.017,73**	**-40.789.012,51**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-53.244.017,73	-40.789.012,51
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-53.244.017,73**	**-40.789.012,51**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**352.416.368,65**	**297.956.531,20**
Nota Explicativa: ATIVO CIRCULANTE		
As disponibilidades existentes em contas bancárias e as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional são de R$ 116.133.487,48. Esses recursos estão disponíveis para cobrir despesas de capital ou custeio.As aplicações financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo valor justo e atualizadas até a data do encerramento desta Demonstração, sendo os valores da atualização contabilizados como variação patrimonial aumentativa de acordo com o regime de competência.		
Créditos a Receber a Curto Prazo e Longo Prazo: Os créditos a receber a curto e longo prazo foram mensurados ou avaliados pelo valor original.Correspondem, a curto prazo, aos valores realizáveis em até 12 meses da data da publicação da Demonstração, sendo R$ 10.091.933,04 distribuído em: R$ 6.471.393,23 referente a impostos e R$ 3.620.539,81 a taxas. A dívida ativa tributária soma o montante de R$ 5.052.916,75.		
A Dívida Ativa a curto prazo foi estimada com base nos parcelamentos firmados e pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos cinco exercícios, informados pelo setor de Dívida Ativa. Está inscrita pelo seu valor original mais as atualizações de multas e juros. Para a Dívida Ativa foi registrado ajuste para perda. Foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 5.571.775,72. O cálculo realizado levou em consideração a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos cinco últimos exercícios,obtendo-se, assim, o percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à Dívida Ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo		
O município efetua o controle de estoques por meio de sistema informatizado em seus diversos departamentos.Os estoques que representam os materiais em almoxarifado a serem consumidos na		
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	

	BALANÇO PATRIMONIAL
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	QUADRO PRINCIPAL
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022
	PERÍODO : DEZEMBRO
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	
www.sdolivramento.com.br	

prestação de serviços e no curso normal das atividades da instituição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os créditos de longo prazo são no montante de R$ 255.907.529,46 com ajuste para perda de R$ 162.739.667,27. Os demais créditos contemplam os Títulos Executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data.

Quanto ao inventário de bens patrimoniais, não foi recebida informação de inventário atualizado para o exercício corrente e nem ajustes relacionados a tal.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas em até 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Não foram recebidos os dados necessários à contabilização de provisão de férias e 13º salário.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a curto prazo: estão incluídos os valores relativos ao reacordo do precatório Simão Bolívar cuja quitação se dará durante o exercício de 2023.

Demais obrigações a curto prazo: abrange os valores consignados de terceiros para imediato repasse.

Até essa data, não se tem conhecimento sobre valores de obrigações pendentes de execução orçamentária.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas além 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Empréstimos e financiamentos a longo prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a longo prazo: estão incluídos os valores devidos ao TJ à título de precatórios.

QUADRO B

O saldo patrimonial do período foi de R$ 92.600.917,90 com ativo financeiro superior ao passivo financeiro no montante de R$ 59.780.068,68.

QUADRO D

O superávit por recurso no montante de R$ 59.780.068,68 obteve o valor de R$ 35.672.072,45 no recurso livre. Os recursos com déficit financeiro, em sua maioria, se referem a convênios firmados junto a União escriturados com créditos a receber.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	(Lei nº 4.320/1964)	
	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo(I)	**352.416.368,65**	**388.523.398,48**
Ativo Financeiro	122.973.230,40	190.335.387,01
Ativo Permanente	229.443.138,25	198.188.011,47
Total do Ativo	**352.416.368,65**	**388.523.398,48**
Passivo(II)	**445.017.286,55**	**355.082.667,41**
Passivo Financeiro	**63.193.161,72**	**117.641.439,78**
Passivo Permanente	**381.824.124,83**	**237.441.227,63**
Total do Passivo	**445.017.286,55**	**355.082.667,41**
Saldo Patrimonial(III) = (I - II)	**-92.600.917,90**	**33.440.731,07**

Nota Explicativa: ATIVO CIRCULANTE

As disponibilidades existentes em contas bancárias e as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional são de R$ 116.133.487,48. Esses recursos estão disponíveis para cobrir despesas de capital ou custeio.As aplicações financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo valor justo e atualizadas até a data do encerramento desta Demonstração, sendo os valores da atualização contabilizados como variação patrimonial aumentativa de acordo com o regime de competência.

Créditos a Receber a Curto Prazo e Longo Prazo: Os créditos a receber a curto e longo prazo foram mensurados ou avaliados pelo valor original.Correspondem, a curto prazo, aos valores realizáveis em até 12 meses da data da publicação da Demonstração, sendo R$ 10.091.933,04 distribuído em: R$ 6.471.393,23 referente a impostos e R$ 3.620.539,81 a taxas. A dívida ativa tributária soma o montante de R$ 5.052.916,75.

A Dívida Ativa a curto prazo foi estimada com base nos parcelamentos firmados e pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos cinco exercícios, informados pelo setor de Dívida Ativa. Está inscrita pelo seu valor original mais as atualizações de multas e juros. Para a Dívida Ativa foi registrado ajuste para perda. Foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 5.571.775,72. O cálculo realizado levou em consideração a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos cinco últimos exercícios,obtendo-se, assim, o percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à Dívida Ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo

O município efetua o controle de estoques por meio de sistema informatizado em seus diversos departamentos.Os estoques que representam os materiais em almoxarifado a serem consumidos na prestação de serviços e no curso normal das atividades da instituição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os créditos de longo prazo são no montante de R$ 255.907.529,46 com ajuste para perda de R$ 162.739.667,27. Os demais créditos contemplam os Títulos Executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data.

Quanto ao inventário de bens patrimoniais, não foi recebida informação de inventário atualizado para o exercício corrente e nem ajustes relacionados a tal.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas em até 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Não foram recebidos os dados necessários à contabilização de provisão de férias e 13º salário.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a curto prazo: estão incluídos os valores relativos ao reacordo do precatório Simão Bolívar cuja quitação se dará durante o exercício de 2023.

Demais obrigações a curto prazo: abrange os valores consignados de terceiros para imediato repasse.

Até essa data, não se tem conhecimento sobre valores de obrigações pendentes de execução orçamentária.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas além 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Empréstimos e financiamentos a longo prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a longo prazo: estão incluídos os valores devidos ao TJ à título de precatórios.

QUADRO B

O saldo patrimonial do período foi de R$ 92.600.917,90 com ativo financeiro superior ao passivo financeiro no montante de R$ 59.780.068,68.

QUADRO D

O superávit por recurso no montante de R$ 59.780.068,68 obteve o valor de R$ 35.672.072,45 no recurso livre. Os recursos com déficit financeiro, em sua maioria, se referem a convênios firmados junto a União escriturados com créditos a receber.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
	QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	(Lei nº 4.320/1964)	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00

Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**614.762,14**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	614.762,14
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**614.762,14**

Nota Explicativa: ATIVO CIRCULANTE

As disponibilidades existentes em contas bancárias e as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional são de R$ 116.133.487,48. Esses recursos estão disponíveis para cobrir despesas de capital ou custeio.As aplicações financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo valor justo e atualizadas até a data do encerramento desta Demonstração, sendo os valores da atualização contabilizados como variação patrimonial aumentativa de acordo com o regime de competência.

Créditos a Receber a Curto Prazo e Longo Prazo: Os créditos a receber a curto e longo prazo foram mensurados ou avaliados pelo valor original.Correspondem, a curto prazo, aos valores realizáveis em até 12 meses da data da publicação da Demonstração, sendo R$ 10.091.933,04 distribuído em: R$ 6.471.393,23 referente a impostos e R$ 3.620.539,81 a taxas. A dívida ativa tributária soma o montante de R$ 5.052.916,75.

A Dívida Ativa a curto prazo foi estimada com base nos parcelamentos firmados e pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos cinco exercícios, informados pelo setor de Dívida Ativa. Está inscrita pelo seu valor original mais as atualizações de multas e juros. Para a Dívida Ativa foi registrado ajuste para perda. Foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 5.571.775,72. O cálculo realizado levou em consideração a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos cinco últimos exercícios,obtendo-se, assim, o percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à Dívida Ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo

O município efetua o controle de estoques por meio de sistema informatizado em seus diversos departamentos.Os estoques que representam os materiais em almoxarifado a serem consumidos na prestação de serviços e no curso normal das atividades da instituição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os créditos de longo prazo são no montante de R$ 255.907.529,46 com ajuste para perda de R$ 162.739.667,27. Os demais créditos contemplam os Títulos Executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data.

Quanto ao inventário de bens patrimoniais, não foi recebida informação de inventário atualizado para o exercício corrente e nem ajustes relacionados a tal.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas em até 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Não foram recebidos os dados necessários à contabilização de provisão de férias e 13º salário.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a curto prazo: estão incluídos os valores relativos ao reacordo do precatório Simão Bolívar cuja quitação se dará durante o exercício de 2023.

Demais obrigações a curto prazo: abrange os valores consignados de terceiros para imediato repasse.

Até essa data, não se tem conhecimento sobre valores de obrigações pendentes de execução orçamentária.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas além 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Empréstimos e financiamentos a longo prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.

Fornecedores a longo prazo: estão incluídos os valores devidos ao TJ à título de precatórios.

QUADRO B

O saldo patrimonial do período foi de R$ 92.600.917,90 com ativo financeiro superior ao passivo financeiro no montante de R$ 59.780.068,68.

QUADRO D

O superávit por recurso no montante de R$ 59.780.068,68 obteve o valor de R$ 35.672.072,45 no recurso livre. Os recursos com déficit financeiro, em sua maioria, se referem a convênios firmados junto a União escriturados com créditos a receber.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL
	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	(Lei nº 4.320/1964)
	EXERCÍCIO : 2022
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO
www.sdolivramento.com.br	

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
LIVRE	35.672.072,45	-70.271.837,26
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	29.082.763,66
Outros Recursos não Vinculados	442.316,51	-23.567.917,26
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	41.675.397,70
ROYALTIES PETROBRÁS	-697.262,64	-621.440,12
TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO (SMEC)	818.082,15	1.109.561,02
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	699.570,27	2.656.673,37
SEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL (SMEC)	2.469,07	4.293,45
PROGRAMA TROCA-TROCA (SMAPA)	0,00	0,00
FNDE - PNAE - MEC	112.143,28	61.458,35
FNDE - MEC - PDDE	72.150,93	120.027,21
FNDE - PTA / PNTE	-138.324,97	-98.885,31
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL	1.430.386,17	1.778.534,00
CONV INCRA-IMPLANTAÇÃO UNID BENEFIC DE VEGETAIS - COZINHA MULTIUSO	0,00	371.670,10
COTA PARTE CIDE- CONTRIBUIÇÃOINTERV DOMÍNIO ECONÔMICO	113.612,29	266.382,51
MULTAS DE TRÂNSITO (SMTSU)	1.275.951,36	-1.643.550,75
FNAS / PROGRAMA SENTINELA	7.068,37	12.297,84
CONVÊNIO CID / MCT - (SMEC)	425,69	767,35
CONVENIO - CPFA/MCT	0,00	0,00
BL PSB FNAS	106.210,16	248.873,58
PEAS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.428,52	71.751,44
BLOCO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - PEAS-FE	51.205,17	0,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇO PROTEÇÃO ESPECIAL - PEAS-FE	191.990,38	0,00
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
FNAS / API	0,00	4.220,59
BL GBF FNAS	92.753,10	738.098,49
FNDE - MEC - PTA	6.047,57	10.470,15
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	68.257,00	279.602,59
FUNDAPPER - FUNDO MUN. APOIO PEQUENO PROD. RURAL	2.337,44	3.985,86
MAPA - CONV. MDA - CONTR. 240368-03 - SISTEMA RESFRIAMENTO LEITE	0,00	0,00
CONVÊNIO MC/CEF CONTRATO Nº 0242984-01	0,00	0,00
CID/MCT - CATIS - IMPLANTAÇÃO 2ª FASE	0,00	0,00
CONVENIO MC/CEF Nº 0266087-59	0,00	-6.829,69
BPC ESCOLA FNAS	1.990,54	19.509,89
PRODESA-CONTR. 261451-68-AQUIS. ANIMAIS/EQUIPAMENTOS P/CENTRO DE TREINAMENTO	0,00	584,10
PROGRAMA EMANCIPAR/RS	0,00	89.029,55
BL MAC FNAS	211.777,47	160.215,20
FNAS/PBV II - PISO BASICO VARIÁVEL	0,00	0,00
FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AO QUILOMBOLA	128,72	-314,29
CONV MAPA/CEF -CONTR Nº 0326932-66/2010-APOIO SETOR AGROPECUÁRIO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/RECUPER	0,00	0,00
CONV MC/CEF -CONTR Nº 0330758-36/2010 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PÚ	0,00	-6.139,63

FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	27.026,62	38.676,89
CONV M ESP/CEF-CONTR Nº 0337925-02/2010 - PROGR SEGUNDO TEMPO-CONTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	-97.500,00
CONV. 702691/2010 - FNDE-PROG. CAMINHO DA ESCOLA-AQUIS VEIC. ESCOLAR	34.218,00	61.371,05
FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR. DE CRECHES-PAC II	1.024.241,66	892.083,50
CONV. INTERNACIONAL UNIÃO EUROPÉIA - ROTA TURISTICA DO BIO-PAMPA	289,76	522,32
CONV INTERNAC-UNIÃO EUROPEIA-PROJETO VIVEIRO FLORESTAL NA APA DO IBIRAPUITÃ	19.021,93	34.286,04
CONV INTERNAC. UNIÃO EUROPÉIA - PRODUÇÃO OVINOS EM AREA DO URB-AL PAMPA	38.659,26	69.687,39
CONV. PLANO SAFRA - APOIO RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS EM ASSENTAMENTO REFORMA AGRARIA	6.195,79	10.753,30
BL GSUAS FNAS	-3.872,98	67.760,61
CONV MIN ESPORTE/CEF-CONTR Nº 362949-04/2011-CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	-195.000,00
CONV. MDA/PRONAT - PROC. Nº 371614-56/2011-AQUIS. VEÍCULO UTILITÁRIO E CONSTR SEDE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
CONV MC/CEF - CONTR Nº 372864-05/2011-ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00
CONV MCULTURA/CEF -CONTR Nº 768413/2011- PROJETO I FESTIVAL DO MERCOSUL DE MUSICA E DANÇA - MARTIN F	0,40	0,76
CONV MC/CEF-CONTR 725292/09 - OBRAS PAVIM. ASFÁLTICA-RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	0,00	0,00
FNDE- PROGR. BRALF-BRASIL ALFABETIZADO	3.609,25	5.476,73
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SANTA ROSA E BELA VISTA	0,00	-1.650.917,82
FNAS/PBV III - PISO BASICO VARIÁVEL III	0,00	-5.907,24
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	(Lei nº 4.320/1964)	
	EXERCÍCIO : 2022	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FNDE-PROG.PROINFÂNCIA-CONSTR CRECHES - PAC II - SIMON BOLIVAR	139,43	-239.930,90
CONV. FPE/2442/2012-STDS/PMSL-CISTERNAS-CONSTR. CISTERNAS	0,00	2.976,09
CONV. FPE/1429/2012-SDR/PMSL-KITS IRRIGAÇÃO - POÇOS ARTESIANOS	0,00	26.445,94
FNDE-PAR-TD-Nº 4089/2012-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-INVESTIMENTOS	47.272,32	50.605,61
FNDE-TD-APOIO A CRECHES/MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL	139.860,37	919.202,24
ACESUASTRAB FNAS	322.484,63	984.895,84
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 779670/12- AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0,00	40.970,00
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 773227/2012-MAPA-AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
CONV. MCIDADES/CEF - CONTR. Nº 771110/2012- INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.842,77	-32.851,57
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 756397- CONSTRUÇÃO 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	-57.622,72
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 773146/2012- CONSTRUÇÃO 1 QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA NOSSA SENHORA	198.106,76	126.915,76
CONV. M.ESPORTE/CEF-CONTR. Nº 773161/2012- CONSTRUÇÃO 1 QUADRA POLIESPORTIVA NOS ASSENTAMENTOS: ASSE	0,00	-6.345,56
BERGS - CONTRATO DE PATROCÍNIO	22.514,15	40.525,89
PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS	0,00	10.296,84
PROJETO PADARIAS COMUNITÁRIAS	0,00	25.077,39
FNAS / CONTR.793600 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	-3.188,46	-135.382,85
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 793881/2013-MDA - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	0,00	0,00
SME-PAC II-QUADRAS POLIESPORTIVAS-ESC. PAULO FREIRE	0,00	-7.131,83
FNDE-PAR/5950/2012-CONSTR. ESCOLA: ADÃO PRETO-FAXINA-ASSENTAMENTOS	0,00	-810.294,45
FNDE-PAR/9564/2013-PRONACAMPO-CONSTR. ESCOLA: UNID ENSINO AGRÍCOLA E NOVO PAMPEIRO	40.794,69	-289.336,63
FNDE-PAR/19901/2013-PRONACAMPO-CONSTR. ESCOLA: ALDROVANDO SANTANA	10.202,25	-179.999,35
FNAS-SCFV-SERV CONVIV FORTALEC VINCULOS	0,00	0,00
CONV. SEAPA-34/2013-FPE/3774/2013-PROJETO VITINICULTURA	4.131,66	537.017,05
CONV. SEAPA-011/2014-CONSPOP/FPE/537/14-CADEIA PROD LEITE-PPC	0,00	90.388,87
SME-PAC II-QUADRAS POLIESPORTIVAS-ESC. CELIA IRULEGUI	151.277,85	271.321,52
FNDE-PROG. BRASIL CARINHOSO	6.180,37	7.686,13
CONV FPE/1658/2014-STDR/PMSL-SAFRA-AQUIS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	66.777,79
CONV. MDA/CEF-CONTR. Nº 815139/2014-MDA	0,00	-106.788,45
CONV. FPE/3062/2013-STDR/PMSL-AQUIS. EQUIPAM. - BORRACHARIA - SAFRA	0,00	34.269,98
CONV/MAPA/PRODESA Nº805926/14-AQUIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00
AEPETI FNAS	44.791,43	166.807,26
CONV MIN ESP CEF/CONTR 35934/2015	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	61.082,06
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-222.857,14	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-245.850,00	0,00
CONV. MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017-PATRULHA AGRÍCOL	6.329,08	56.855,07
CONV MI/ CEF/PROPOSTA Nº 5905290493/2017	0,00	-0,08
CONV.MIN.INT NAC. /CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL/PROC.59053.001	0,00	120.730,24
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	180.266,85
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	121.236,83	118.214,45
SUAS- PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	295.549,07	214.030,68
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002145/2018-10	0,00	-272.807,80
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872306/2018	0,00	-12.854,55
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 871658/2018	0,00	-7.509,99
CONV MIN.ESPORTES/CEF/CONTR. DE REP. 874572/2018	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	667.189,74
CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018	0,00	78.608,50
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002331/2018-59	0,00	259.512,80
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59053.002081/2018-47	0,00	2.637,78
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-668.500,00	0,00
CONV./MIN. INTEG. NAC./CEF/CONTR. Nº 59052.002974/2019-83D	10,24	-1.225,33
MEDIDA PROVISORIA 8152017	0,01	281.234,14
DEFESA CIVIL-CONTRATO 0582019 PROCESSO 28972019	0,00	-120.237,46
DEFESA CIVIL-CONTRATO 070/2019 PROC. 4122/19	0,00	0,00
DEFESA CIVIL-PROC. 59053.002802/2019-08	0,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO UNIAO	0,00	-7.893.425,52
COVID 19- ACOLHIMENTO	16.322,86	-3.657,09

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
	BALANÇO PATRIMONIAL	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	(Lei nº 4.320/1964)	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
COVID 19- ALIMENTO	155,87	102,16
COVID 19- EPI	10.518,20	9.769,15
COVID-19 - PSEMAC	0,00	-57.954,06
COVID-19 - PSB	0,00	-64.028,80
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-238.358,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-238.856,00	0,00
LC 173/2020-SUAS	23.231,76	277.407,56
E.P. 28630002- GIOVANI CHERINI	0,01	-257,73
AÇÕES EMERG. LEI Nº 14.017/202-ALDIR BLANC	5,97	-301.476,20
EMENDAS ESPECIAIS	267.801,34	365.851,63
DEFESA CIVIL - PROC. 59052.008017/2021-85	0,34	99.163,80
PROGRAMA PAVIMENTA - AVENIDA JOÃO PESSOA	376.299,84	0,00
DEFESA CIVIL- 59052.009151/2022-84	0,00	0,00
PROJETO COZINHA EXPERIMENTAL	6.183,43	0,00
BL GAB FNAS (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil)	56.198,70	0,00
CONV.PAC-GOV.FED./PM-CONTR.Nº 025470086/2008 - SANEAMENTO BÁSICO - ESTAÇÃO DE ESGOTO DA BACIA ALEXAN	0,00	-3.039.662,36
CONV.PAC-GOV.FED./PM-CONTR. Nº0350927-93/2011 -AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNI	2.314.665,03	4.121.492,08
CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - LEI N 13885/2019	1.031.236,49	1.856.980,29
DEFESA CIVIL- 59052.003446/2019-41	57.153,16	517.446,14
CONVENIO 897807/20 - ACADEMIAS DE GINÁSTICA	0,00	6.954,65
DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ	465.075,56	372.864,50
OUTRAS RECEITAS	350,34	883.111,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.776.143,11	6.195.123,86
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	757.165,48	2.233.692,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.865,27	6.715,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	568.396,24	4.575.760,22
FES - SAÚDE BUCAL	0,00	-497,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	232.106,11	701.082,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.796,50	805.361,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.116,30	45.763,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	506.296,74	1.079.753,12
REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	126.289,49	3.794.162,09
FES - COREDES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.	0,00	-4.275,17
FES-COREDES-2013/2014-PSF (AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA UBS/PSF)	0,00	-544,45
FES - COREDES- AQUIS. EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL	0,00	24.477,27
FES-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNIDADES MÓVEIS ETC.	163.544,77	85.525,92
FES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	139.923,15	174.260,22
FES-REPASSE SES-POLITICA TI NO SUS-ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UBS	0,00	60.484,21
COVID 19- CORONAVIRUS	98,30	270.090,88
FES-CONSTRUÇAO DE UBS/PSF E OU DE UB/PSF - PPV	0,00	0,00
FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	5.497.927,71	-3.758.756,67
FEDERAL - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX.	1.775.550,81	10.407.713,62
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	396.957,83	-99.164,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	310.548,35	-115.012,88
FEDERAL - BLOCO GESTAO DO SUS	3.626,36	-20.743,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	953.136,88	1.304.430,12
SUS - PAB FIXO	0,00	-704,79
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19	454.826,29	-2.815.043,07
SUS - TETO FINANCEIRO (PRODUÇÃO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO).	0,00	-58.355,17
SUS - INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS	0,00	-461,29
SUS - FARMÁCIA BÁSICA FIXA E VARIÁVEL	0,00	-61.392,39
RECURSO EXTRA - OUTROS	0,00	-12.716.713,36
RECURSO COMDCA -	672.419,89	776.400,89
FUNREBOM - FUNDO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	-870.156,80	-1.481.382,96
Total das Fontes de Recursos	**59.780.068,68**	**-6.498.798,01**
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	BALANÇO PATRIMONIAL	
	QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	(Lei nº 4.320/1964)	
	EXERCÍCIO : 2022	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		

Nota Explicativa: ATIVO CIRCULANTE

As disponibilidades existentes em contas bancárias e as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional são de R$ 116.133.487,48. Esses recursos estão disponíveis para cobrir despesas de capital ou custeio.As aplicações financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo valor justo e atualizadas até a data do encerramento desta Demonstração, sendo os valores da atualização contabilizados como variação patrimonial aumentativa de acordo com o regime de competência.

Créditos a Receber a Curto Prazo e Longo Prazo: Os créditos a receber a curto e longo prazo foram mensurados ou avaliados pelo valor original.Correspondem, a curto prazo, aos valores realizáveis em até 12 meses da data da publicação da Demonstração, sendo R$ 10.091.933,04 distribuído em: R$ 6.471.393,23 referente a impostos e R$ 3.620.539,81 a taxas. A dívida ativa tributária soma o montante de R$ 5.052.916,75.

A Dívida Ativa a curto prazo foi estimada com base nos parcelamentos firmados e pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos cinco exercícios, informados pelo setor de Dívida Ativa. Está inscrita pelo seu valor original mais as atualizações de multas e juros. Para a Dívida Ativa foi registrado ajuste para perda. Foi constituída estimativa para perdas no montante de R$ 5.571.775,72. O cálculo realizado levou em consideração a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos cinco últimos exercícios,obtendo-se, assim, o percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à Dívida Ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo

O município efetua o controle de estoques por meio de sistema informatizado em seus diversos departamentos.Os estoques que representam os materiais em almoxarifado a serem consumidos na prestação de serviços e no curso normal das atividades da instituição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os créditos de longo prazo são no montante de R$ 255.907.529,46 com ajuste para perda de R$ 162.739.667,27. Os demais créditos contemplam os Títulos Executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data.

Quanto ao inventário de bens patrimoniais, não foi recebida informação de inventário atualizado para o exercício corrente e nem ajustes relacionados a tal.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas em até 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.

Não foram recebidos os dados necessários à contabilização de provisão de férias e 13º salário.
Empréstimos e financiamentos a curto prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.
Fornecedores a curto prazo: estão incluídos os valores relativos ao reacordo do precatório Simão Bolívar cuja quitação se dará durante o exercício de 2023.
Demais obrigações a curto prazo: abrange os valores consignados de terceiros para imediato repasse.
Até essa data, não se tem conhecimento sobre valores de obrigações pendentes de execução orçamentária.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: estão incluídos nestes valores as parcelas vincendas além 12 meses da data da publicação da Demonstração dos parcelamentos devidos ao SISPREM dos acordos firmados em 2022 e anteriores referente a débitos da assistência e previdência. Estão incluídos ainda os débitos de INSS que são descontados da parcela do FPM.
Empréstimos e financiamentos a longo prazo: abrange as informações do parcelamento junto a RGE.
Fornecedores a longo prazo: estão incluídos os valores devidos ao TJ à título de precatórios.
QUADRO B
O saldo patrimonial do período foi de R$ 92.600.917,90 com ativo financeiro superior ao passivo financeiro no montante de R$ 59.780.068,68.
QUADRO D
O superávit por recurso no montante de R$ 59.780.068,68 obteve o valor de R$ 35.672.072,45 no recurso livre. Os recursos com déficit financeiro, em sua maioria, se referem a convênios firmados junto a União escriturados com créditos a receber.

_____	_____	_____
Prefeito	Contadoria	Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:5E869C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FLUXO DE CAIXA

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	FLUXO DE CAIXA	
	QUADRO PRINCIPAL	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59		
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**349.423.315,98**	**315.979.273,75**
Receita Tributária	50.257.849,84	42.365.539,63
Receita de Contribuições	5.104.789,29	4.485.935,12
Receita Patrimonial	496.618,28	503.341,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.131.380,23	708.389,22
Remuneração das Disponibilidades	10.940.922,42	2.029.708,74
Transferências Recebidas	**209.718.157,85**	**198.085.926,17**
Outros Ingressos Operacionais	71.773.598,07	67.800.433,38
Desembolsos	**293.711.321,28**	**248.100.895,78**
Pessoal e demais despesas	216.375.526,77	175.713.375,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	12.163.780,39	10.517.765,94
Outros Desembolsos Operacionais	65.172.014,12	61.869.754,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**55.711.994,70**	**67.878.377,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**36.940,00**	**235.850,00**
Alienação de bens	36.940,00	235.850,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**6.829.799,10**	**2.085.435,97**
Aquisição de ativo não circulante	5.950.244,38	2.002.890,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	879.554,72	82.545,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.792.859,10**	**-1.849.585,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**20.270.831,84**	**25.666.773,94**
Amortização / Refinanciamento da dívida	17.227.920,40	22.549.324,23
Outros desembolsos de financiamentos	3.042.911,44	3.117.449,71
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-20.270.831,84**	**-25.666.773,94**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**28.648.303,76**	**40.362.018,06**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	86.997.897,16	46.635.879,10
Caixa e Equivalente de caixa final	115.646.200,92	86.997.897,16
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	FLUXO DE CAIXA	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	QUADRO DE TRANSFÊRENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	EXERCÍCIO : 2022	
www.sdolivramento.com.br	PERÍODO : DEZEMBRO	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	**170.123.534,68**	**158.816.254,13**
da União	95.055.926,47	85.388.323,16
de Estados e Distrito Federal	75.067.608,21	73.427.930,97
de Munícipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	39.594.623,17	39.269.672,04
Total das Transferências Correntes Recebidas	**209.718.157,85**	**198.085.926,17**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais	**25.183,18**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	25.183,18	0,00
a Munícipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.138.597,21	10.517.765,94
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**12.163.780,39**	**10.517.765,94**
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
	FLUXO DE CAIXA	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	DESPESAS POR FUNÇÃO	
	EXERCÍCIO : 2022	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	45.332.793,01	34.706.965,11
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	197.470,29	402.700,27
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistêncial Social	1.744.853,98	1.833.403,76
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	73.807.198,03	66.726.267,27
Trabalho	0,00	0,00
Educação	68.624.850,62	51.789.988,85
Cultura	222.364,10	213.433,93
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	9.206.329,19	7.376.623,97
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	42.524,77	50.302,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.294.460,67	571.499,69
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	32.680,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.612.431,09	509.027,95
Desporto e Lazer	125.440,92	155.339,26
Encargos Especiais	14.132.130,10	11.377.823,62
Total dos Desembolsos de Pessoal/Demais Despesas por Função	**216.375.526,77**	**175.713.375,82**
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
	FLUXO DE CAIXA	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	PERÍODO : DEZEMBRO	
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
	FLUXO DE CAIXA	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59		
www.sdolivramento.com.br		
Nota Explicativa: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.		
Ingressos: Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas, totalizando R$ 349.423.315,98 com variação positiva em relação ao exercício anterior na ordem de 9,57%. É composto pelas receitas obtidas pelo Poder Público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, são auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias que representam 14,38% do total dos ingressos. As transferências recebidas líquidas no montante de R$ 209.718.157,85 englobam os valores repassados pela participação nas receitas da União e Estado e transferências de capital através de convênios.		
Desembolsos: Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações, com um total de R$ 293.711.321,28. Os gastos com Pessoal e demais despesas representam 73,67%, onde os gastos com pessoal foram no montante de R$ 122.685.236,94. Foram efetuados repasses a título de duodécimo à Câmara Municipal o valor de R$ 11.227.469,99 e transferências financeiras ao DAE relativo ao PAC no valor de R$ 911.127,22.		
O caixa líquido restante foi de R$ 55.711.994,70		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Inclui os recursos relacionados à captação e à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.		
Ingressos: Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, somando R$ 36.940,00		
Desembolsos: Compreendem as despesas com a aquisição na ordem de R$ 6.829.799,10.		
O caixa líquido restante foi de R$ -6.792.859,10		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos		
Ingressos: Não foram efetuadas operações de crédito durante o exercício.		
Desembolsos: Compreendem as despesas com o pagamentos de parcelamentos vigentes junto à Previdência Municipal, RGE e INSS.		
O caixa líquido restante foi de R$ - 20.270.831,84		
Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.		
O caixa líquido gerado no exercício foi de R$ 28.648.303,76, com saldo inicial de R$ 86.997.897,16 totalizando o caixa final de R$ 115.646200,92		
QUADRO TRANSFERÊNCIAS		
RECEBIDAS		
Intergovernamentais:Compreendem as transferências de recursos entre entes da federação distintos, com um total de R$ 170.123.534,68.		
CONCEDIDAS		
Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação, neste caso, a Câmara Municipal à título de duodécimo e DAE referente a repasse de convênio PAC junto a União. Foi efetuada ainda		

a devolução do convênio FPE 537/2014 para protocolo de prestação de contas final.
Quadro função subfunção
Do total dos desembolsos da atividade operacional no montante das despesas de R$ 216.375.526,77, as funções relacionadas a saúde e educação representam 65,83% dos gastos totais, respectivamente, sendo aplicados R$ 73.807.198,03 e R$ 68.624.850,62.

_____

Prefeito

_____

Contadoria

_____

Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:90DA56F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
VARIAÇÃO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INSTITUIÇÃO : MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS	
RUA RIVADAVIA CORREA, 858	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS	EXERCÍCIO : 2022	
	PERÍODO : DEZEMBRO	
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59	TIPO : ANALÍTICO	
www.sdolivramento.com.br		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**406.736.664,61**	**286.182.013,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**56.034.286,26**	**55.749.012,11**
Impostos	50.339.439,11	40.149.458,81
Taxas	5.694.847,15	15.599.553,30
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**5.104.789,29**	**4.485.935,12**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.104.789,29	4.485.935,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**725.361,32**	**534.915,33**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	725.361,32	534.915,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**73.345.307,81**	**9.069.353,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	62.453.439,49	6.904.819,93
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.891.868,32	2.164.533,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**239.970.526,55**	**202.990.297,13**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	239.359.230,88	202.633.483,16
Transferências das Instituições Privadas	40.379,60	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	200.022,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	370.894,07	356.813,97
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**24.854.406,76**	**6.153.063,90**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	36.940,00	235.850,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	32.925,45	4.572.848,21
Desincorporação de Passivos	24.784.541,31	1.344.365,69
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**6.701.986,62**	**7.199.435,91**
VPA a classificar	117.462,82	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.584.523,80	7.199.435,91
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**406.736.664,61**	**286.182.013,27**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**417.144.407,57**	**299.004.797,67**
Pessoal e Encargos	**250.118.116,49**	**130.934.401,61**
Remuneração a Pessoal	98.243.545,20	87.479.308,87
Encargos Patronais	145.128.171,72	39.801.557,91
Benefícios a Pessoal	6.746.399,57	3.653.534,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**115.013,19**	**120.770,69**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	66.037,92	60.540,88
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	48.975,27	60.229,81
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**68.900.797,77**	**61.287.211,81**
Uso de Material de Consumo	9.127.140,18	7.410.163,03

Serviços	59.773.657,59	53.877.048,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**124,53**	**32.854.202,55**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	22.532.170,32
Juros e Encargos de Mora	124,53	113.234,55
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.208.797,68
Transferências e Delegações Concedidas	**43.013.264,78**	**16.123.066,50**
Transferências Intragovernamentais	12.138.597,21	10.517.765,94
Transferências Intergovernamentais	30.244.567,57	5.328.300,56
Transferências a Instituições Privadas	630.100,00	277.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.599.831,57**	**4.718.600,02**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.599.291,57	4.718.600,02
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	540,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**46.276.500,59**	**46.166.307,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.258.842,42	43.702.873,88
Contribuições	3.017.658,17	2.463.433,56
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**7.120.758,65**	**6.800.237,05**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	306.425,64	535.958,12
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.814.333,01	6.264.278,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**417.144.407,57**	**299.004.797,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-10.407.742,96**	**-12.822.784,40**
Nota Explicativa: O Resultado Patrimonial do período do município foi deficitário de R$ 10.407.742,96.		
Quanto às VPA's, demonstrou a maior variação positiva em relação ao ano anterior nas transferências e delegações recebidas na ordem de R$ 36.980.229,42, representando 58,60 % do montante. Os impostos e taxas instituídas e arrecadadas no âmbito municipal representam 13,77% das VPA's. As VPA's financeiras são referente a juros e encargos relativos a valores recebidos relativos ao pagamento de tributos inscritos em Dívida Ativa. Houve ainda a desincorporação de passivos na ordem de R$ 24.784.541,31 devido aos valores devidos ao SISPREM, empenhados e que foram objeto de reparcelamento e integram a dívida previdenciária.		
Quanto às VPD's, a maior variação demonstrada se deu em Pessoal e Encargos cujo montante foi de R$ 119.183.714,88 a mais que o exercício anterior e representa 52,35% do total devido a constituição da dívida consolidada do município perante a Previdência Municipal. A aquisição de bens e serviços representou 16,52% das VPD's. No grupo tributário, foi constituída provisão para perdas de tributos oriundo de Dívida Ativa no montante de R$ 43.258.842,42, considerando a média de recebimentos dos últimos 5 anos (2017 à 2021) relativo ao saldo da dívida ativa frente aos valores recebidos.		
Por fim, as variações patrimoniais aumentativas não foram suficientes em face do aumento significativo que as variações patrimoniais diminutivas apresentaram, culminando, dessa maneira, em		
Resultado Patrimonial negativo para o exercício atual.		
_____ Prefeito	_____ Contadoria	_____ Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Emanuelle dos Santos Barcellos
Código Identificador:E969B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.305, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 716,91 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 716,91(Setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	716,91	86091-3	1501*
		TOTAL …….	716,97		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	716,91	84227-3	1501*
		TOTAL …….	716,91		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BBF10E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 006/2023 que tem como objeto a aquisição emergencial de relé foto-controlador e parafusos para utilização na manutenção da iluminação pública, tendo como empresa contratada L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME - CNPJ: 26.471.315/0001-00, nos itens e valores abaixo descritos;

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.500	UN	Parafusos rosca 8 x 40mm	1,60	4.000,00
02	500	UN	Relé fotocontrolador tipo T1 magnético.	16,45	8.225,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8A875E15

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 007/2023 que tem como objeto Pagamento emergencial de limpeza dos vidros e paredes externas do prédio onde se localizam a Secretaria Municipal de Saúde, SUSEPE e PROCON, apresentando como empresa contratada CANAÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA – ME - CNPJ: 28.484.982/0001-53, no seguinte item e valor;

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Limpeza predial.	12.000,00	12.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F478FA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 158/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinados às Secretarias Municipais, Corpo dos Bombeiros e Gabinete do Prefeito.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
149	180	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: INFIBRA.**	R$75,00

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
64	118	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). **Marca: ILUMI.**	R$10,00
66	105	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca. **Marca: SOPRANO.**	R$29,60
68	95	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt. **Marca: KILTEC.**	R$19,50
73	190	Un	Un	Fita isolante. **Marca: KIAN.**	R$1,50
74	245	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m. **Marca: GOOL.**	R$1,25
86	460	Un	Un	Lâmpada de LED bivolt, 9W, E27. **Marca: AVANT.**	R$4,15
87	480	Un	Un	Lâmpada de LED Tubular 18W, 120cm. **Marca: AVANT.**	R$11,95
89	605	Un	Un	Lâmpada espiral fluorescente 25W, branca. **Marca: EMPALUX.**	R$9,40
90	680	Un	Un	Lâmpada fluorescente 40W 220v. **Marca: LIZZY.**	R$10,00
95	35	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8. **Marca: BLUMENAU.**	R$31,48
102	590	M	M	Mangueira preta 1". **Marca: DELPLAST.**	R$2,02
114	140	Un	Un	Pino de plástico macho, 3 vias, 10A. **Marca: ILUMI.**	R$3,02
124	72	Kg	Kg	Prego 12 x 12. **Marca: GERDAU.**	R$22,43
125	77	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido. **Marca: GERDAU.**	R$18,27
127	84	Kg	Kg	Prego 18 x 30. **Marca: GERDAU.**	R$16,13
128	59	Kg	Kg	Prego 19 x 39. **Marca: GERDAU.**	R$16,38
130	159	Kg	Kg	Prego 23 x 54. **Marca: GERDAU.**	R$19,47
131	119	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27. **Marca: GERDAU.**	R$17,45
132	67	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15. **Marca: GERDAU.**	R$20,92
134	40	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. **Marca: WEG.**	R$22,68
135	177	Un	Un	Reator eletrônico 2 x 40, 220v. **Marca: DELTA PLUS.**	R$20,16
136	122	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm. **Marca: HERC.**	R$10,08

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	161	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. **Marca: METASUL.**	R$14,00
16	570	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,06
18	420	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
21	202	Rl	Rl	Cabo flexíve1,5mm, azul – rolo de 100m. **Marca: ZATFLEX.**	R$83,99
22	101	Rl	Rl	Cabo flexíve1,5mm, vermelho – rolo de 100m. **Marca: ZATFLEX.**	R$78,00
32	128	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. **Marca: ALUMASA.**	R$23,99
63	130	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha. **Marca: ALUMASA.**	R$4,00
118	130	Un	Un	Plafon teto. **Marca: PLASLUMI.**	R$2,30

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
29	35	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm. **Marca: PADO 51021609.**	R$29,90
31	16	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros. **Marca: FORTLEV 2010005.**	R$245,40
54	110	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. **Marca: KRONA 0619.**	R$7,40
55	110	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim. **Marca: KRONA 0617.**	R$3,20
83	280	Un	Un	Joelho PVC 20mm. **Marca: KRONA 0424.**	R$0,65
97	252	Un	Un	Luva soldável 25mm. **Marca: KRONA 0436.**	R$0,90
115	125	Un	Un	Pino fêmea 2P + T 10A. **Marca: ILUMI 1431.**	R$3,30
116	125	Un	Un	Pino macho 2P + T 10A. **Marca: ILUMI 1405PCT.**	R$3,50

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
40	593	Un	Un	Canto interno PVC, branco. **Marca: PLASFLEX.**	R$2,80
53	290	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm. **Marca: BRASILIT.**	R$47,50
59	240	Un	Un	Dobradiça 4,0. **Marca: IOTH.**	R$4,70
75	980	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: PERFILYNE.**	R$28,35
80	70	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36. **Marca: DTOOLS.**	R$0,60
81	62	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm. **Marca: SERRARIA OLIVEIRA.**	R$79,90
110	75	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par). **Marca: DTOOLS.**	R$3,84
152	124	Un	Un	Tiner. **Marca: RESICOLOR.**	R$13,50

INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
157	470	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – tom escuro. **Marca: INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA GALÃO.**	R$65,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
142	133	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. **Marca: VALEPLAST.**	R$6,53

NEUMANN MADEIREIRA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
77	120	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto. **Marca: MADEIREIRA SANTA CLARA.**	R$10,48

MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
34	100	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm. **Marca: PLAST PAN.**	R$26,60
69	116	Rl	Rl	Fio paralelo 2,5mm, rolo de 100m. **Marca: FLEX FORT.**	R$235,00
94	138	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros. **Marca: INJETEPLASTEC.**	R$47,90

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	9.513	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: MARACANÃ BLOCO DE PEDRA MÉDIA.**	R$3,50

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	0	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro. **Marca: TEDOX.**	R$6,50
03	0	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário. **Marca: TEKBOND.**	R$5,89
06	20	M³	M³	Areia fina. **Marca: J. F MARTINS.**	R$53,00
08	40	M³	M³	Areia média. **Marca: BRAGA.**	R$53,00
15	71	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: SÃO JOAQUIN.**	R$69,90
17	65	Un	Un	Bucha nylon 8mm. **Marca: WORKER.**	R$0,06
19	100	Un	Un	Bucha para gesso 8mm. **Marca: WORKER.**	R$0,41
20	400	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45. **Marca: ELGIN.**	R$1,98
33	50	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4. **Marca: METASUL.**	R$2,30
38	20	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000. **Marca: ILUMI.**	R$9,98
42	0	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. **Marca: BOLSANO.**	R$55,90
45	20	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg. **Marca: MERCAU.**	R$7,00
52	40	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm. **Marca: TELHAS BRAS.**	R$5,34
56	50	Un	Un	Disjuntor 1 x 40. **Marca: TRAMONTINA.**	R$7,48
57	0	Un	Un	Disjuntor bipolar 25A, trifásico. **Marca: TRAMONTINA**	R$33,48
71	380	M	M	Fio sólido 6mm. **Marca: CORFIL.**	R$5,38
88	20	Un	Un	Lâmpada de mercúrio 125W. **Marca: OUROLUX.**	R$28,90
91	40	Un	Un	Lâmpada fluorescente 50cm. **Marca: OUROLUX.**	R$22,99
92	0	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio. **Marca: INCEPA.**	R$159,60
96	502	Un	Un	Luva soldável 20mm. **Marca: PLASTILIT.**	R$0,65
98	97	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40. **Marca: L. M.**	R$10,40
99	25	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14. **Marca: WILBERT.**	R$47,97
103	7	Un	Un	Manta asfáltica polietileno. **Marca: TEDOX.**	R$197,90
105	30	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32. **Marca: DK.**	R$38,23
106	700	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo. **Marca: LG.**	R$0,95
107	100	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
108	200	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm. **Marca: DTOOLS.**	R$0,11
121	2	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa. **Marca: MACHADO.**	R$400,89
122	9	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: RIO JORDÃO.**	R$308,00
123	4	Un	Un	Poste metálico, monofásico, completo. **Marca: LG.**	R$1.180,00
126	49	Kg	Kg	Prego 17 x 27. **Marca: GERDAU.**	R$17,30
133	548	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm. **Marca: GERDAU.**	R$19,90
143	61	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g. **Marca: TEDOX.**	R$9,96
144	62	Lt	Lt	Solvente. **Marca: ANILL.**	R$9,98
163	10	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. **Marca: HERC.**	R$21,50
169	7	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada. **Marca: INCEPA.**	R$158,90

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
49	156	Un	Un	Conjunto 4 x 2, com duas tomadas, 2P + T 10A, 250v, branca. **Marca: PLUZIE 3213.**	R$6,19
51	115	Cj	Cj	Conjunto plugue macho e fêmea, tomada 2P 10A. **Marca: PLUZIE 9232+9200.**	R$5,68
65	91	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro. **Marca: 3F SOAVE EXTERNA.**	R$37,67
160	112	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. **Marca: ALPHA METAIS 1169C33 TBCL01.**	R$46,62

SIBIRINO E BRESSAN LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
129	69	Kg	Kg	Prego 21 x 45. **Marca: BENORTE.**	R$19,30

SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	50	M	M	Arame recozido. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$12,33
07	599	M³	M³	Areia grossa. **Marca: RAUBER.**	R$89,91
11	410	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus. **Marca: SULZBACHER.**	R$47,97
12	90	Un	Un	Barra de ferro 5mm. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$21,00
13	80	Un	Un	Barra de ferro 8mm. **Marca: ARCELORMITTAL.**	R$46,17
36	623	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg. **Marca: FIDA.**	R$11,79
46	973	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg. **Marca: INTERCEMENT DO BRASIL CAUÊ.**	R$41,90
100	286	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70. **Marca: SULZBACHER.**	R$22,41
104	115	Lt	Lt	Massa corrida. **Marca: RESICOLOR S. A..**	R$10,71
137	275	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg. **Marca: TILECOL.**	R$4,81
139	120	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm. **Marca: SULZBACHER.**	R$10,26
141	420	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5. **Marca: SULZBACHER.**	R$5,39

147	485	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30. **Marca: SULZBACHER.**	R$22,89
148	744	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm. **Marca: IMBRALIT S.A..**	R$20,97
150	10.300	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19. **Marca: CERÂMICA ITÁLIA.**	R$0,81
151	800	Un	Un	Tijolo maciço. **Marca: CERÂMICA ITÁLIA.**	R$0,89
168	119	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada. **Marca: DECA.**	R$386,22

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	140	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾. **Marca: KALA 1/2 X 3/4.**	R$0,45
04	105	Kg	Kg	Arame queimado nº 16. **Marca: ARCELOR 16.**	R$22,00
09	420	Un	Un	Arruela zincada 5/16. **Marca: WORKER 5/16.**	R$0,15
26	35	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm. **Marca: LAND 30MM.**	R$14,40
27	50	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm. **Marca: LAND 20MM.**	R$9,95
28	55	Un	Un	Cadeado nº 40. **Marca: LAND 40MM.**	R$19,72
37	140	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face. **Marca: TRAMONTINA 20X10X2000.**	R$7,50
43	100	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06. **Marca: WORKER 1/4X6.**	R$7,30
44	100	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05. **Marca: WORKER 1/4X5.**	R$6,85
47	226	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g. **Marca: SILOC 75G.**	R$ 3,30
48	62	Un	Un	Cola PU - 310ml. **Marca: KALA 310ML.**	R$24,45
60	120	Un	Un	Dobradiça pino simples. **Marca: SILVANA.**	R$2,30
70	900	M	M	Fio plastichumbo 2 x 4mm. **Marca: CORFIO 2X4.**	R$ 5,70
84	300	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm. **Marca: PLASTUBOS 40MM.**	R$1,75
85	1050	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm. **Marca: CAROLINA BORBA 90X45.**	R$13,00
93	665	Un	Un	Lixa 100, para madeira. **Marca: WORKER 100W 6500K.**	R$0,65
101	315	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm. **Marca: DTOOLS 13MM.**	R$1,60
109	320	Un	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45. **Marca: MISTER 4X45.**	R$0,15
113	235	Un	Un	Pincel 4". **Marca: WORKER 4".**	R$5,60
145	160	Un	Un	Soquete de lâmpada E27. **Marca: LIEGE E 27.**	R$2,75
146	200	Un	Un	Suporte para fluorescente grande. **Marca: DECORLUX ANTIVIBRATÓRIO**	R$4,00
162	147	Un	Un	Torneira de jardim. **Marca: HERC JARDIM.**	R$2,48
164	62	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. **Marca: HERC LAVATÓRIO.**	R$10,85

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	140	Un	Un	Conjunto 4 x 2, com uma tomada, 2P + T 10A, 250v, branco. **Marca: MEC TRONIC 39780.**	R$3,51
61	65	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v – 4T. **Marca: ZAGONEL IDEALE.**	R$42,84
67	128	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto. **Marca: SOPRANO 03009.0360.07.**	R$46,85
78	250	Un	Un	Interruptor duplo, conjunto 4 x 2, com dois interruptores simples 10A, 250v, branco. **Marca: MEC TRONIC 21003.**	R$5,62
79	412	Un	Un	Interruptor simples 10A. **Marca: MEC TRONIC 21051.**	R$3,51
112	145	Un	Un	Pincel 3". **Marca: ROMA 301.007.**	R$4,58
158	295	Un	Un	Tomada conjunto 10A. **Marca: MEC TRONIC 39780.**	R$ 3,51
159	300	Un	Un	Tomada sistema X 10A. **Marca: CONDOR 2193 C23.**	R$4,59
161	44	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico. **Marca: CONDOR 2158 C23.**	R$40,28

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	900	M	M	Cabo flexível 2,5mm. **Marca: FORCEFLEX.**	R$1,35
24	450	M	M	Cabo multiplex 10mm monofásico. **Marca: ZATFLEX.**	R$3,84

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2F6DDB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº005/2022

EDITAL Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, Operário e Professor de História, torna público o Edital de Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 01/2023.

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Viviane Rodrigues Martins	30
024	Maicon Bonmann dos Santos	30
027	Daniela Cristina Wendling	30
026	Lucia Cristieli Pinheiro Dill	20
030	Betiéli Weiler Zaro	20
016	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto	13
028	Raqueli Buttinger Thomaz	13
008	Daniela Denise Donatti	10
010	Jaqueline Maria Traesel Bussiol	10
015	Fabiana Farias Lussani	10
033	Beatriz Teresinha Guth	10
035	Tauana Pamela da Silva Antes	10
005	Jaqueline Maria Klein	08
038	Júlia Laís Schimitz	08
023	Janini Maria Tamiozzo	02
031	Cristiane Urnau	02
037	Lisete Koerbes	02
006	Anita Mariana Tamiozzo	0
007	Andréia Regina Margutti Buchanelli	0
009	Leonice Weber	0
014	Lidiane Saling de Oliveira	0
020	Bruna Caroline Damacena Motta	0
025	Lucas Leidens	0
032	Marilei Leidens	0
036	Sandy Luíza Koerbes	0

INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA OPERÁRIO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Jair Blatt	0
002	Roque Silvestre Wathier	0
004	Leonardo dos Santos	0
005	Aline Alessandra Matte	0
007	Marisa Dorneles	0

Os candidatos empatados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as 07h30min do dia 31 de Janeiro do corrente ano, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

São Martinho/RS, 30 de janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:03F53CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 3° QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 6º BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	515.029.922,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	515.029.922,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	515.029.922,23	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	228.777.314,14	44,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	278.116.158,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	264.210.350,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	250.304.542,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	27.499.987,48	5,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	618.035.906,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.306.582,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	82.404.787,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	36.052.094,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.903.227,45	23.786.411,58
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 30/01/2023, às 13:16:22.		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:DBC3B95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 [Dezembro]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	182.597.422,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.147.422,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.747.422,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.614.916,91	1,44 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.904.845,34	6,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.359.603,07	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.814.360,80	5,40 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 26 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 04h e 48m		

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:80B0DCD0

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2022

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.907.923,22
Previsão Atualizada	200.187.231,72
Receitas Realizadas	229.273.987,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.362.457,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	194.907.923,22
Dotação Atualizada	232.357.396,52
Despesas Empenhadas	216.659.844,67
Despesas Liquidadas	216.659.844,67
Despesas Pagas	206.393.123,57
Superávit Orçamentário	12.614.143,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**

Despesas Empenhadas	216.659.844,67
Despesas Liquidadas	216.659.844,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	182.597.422,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.147.422,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.747.422,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.115.204,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.653.942,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.653.942,80
Resultado Previdenciário	2.461.262,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	594.187,32	7.266.537,12	1.222,9400 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.544.706,44	14.555.520,66	571,9900 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.318.323,32	135.858,25	7.765.617,23	416.847,84
Poder Executivo	8.318.323,32	135.858,25	7.765.617,23	416.847,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.318.323,32	135.858,25	7.765.617,23	416.847,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de	31.689.651,96	25,00 %	27,6414 %

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.209.820,24	70,00 %	90,6624 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00 %	0,0000 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00 %	0,0000 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.226.572,27		773.427,73	
Despesa de Capital Líquida	26.180.758,58		7.634.316,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
	2021	**2030**	**2040**	**2055**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.008.877,19	42.826.946,86	66.242.532,77	96.894.794,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.636.046,57	27.887.585,55	47.034.742,21	71.531.616,64
Resultado Previdenciário	5.372.830,62	14.939.361,31	19.207.790,56	25.363.178,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.158.498,43		-1.108.498,43	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	774.167,18		994.933,97	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.109.613,01	15,00 %	21,9019 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,0000 %	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 26 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 03h e 59m				

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:8137F2E1

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 [Dezembro]	
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	182.597.422,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.147.422,26

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		181.747.422,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.002.024,13	57,22 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	98.143.608,02	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	93.236.427,62	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	88.329.247,22	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	41.098.032,36	22,56 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.576.906,71	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.072.432,90	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.226.572,27	2,32 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.143.587,56	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.750.319,56	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 30 de Janeiro de 2023 e hora da emissão 09h e 41m		

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:63E2581C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF ANEXO I DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.200.514,53	-
Pessoal Ativo	6.200.514,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.999.675,43	-
Obrigações Patronais	1.200.839,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	259.018,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.018,06	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.941.496,47	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	243.579.300,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	243.579.300,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.941.496,47	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.614.758,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.884.020,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.153.282,22	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADRIANA MALSONI TRINDADE EILERT
872.473.729-15
Controle Interno

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:5493AF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 203/2022
Pregão Presencial Nº 06/2023
Validade: 30/01/2024
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SUBLEITO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023,** a empresa **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **13.137.265.0001-88**, os seguintes itens:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário
1	150000	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1.5M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE) +TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (DMT médio=5KM)	R$ 9,17
2	150000	M3	ESCARIFICAÇÃO DE LEITO DE VIA ESPESSURA DE 20MC	R$ 8,69
3	112500	M3	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DO MATERIAL DA VIA, INCLUSO UMIDIFICAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO - ESPESSURA DE 20CM	R$ 13,71
4	750000	M3	REGULARIZACÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	R$ 2,26
5	750000	M2	COMPACTAÇÃO FINAL UTILIZANDO ROLO COMPACTADOR LISO	R$ 1,25

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BBA3720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANA PAULA HAAS	Homologada
02	MARILAINE SEVERO DORNELLES	Homologada
03	JOSIANE PEREIRA QUINTANA	Homologada
04	DÉBORA MARISA SCHAEFER	Homologada
05	BIANCA DA ROSA PORTO	Homologada
06	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
07	KAREN LAIANA MORAES GOULART	Homologada
08	LUANA SILVA KONZEN	Homologada
09	VIVIANE DA SILVA HAAS	Homologada
10	JULIA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	Homologada
11	CARINA KAPPEL FISCHER	Homologada
12	CLACI EIDT DE RESENDE	Homologada
13	GABRIELA DE MELO KROTH	Homologada
14	ROSAURA TERESINHA DOS SANTOS	Homologada
15	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	Homologada
16	CATITA SEVERO DA ROSA	Homologada
17	THALIA OLIVEIRA DA SILVA	Homologada
18	FRANCIELE GRASEL	Homologada
19	TAMARA REGINA DE MORAES	Homologada
20	AMANDA MEURER LOPES	Homologada
21	JAQUELINE VIVIANE BORGES RODRIGUES	Homologada

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO LETRAS/INGLÊS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARILAINE SEVERO DORNELLES	Não Homologada
02	JANAINA GORETI DA SILVA STORCH	Não Homologada

PEDAGOGO II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANA PAULA HAAS	Homologada
02	MARILAINE SEVERO DORNELLES	Não Homologada
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
04	PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	Homologada
05	TAMARA REGINA DE MORAES	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:061CFAF9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	19.141.901,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.887.936,07	41,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.336.626,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.819.795,32	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-25.271.935,65	-132,02%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.970.281,44	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.211.218,26	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.062.704,19	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.339.933,08	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2022 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 30 de Janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ODACIR MALACARNE
Prefeito Municipal em Exercício

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C4D29769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. de Guarani das Missoes - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art.48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.302.091,11
Previsão Atualizada	40.302.091,11
Receitas Realizadas	44.617.406,35
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.924.956,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.302.091,11
Dotação Atualizada	47.057.231,93
Despesas Empenhadas	42.998.148,71
Despesas Liquidadas	42.158.017,82
Despesas Pagas	42.027.981,86
Superávit Orçamentário	1.619.257,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	42.998.148,71
Despesas Liquidadas	42.158.017,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		35.026.743,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.426.741,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.426.741,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.953.784,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.647.505,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.647.505,31
Despesas Previdenciárias Pagas	7.647.505,31
Resultado Previdenciário	306.279,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-1.899.677,73	-1.035.514,78	54,51%
Resultado Nominal	-1.899.677,73	-1.046.132,16	55,07%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.453,11	819,51	190.827,86	3.805,74
Poder Executivo	195.162,14	819,51	190.536,89	3.805,74
Poder Legislativo	290,97	0,00	290,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.357.177,28	27.289,32	1.018.882,80	311.005,16
Poder Executivo	1.357.177,28	27.289,32	1.018.882,80	311.005,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.552.630,39	28.108,83	1.209.710,66	314.810,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.770.201,55	25%	30,21%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.820.755,27	70%	86,14%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	196.303,05	618.262,82
Despesa de Capital Líquida	2.854.496,00	1.426.294,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.799.040,17	4.211.094,33	2.277.439,83	25.736,62
Despesas Previdenciárias	5.759.349,71	3.914.709,14	2.834.915,19	985.430,45
Resultado Previdenciário	39.690,46	296.385,19	-557.475,36	-959.693,83
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.920.459,55	15%	20,05%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:8F136EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. de Guarani das Missoes - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.302.091,11
Previsão Atualizada	40.302.091,11
Receitas Realizadas	30.124.081,58
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos	

Adicionais)	3.206.608,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.302.091,11
Dotação Atualizada	44.339.197,05
Despesas Empenhadas	29.131.619,80
Despesas Liquidadas	26.745.252,45
Despesas Pagas	25.425.741,80
Superávit Orçamentário	3.378.829,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	29.131.619,80
Despesas Liquidadas	26.745.252,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.571.736,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.971.734,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.971.734,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.511.192,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.960.319,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.910.106,77
Despesas Previdenciárias Pagas	4.897.964,77
Resultado Previdenciário	-398.913,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.453,11	416,25	190.827,86	4.209,00
Poder Executivo	195.162,14	416,25	190.536,89	4.209,00
Poder Legislativo	290,97	0,00	290,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.357.177,28	0,00	673.546,47	683.630,81
Poder Executivo	1.357.177,28	0,00	673.546,47	683.630,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.552.630,39	416,25	864.374,33	687.839,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.471.537,34	25%	26,04%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			

	3.110.375,85	70%	80,69%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.171.733,17	15%	18,47%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:45543C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Mun. de Guarani das Missoes - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.302.091,11
Previsão Atualizada	40.302.091,11
Receitas Realizadas	36.115.366,39
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.961.801,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.302.091,11
Dotação Atualizada	45.357.632,56
Despesas Empenhadas	35.671.427,48
Despesas Liquidadas	33.822.427,66
Despesas Pagas	32.735.552,48
Superávit Orçamentário	2.292.938,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	35.671.427,48
Despesas Liquidadas	33.822.427,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.888.322,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	600.002,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.288.320,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.779.012,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.113.434,76

Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.060.985,57
Despesas Previdenciárias Pagas	6.048.843,57
Resultado Previdenciário	-281.973,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário			
Resultado Nominal			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.453,11	416,25	190.827,86	4.209,00
Poder Executivo	195.162,14	416,25	190.536,89	4.209,00
Poder Legislativo	290,97	0,00	290,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.357.177,28	0,00	789.068,20	568.109,08
Poder Executivo	1.357.177,28	0,00	789.068,20	568.109,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.552.630,39	416,25	979.896,06	572.318,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.944.032,55	25%	28,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.801.452,08	70%	81,60%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.910.401,62	15%	18,89%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:50C9F3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), no uso de suas atribuições, RETIFICA O VALOR DA RCL do Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2022, referente a gestão do Vereador JORGE

BARBOSA, publicado em 30/01/2023 e informa que sua versão atualizada encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de janeiro de 2023, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1196.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	515.029.922,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	515.029.922,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	515.029.922,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.108.152,66	1,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	30.901.795,33	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	29.356.705,57	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	27.811.615,81	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.250,00	287.889,34

FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 30/01/2023 e hora de emissão 09:51:30

Noeli Machado (Machado da Vitória)
Presidente – Biênio 2023-2024

José Carlos Dutra dos Santos
1º Tesoureiro - Biênio 2023-2024

Fabiano Viegas da Silva
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:587C334A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 6° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	372.946.672,15
Previsão Atualizada	432.307.776,19

Receitas Realizadas	585.667.374,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.810.380,64			
DESPESAS				
Dotação Inicial	361.446.672,15			
Créditos Adicionais	254.644.877,47			
Dotação Atualizada	420.807.776,19			
Despesas Empenhadas	501.807.393,96			
Despesas Liquidadas	485.641.332,95			
Despesas Pagas	475.186.050,24			
Superávit Orçamentário	83.859.980,11			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Quadrimestre			
Despesas Empenhadas	501.807.393,96			
Despesas Liquidadas	485.641.332,95			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Quadrimestre			
Receita Corrente Líquida	515.029.922,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	515.029.922,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	515.029.922,23			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Quadrimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	377.956.502,77	68.640.970,07	18,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	65.499.714,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Quadrimestre	Pag. Até 3º Quadrimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.886.602,71	39.316,14	7.494.966,19	352.320,38
Poder Executivo	7.886.602,71	39.316,14	7.494.966,19	352.320,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.903.099,03	495.977,94	12.041.729,21	1.365.391,88
Poder Executivo	13.903.099,03	495.977,94	12.041.729,21	1.365.391,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.789.701,74	535.294,08	19.536.695,40	1.717.712,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	72.134.982,35	25,00	32,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Quadrimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	27.094.721,28	13.455.272,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	665.903,38	215.881,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Quadrimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	55.707.497,55	15,00	25,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:F75BD3DA

